



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000
Fone/Fax: (42) 3667-1336

001

PROCESSO LICITATÓRIO: 04/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, N.º 01/2015

EMIÇÃO: 12/11/2015

ABERTURA: 30/11/2015 às 09:00 HORAS



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Aos três dias do mês de agosto de 2015 reuniram-se os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, senhores RITA SUELI XAVIER TABORDA, LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA e pela servidora TATIANE OTTO, acompanhados do Presidente Valdir Cabral da Silva, para análise da possibilidade de aquisição de móveis (mobiliário, cadeiras e eletrodomésticos) para a Sede do Poder Legislativo Municipal, considerando que a finalização da obra se aproxima, e os móveis hoje existentes não se adaptam ao novo local. Considerando que serão necessários o mobiliário de todas as salas, cadeiras, armários de cozinha e plenário de forma geral, entenderam, após discussões, pela necessidade de que se defina um projeto inicial, e com base no mesmo se proceda a licitação, evitando que haja a aquisição de produtos diferentes para o mesmo espaço, e permitindo que se tenha um ambiente harmônico. Ainda, tratando-se de produtos que dependem de qualificações técnicas que fogem do conhecimento dos membros do Poder Legislativo, entenderam que a elaboração de projeto com especificações técnicas (medidas de AxLxP, material de composição, densidade, dentre outros) dependem de realização de empresa especializada. Assim, opinaram pela realização projeto técnico que sirva a embasar o procedimento licitatório.

RITA SUELI XAVIER TABORDA
Presidente

LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA

TATIANE OTTO



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Reuniram-se os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, senhores RITA SUELI XAVIER TABORDA, LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA e pela servidora TATIANE OTTO, para análise do projeto técnico de mobiliário, cadeiras e eletrodomésticos para a Sede do Poder Legislativo Municipal. Após submissão do projeto aos vereadores, e alterado algumas vezes, o mesmo foi aprovado. Finalizado, entenderam que o mesmo é capaz de abarcar a necessidade da nova sede, definindo pela utilização do mesmo como base do procedimento licitatório, com eventual adaptação na formação do edital. Assim, decidiram pelo encaminhamento do projeto para diferentes empresas a fim de se buscar orçamentos iniciais que permitam a elaboração do edital de Pregão.

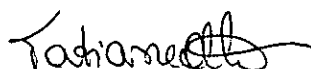
RITA SUELI XAVIER TABORDA
Presidenta

LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA

TATIANE OTTO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que anexo o CD contendo os projetos referentes ao mobiliário licitado no Processo Licitatório Nº 04/2015 – Pregão Nº 01/2015.


TATIANE OTTO

Assistente Administrativa



Processo Licitatório Nº. 04/2015

"Pregão Nº 01/2015"



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Reuniram-se os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, senhores RITA SUELI XAVIER TABORDA, LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA e pela servidora TATIANE OTTO, para análise dos orçamentos iniciais recebidos, entendendo que os mesmos permitem a elaboração do edital de Pregão dentro do que determina a lei, atingindo a finalidade pela qual foram emitidos, e observando os princípios que regem o agir administrativo.

RITA SUELI XAVIER TABORDA
Presidente

LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA

TATIANE OTTO

TABELA PARA APURAÇÃO DE VALORES (LOTE 01)

RECEPÇÃO	SOL	DIGYSAT	EVOLUMÓVEIS	LUDILAR	EDSAT	CADECON	TOTAL
	—	R\$ 6.275,00	R\$ 6.329,00	R\$ 6.326,00	—	R\$ 18.450,00*	R\$ 6.310,00

PLENÁRIO	SOL	DIGYSAT	EVOLUMÓVEIS	LUDILAR	EDSAT	CADECON	TOTAL
	—	R\$ 8.992,00	R\$ 9.125,00	R\$ 9.140,00	—	R\$ 8.650,00	R\$ 8.976,75

GABINETES 1, 2, 3, 4	SOL	DIGYSAT	EVOLUMÓVEIS	LUDILAR	EDSAT	CADECON	TOTAL
	R\$ 6.120,00*	R\$ 8.139,00	R\$ 8.189,00	R\$ 8.160,00	—	R\$ 16.000,00*	R\$ 8.163,00

PRESIDÊNCIA	SOL	DIGYSAT	EVOLUMÓVEIS	LUDILAR	EDSAT	CADECON	TOTAL
	R\$ 2.520,00*	R\$ 3.125,00	R\$ 3.169,00	R\$ 3.153,00	—	R\$ 19.100,00*	R\$ 3.149,00

COMISSÕES	SOL	DIGYSAT	EVOLUMÓVEIS	LUDILAR	EDSAT	CADECON	TOTAL
	R\$ 3.880,00	R\$ 3.699,00	R\$ 3.735,00	R\$ 3.849,00	—	R\$ 17.700,00*	R\$ 3.791,00

SECRETARIA	SOL	DIGYSAT	EVOLUMÓVEIS	LUDILAR	EDSAT	CADECON	TOTAL
	R\$ 4.990,00	R\$ 5.039,00	R\$ 5.075,00	R\$ 5.019,00	—	R\$ 7.720,00*	R\$ 5.030,75

ADMIN.	SOL	DIGYSAT	EVOLUMÓVEIS	LUDILAR	EDSAT	CADECON	TOTAL
	R\$ 4.990,00	R\$ 5.039,00	R\$ 5.075,00	R\$ 5.019,00	—	R\$ 7.720,00*	R\$ 5.030,75

TABELA . ARA APURAÇÃO DE VALORES _OTE 03)

13 CADEIRAS PRESIDENTE	SOL	DIGYSAT	EVOLUMÓVEIS	LUDILAR	EDSAT	CADECON	TOTAL
	R\$ 10.556,00*	R\$ 5.219,00	R\$ 5.259,00	R\$ 6.552,00	—	R\$ 4.420,00*	R\$ 5.677,00

11 CADEIRAS EXECUTIVA	SOL	DIGYSAT	EVOLUMÓVEIS	LUDILAR	EDSAT	CADECON	TOTAL
	R\$ 8.932,00*	R\$ 3.329,00	R\$ 3.365,00	R\$ 4.125,00	—	R\$ 1.820,00*	R\$ 3.607,00

12 CADEIRAS PLENÁRIO	SOL	DIGYSAT	EVOLUMÓVEIS	LUDILAR	EDSAT	CADECON	TOTAL
	R\$ 14.640,00*	R\$ 9.139,00	R\$ 9.175,00	R\$ 10.140,00	—	R\$ 7.074,00*	

22 CADEIRAS DIRETOR FIXAS	SOL	DIGYSAT	EVOLUMÓVEIS	LUDILAR	EDSAT	CADECON	TOTAL
	R\$ 13.618,00*	R\$ 7.269,00	R\$ 7.340,00	R\$ 8.228,00	—	R\$ 5.800,00*	R\$ 7.603,00

68 POLTRONAS AUDITÓRIO	SOL	DIGYSAT	EVOLUMÓVEIS	LUDILAR	EDSAT	CADECON	TOTAL
	R\$ 28.866,00	R\$ 27.162,00	R\$ 27.199,00	R\$ 28.764,00	—	—	R\$ 27.998,00

10 POLTRONAS DECORATIVAS	SOL	DIGYSAT	EVOLUMÓVEIS	LUDILAR	EDSAT	CADECON	TOTAL
	R\$ 5.900,00	R\$ 4.029,00	R\$ 4.069,00	R\$ 4.990,00	—	R\$ 6.500,00*	R\$ 4.747,00

TABELA PARA APURAÇÃO DE VALORES (LOTE 02)

	SOL	DIGYSAT	EVOLUMÓVEIS	LUDILAR	EDSAT	CADECON	TOTAL
COZINHA MODULADA	—	R\$ 3.759,00	R\$ 3.799,00	R\$ 7.950,00 —	—	R\$ 22.500,00*	R\$ 5.169,35

	SOL	DIGYSAT	EVOLUMÓVEIS	LUDILAR	EDSAT	CADECON	TOTAL
GELADEIRA	R\$ 2.800,00*	R\$ 1.225,00	R\$ 1265,00	R\$ 1.190,00	—	R\$ —	R\$ 1.227,00

	SOL	DIGYSAT	EVOLUMÓVEIS	LUDILAR	EDSAT	CADECON	TOTAL
MICRO ONDAS	R\$ 720,00*	R\$ 625,00	R\$ 665,00	R\$ 499,00	—	—	R\$ 596,35

	SOL	DIGYSAT	EVOLUMÓVEIS	LUDILAR	EDSAT	CADECON	TOTAL
COOKTOP	—	R\$ 625,00	R\$ 665,00	R\$ 599,00	—	—	R\$ 629,70

	SOL	DIGYSAT	EVOLUMÓVEIS	LUDILAR	EDSAT	CADECON	TOTAL
CUBA	—	R\$ 329,00	R\$ 369,00	R\$ 99,00	—	—	R\$ 265,70

	SOL	DIGYSAT	EVOLUMÓVEIS	LUDILAR	EDSAT	CADECON	TOTAL
MESA	R\$ 1.200,00*	R\$ 615,00	R\$ 649,00	R\$ 499,00	—	R\$ 630,00	R\$ 598,25



Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
- PAPELARIA -

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LOTE 01 - MÓVEIS PLANEJADOS

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
(RECEPÇÃO) - BALCÃO DE ATENDIMENTO - ENTREGUE E MONTADO - Móvel 100% MDF 15 mm e 25 mm; acabamento em BP; projetado; cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; altura de bancada 77 cm na parte interna; altura de atendimento 1,05 cm na parte externa com tampo MDF 25 mm na parte interna e granito na parte externa e rodapés revestidos em granito para maior resistência e durabilidade. Módulos projetados para bancada com Tampo 25 mm 02 cantos oblíquos 868x770x868mm, escrivaninha 870x770x540mm, gaveteiro com 03 gavetas 450x770x540mm, balcão baixo para impressora 900x350x540mm, cantoneira 350x770x540 mm; Puxadores ponto quadrado todo em metal, corredeiras telescópicas em todas as gavetas; dobradiça em inox em todas as portas. Painéis 15 mm com parafusos decorativos para fechamento em acabamento da parte externa: 1un. 2290x850x15mm + 2un. 255x850x15mm + 1un. 2050x850x15mm + 1un. 1060x850x150mm. - Granito Verde Panorama (OU SIMILAR) acabamento reto simples 02 cm lado externo e interno dos tampos; Tampos para Recepção com 2180x400, 2550x400 e 1200x400mm, rodapés de 15 cm de altura, com frete e com colocação.	2

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
PLENÁRIO (MÓVEIS) - ENTREGUE E MONTADO - Mesas 100% MDF 15 mm e 25 mm acabamento em BP, Projetado, cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR, com altura de escritório (75 cm), sendo: - 02 mesas com 2100 mm Larg. x 650 mm Prof. x 750 mm Alt., e - 01 mesa com 1900x650x750mm, todas com divisória sob para esconder notebook, agenda/bloco de anotação e tomada com 150x15mm em cada	5

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br
 Rua Inácio Karpinski 1276 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
 CNPJ 75 997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401 00210-30



ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
GABINETES 1, 2, 3 e 4 (MESAS): ENTREGUE E MONTADO - Móveis 100% MDP 15 mm e 25 mm acabamento BP, cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR, sendo: - 08 Mesas Executiva Secretaria com 1250 mm Larg x 695 mm Prof. X 750 mm Alt. - 08 Módulos gaveteiro volante com 04 gavetas com 485 mm Larg x 450 mm Prof x 685 mm Alt, OBS.: 02 conjuntos (mesa e módulo) para cada gabinete.	1.530,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
SALA DO PRESIDENTE (MESAS): ENTREGUE E MONTADO - Móveis 100% MDF 15 mm e tamburatos de 90 mm acabamento BP, cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; com detalhes em preto e vidro preto, sendo: - Mesa Dinâmica com tampo de vidro preto 1800x800x750 mm com kit 02 gavetas 430x277x482mm; aparador 1540x640x450 mm e 02 painéis decorativos com 2400x600x40 mm, preparado para esconder fios e cabos para futuramente colocar TV.	2.520,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
SALA DAS COMISSÕES (MÓVEIS): ENTREGUE E MONTADO - Móveis 100% MDF 15 mm e tamburatos de 90 mm; acabamento BP; cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; com detalhes em preto; - Mesa para reunião com 2815x1180x730 mm estruturada com 02 (duas) barras slim para 04 (quatro) tomadas; - Paineis para TV com 03 painéis de 2000x600x40 mm estruturado para esconder cabos e fios; - Aparador 1540x450x640mm.	3.880,00



ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
SECRETARIA (MÓVEIS): ENTREGUE E MONTADO Móveis 100% MDP 15 mm e 25 mm acabamento BP cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; pés com sapatas niveladoras; puxador metálico; base em aço; - 02 Mesas Executiva Secretaria de 1250 mm Larg. x 695 mm Prof. x 750 mm Alt. com 02 módulos gaveteiro auxiliar de 02 gavetas com corredeira telescópica, com chave de 390 mm Larg. X 280 mm Prof. X 420 mm Alt.; - 01 mesa auxiliar 1400 mm Larg. x 450 mm Prof. X 750 mm Alt. - 02 suportes para CPU com espaço para estabilizador com rodízios; - 02 armários fechados 0 2portas com chave de 920 mm Larg. x 450 mm Prof. X 1650 mm Alt.; - 02 balcões com 02 portas com chave e suporte para pasta suspensa em metal e corredeira telescópica de 920 mm Larg. x 450 mm Prof. x750 mm Alt.;	4.990,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
ADMINISTRATIVO (MÓVEIS) ENTREGUE E MONTADO Móveis 100% MDP 15 mm e 25 mm; acabamento BP; cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; pés com sapatas niveladoras; puxador metálico; base em aço. - 02 Mesas Executiva Secretaria de 1250 mm Larg. x 695 mm Prof. x 750 mm Alt. com 02 módulos gaveteiro auxiliar de 02 gavetas com corredeira telescópica com chave de 390 mm Larg. X 280 mm Prof. X 420 mm Alt.; - 01 mesa auxiliar 1400 mm Larg. x 450 mm Prof. X 750 mm Alt. - 02 suportes para CPU com espaço para estabilizador com rodízios; - 02 armários fechados 02 portas com chave de 920 mm Larg. x 450 mm Prof. X 1650 mm Alt.; - 02 balcões com 02 portas com chave e suporte para pasta suspensa em metal e corredeira telescópica de 920 mm Larg. x 450 mm Prof. x750 mm Alt.;	4.990,00

**LOTE 02 – COZINHA**

ESPCIFICAÇÕES	VALOR
Moveis: ENTREGUE E MONTADO - Cozinha modulada 07 peças com caixaria em MDP e frentes em MDF 15 mm; cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; e vidro COR A DEFINIR; pés em plástico com regulagem de altura; paineleiro com 02 portas com vidro temperado cor A DEFINIR; kit com espaço para forno/micro-ondas; adega e porta superior com pistão a gás e vidro temperado cor A DEFINIR; Balcão de pia com corrediça metálica e prateleira interna; aéreo de geladeira 01 porta basculante com pistão à gás e detalhe em vidro temperado COR A DEFINIR. Peças: - 02 balcões 02 portas 800 mm Larg. x 530 mm Prof. x 815 mm Alt.; - 01 balcão canto oblíquo 01 porta 790 mm Lar. X 790 mm. Prof. X 815 mm Alt. - 01 aéreo 02 portas 800 mm Lar. X 320 mm Prof. X 600 mm Alt.; - Kit forno/micro 02 portas, 01 gaveta e 01 porta basculante 650 x 530 mm; - 01 Paineleiro 02 portas com prateleiras 500 mm Lar. X 530 mm Prof. X 2100 mm Alt. - 01 aéreo de geladeira com uma porta basculante 800 mm Lar x 320 mm Prof. X 350 mm Alt.; - Granito para tampos e rodapés: Acabamento reto simples de 02 cm; tampo com espaço para cuba e fogão a gás cooktop 05 bocas, medindo 2500x540 mm e 800x540mm; frontão 10 cm de altura; rodapé 15 cm de altura; com frete e com colocação.	

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Refrigerador degelo Prático 01 porta; CAPACIDADE MÍNIMA DE 240L, cor branco OU PRATA, Tensão elétrica (V) 127 V; Frequência (Hz) 60 Hz; Garantia mínima: 1 ano; Classificação: A [Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria inmetro/mdic nº 20 de 01/02/2006)]; Produto ECO com baixo consumo de energia	2.800,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Forno MICRO-ONDAS DE CAPACIDADE MINIMA DE 31 L, Garantia: mínima 01 ANO; Cor branca ou prata; Alimentação: 127V"	720,00



ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Fogão à gás COOKTOP 5 bocas com mesa de vidro; Classificação INMETRO "A"; Mesa em vidro temperado; Acendimento super automático; com a opção de regulagem da potência dos queimadores; Tensão Bivolt;	

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Cuba em aço inox com válvula; retangular 40 cm;. Furo para válvula de Ø 3 1/2 "; Acabamento polido; Comprimento 400 mm; Largura 340 mm e Altura 140 mm; Peso s/ embalagem (kg): 1,000 Kg; Peso c/ embalagem (kg): 1,300 Kg; Válvula descentralizada; Inclinação em direção à válvula.	

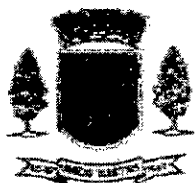
ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Mesa com tampo em granito COM 04 CADEIRAS cadeiras tubular com pintura branco, , assento estofado revestido em Corino Preto, acabamento reto simples; cor ocre OU SIMILAR.	1.200,00

**LOTE 03 – CADEIRAS E POLTRONAS**

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
CADEIRA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE - 13 Cadeiras giratórias modelo Presidente com assento e encosto ligado por lâmina de aço, espuma injetada de no mínimo 75 mm, revestido com couro ecológico cor preto, com braços modelo tubarão ou similar; Assento e encosto com costura; Base giratória com 05 hastes, rodízios duplos; pistão de regulagem de altura; flange com relax. Medidas aproximadas: Assento 48 cm x 49 cm Encosto 49 cm x 70 cm MODELO 3001 CAVALETTI ►	812,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
CADEIRA GIRATÓRIA MODELO EXECUTIVA - 11 Cadeiras giratórias modelo Executiva com 05 rodízios plástico duplo; espuma do encosto e assento injetada de no mínimo 45 mm; Estrutura da base em aço com pintura anti ferrugem e recoberto com capa plástica; Regulagem de altura com pistão a gás com capa de proteção plástica; Braço com duas opções (com regulagem ou fixo); Assento e encosto com costura em couro ecológico Cor preto. Dimensões aproximadas: Assento 45 cm larg. x 42 cm prof. Encosto 48 cm alt. x 37 cm lar. MODELO 3001 CAVALETTI	812,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
CADEIRA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE COM BRAÇOS CROMADOS MODELO 7001 CAVALETTI 12 Cadeiras giratórias modelo Presidente com 05 hastes, rodízios duplos; pistão de regulagem de altura; flange com relax, Encosto e assento com espuma injetada de no mínimo 75 mm; Braços tubulares cromados (podendo haver revestimento na parte superior); Estrutura da base cromada; Assento e encosto com costura; Revestimento do assento e encosto: couro ecológico Cor preto; Dimensões aproximadas: Assento 49 cm larg. x 48 cm prof. Encosto 70 cm alt. x 43 cm larg.	1,220,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
CADEIRA FIXA MODELO DIRETOR MODELO 3006-CVALETTI - 22 cadeiras fixas modelo Diretor; assento e encosto costurados, ligados por lamina de aço com espuma injetada de no mínimo 75 mm revestida com couro ecológico cor preto, com braço modelo corsa ou similar, estrutura dos pés modelo "s" no tubo 1" x 02 mm ou similar. - Medidas aproximadas: Assento 49 cm larg x 48 cm prof Encosto 55 cm alt x 49 cm larg	490,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
POLTRONAS DO AUDITÓRIO-CAVALETTI - 68 Poltronas Auditório modelo rebatível composto por: - Assento e encosto de espuma injetada de no mínimo 75 mm com revestimento em couro ecológico cor preto; - Estrutura confeccionada com tubo aproximado de 16x30x120 cm e travessa aproximada de 16x30x120 cm; - Encosto fixado em chapas de aço de aproximadamente 10x20 cm; - Assento fixado por mecanismo rebatível automático ou manual; - Fixação no piso por chapas de aço aproximadamente 10x20 cm; - - Braços com acabamento em polipropileno injetado e MDF formicado na cor tabaco claro, OU SIMILAR, nas laterais. - Medidas aproximadas: Assento 48 cm x 49 cm Encosto 49 cm x 70 cm	849,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
POLTRONAS DECORATIVAS- - 10 Poltronas Decorativas 01 lugar, braços e pés cromados, estofado revestido em couro ecológico preto. Medidas aproximadas: Altura 0,85 cm, Largura 0,65 cm, Profundidade: 0,80 cm;	590,00

75 997 858/0001-71

SOL - EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDARUA INÁCIO KARPINSKI, 1278
BONSUCESSO

CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Volduz



Hera Móveis e Eletrodomésticos LTDA
 CNPJ: 03.902.386/0001-15
 IE: 9032455732
 Rua Souza Naves - 356 - Vila Nova
 CEP: 84530-000 - Teixeira Soares - PR

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 0XXX/2015

ANEXO I

LOTE 01 - MÓVEIS PLANEJADOS

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
(RECEPÇÃO) - BALCÃO DE ATENDIMENTO - ENTREGUE E MONTADO - Móvel 100% MDF 15 mm e 25 mm; acabamento em BP; projetado; cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; altura de bancada 77 cm na parte interna; altura de atendimento 1,05 cm na parte externa com tampo MDF 25 mm na parte interna e granito na parte externa e rodapés revestidos em granito para maior resistência e durabilidade. Módulos projetados para bancada com Tampo 25 mm 02 cantos oblíquos 868x770x868mm, escrivaninha 870x770x540mm, gaveteiro com 03 gavetas 450x770x540mm, balcão baixo para impressora 900x350x540mm, cantoneira 350x770x540 mm; Puxadores ponto quadrado todo em metal, corredeiras telescópicas em todas as gavetas; dobradiça em inox em todas as portas. Painéis 15 mm com parafusos decorativos para fechamento em acabamento da parte externa: 1un. 2290x850x15mm + 2un. 255x850x15mm + 1un. 2050x850x15mm + 1un. 1060x850x150mm. - Granito Verde Panorama (OU SIMILAR) acabamento reto simples 02 cm lado externo e interno dos tampos; Tampos para Recepção com 2180x400, 2550x400 e 1200x400mm, rodapés de 15 cm de altura, com frete e com colocação.	R\$ 6.275,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
PLENÁRIO (MÓVEIS) - ENTREGUE E MONTADO - Mesas 100% MDF 15 mm e 25 mm acabamento em BP, Projetado, cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR, com altura de escritório (75 cm), sendo: - 02 mesas com 2100 mm Larg. x 650 mm Prof. x 750 mm Alt., e - 01 mesa com 1900x650x750mm, todas com divisória sob para esconder notebook, agenda/bloco de anotação e tomada com 150x15mm em cada mesa. - 01 Mesa auxiliar 1000 x 650 x 750 mm. - Púlpito para Tribuna com 600 mm Larg x 500 mm Prof. x 1250 mm Alt., preparado para esconder fiação do microfone, parte superior com uma leve inclinação para esconder agenda/bloco com anotações.	R\$ 8.992,00

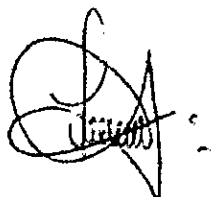
Dig4Sat

Hera Móveis e Eletrodomesticos LTDA
 CNPJ: 03.902.386/0001-15
 IE: 9032455732
 Rua Souza Naves - 356 - Vila Nova
 CEP: 84530-000 - Teixeira Soares - PR

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
GABINETES 1, 2, 3 e 4 (MESAS): ENTREGUE E MONTADO - Móveis 100% MDP 15 mm e 25 mm acabamento BP, cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR, sendo: - 08 Mesas Executiva Secretaria com 1250 mm Larg x 695 mm Prof. X 750 mm Alt. - 08 Módulos gaveteiro volante com 04 gavetas com 485 mm Larg x 450 mm Prof x 685 mm Alt, OBS.: 02 conjuntos (mesa e módulo) para cada gabinete.	R\$ 8.139,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
SALA DO PRESIDENTE (MESAS): ENTREGUE E MONTADO - Móveis 100% MDF 15 mm e tamburatos de 90 mm acabamento BP, cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; com detalhes em preto e vidro preto, sendo: - Mesa Dinâmica com tampo de vidro preto 1800x800x750 mm com kit 02 gavetas 430x277x482mm; aparador 1540x640x450 mm e 02 painéis decorativos com 2400x600x40 mm, preparado para esconder fios e cabos para futuramente colocar TV.	R\$ 3.125,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
SALA DAS COMISSÕES (MÓVEIS): ENTREGUE E MONTADO - Móveis 100% MDF 15 mm e tamburatos de 90 mm; acabamento BP; cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; com detalhes em preto; - Mesa para reunião com 2815x1180x730 mm estruturada com 02 (duas) barras slim para 04 (quatro) tomadas; - Pannel para TV com 03 painéis de 2000x600x40 mm estruturado para esconder cabos e fios; - Aparador 1540x450x640mm.	R\$ 3.699,00

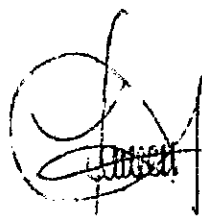


DigY Sat

Hera Móveis e Eletrodomesticos LTDA
 CNPJ: 03.902.386/0001-15
 IE: 9032455732
 Rua Souza Naves - 356 - Vila Nova
 CEP: 84530-000 - Teixeira Soares - PR

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
SECRETARIA (MÓVEIS): ENTREGUE E MONTADO Móveis 100% MDP 15 mm e 25 mm acabamento BP cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; pés com sapatas niveladoras; puxador metálico; base em aço; - 02 Mesas Executiva Secretaria de 1250 mm Larg. x 695 mm Prof. x 750 mm Alt. com 02 módulos gaveteiro auxiliar de 02 gavetas com corredeira telescópica, com chave de 390 mm Larg. X 280 mm Prof. X 420 mm Alt.; - 01 mesa auxiliar 1400 mm Larg. x 450 mm Prof. X 750 mm Alt. - 02 suportes para CPU com espaço para estabilizador com rodízios; - 02 armários fechados 02 portas com chave de 920 mm Larg. x 450 mm Prof. X 1650 mm Alt.; - 02 balcões com 02 portas com chave e suporte para pasta suspensa em metal e corredeira telescópica de 920 mm Larg. x 450 mm Prof. x 750 mm Alt.;	R\$ 5.039,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
ADMINISTRATIVO (MÓVEIS) ENTREGUE E MONTADO Móveis 100% MDP 15 mm e 25 mm; acabamento BP; cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; pés com sapatas niveladoras; puxador metálico; base em aço. - 02 Mesas Executiva Secretaria de 1250 mm Larg. x 695 mm Prof. x 750 mm Alt. com 02 módulos gaveteiro auxiliar de 02 gavetas com corredeira telescópica com chave de 390 mm Larg. X 280 mm Prof. X 420 mm Alt.; - 01 mesa auxiliar 1400 mm Larg. x 450 mm Prof. X 750 mm Alt. - 02 suportes para CPU com espaço para estabilizador com rodízios; - 02 armários fechados 02 portas com chave de 920 mm Larg. x 450 mm Prof. X 1650 mm Alt.; - 02 balcões com 02 portas com chave e suporte para pasta suspensa em metal e corredeira telescópica de 920 mm Larg. x 450 mm Prof. x 750 mm Alt.;	R\$ 5.039,00





Hera Móveis e Eletrodomesticos LTDA
 CNPJ: 03.902.386/0001-15
 IE: 9032455732
 Rua Souza Naves - 356 - Vila Nova
 CEP: 84530-000 - Teixeira Soares - PR

LOTE 02 - COZINHA

ESPCIFICAÇÕES	VALOR
Móveis: ENTREGUE E MONTADO - Cozinha modulada 07 peças com caixa em MDP e frentes em MDF 15 mm; cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; e vidro COR A DEFINIR; pés em plástico com regulagem de altura; paineleiro com 02 portas com vidro temperado cor A DEFINIR; kit com espaço para forno/micro-ondas; adega e porta superior com pistão a gás e vidro temperado cor A DEFINIR; Balcão de pia com corrediça metálica e prateleira interna; aéreo de geladeira 01 porta basculante com pistão à gás e detalhe em vidro temperado COR A DEFINIR. Peças: - 02 balcões 02 portas 800 mm Larg. x 530 mm Prof. x 815 mm Alt.; - 01 balcão canto oblíquo 01 porta 790 mm Lar. X 790 mm. Prof. X 815 mm Alt. - 01 aéreo 02 portas 800 mm Lar. X 320 mm Prof. X 600 mm Alt.; - Kit forno/micro 02 portas, 01 gaveta e 01 porta basculante 650 x 530 mm; - 01 Paineleiro 02 portas com prateleiras 500 mm Lar. X 530 mm Prof. X 2100 mm Alt. - 01 aéreo de geladeira com uma porta basculante 800 mm Lar x 320 mm Prof. X 350 mm Alt.; - Granito para tampos e rodapés: Acabamento reto simples de 02 cm; tampo com espaço para cuba e fogão a gás cooktop 05 bocas, medindo 2500x540 mm e 800x540mm; frontão 10 cm de altura; rodapé 15 cm de altura; com frete e com colocação.	R\$ 3.759,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Refrigerador degelo Prático 01 porta; CAPACIDADE MÍNIMA DE 240L, cor branco OU PRATA, Tensão elétrica (V) 127 V; Frequência (Hz) 60 Hz; Garantia mínima: 1 ano; Classificação: A [Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria inmetro/mdic nº 20 de 01/02/2006)]; Produto ECO com baixo consumo de energia	R\$ 1.225,00



Hera Móveis e Eletrodomesticos LTDA
 CNPJ: 03.902.386/0001-15
 IE: 9032455732
 Rua Souza Naves – 356 – Vila Nova
 CEP: 84530-000 – Teixeira Soares - PR

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Forno MICRO-ONDAS DE CAPACIDADE MINIMA DE 31 L, Garantia: mínima 01 ANO; Cor branca ou prata; Alimentação: 127V"	R\$ 625,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Fogão à gás COOKTOP 5 bocas com mesa de vidro; Classificação INMETRO "A"; Mesa em vidro temperado; Acendimento super automático; com a opção de regulagem da potência dos queimadores; Tensão Bivolt;	R\$ 625,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Cuba em aço inox com válvula; retangular 40 cm; Furo para válvula de Ø 3 1/2 "; Acabamento polido; Comprimento 400 mm; Largura 340 mm e Altura 140 mm; Peso s/ embalagem (kg): 1,000 Kg; Peso c/ embalagem (kg): 1,300 Kg; Válvula descentralizada; Inclinação em direção à válvula.	R\$ 329,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Mesa com tampo em granito COM 04 CADEIRAS cadeiras tubular com pintura branco, , assento estofado revestido em Corino Preto, acabamento reto simples; cor ocre OU SIMILAR.	R\$ 615,00

LOTE 03 – CADEIRAS E POLTRONAS

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
CADEIRA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE - 13 Cadeiras giratórias modelo Presidente com assento e encosto ligado por lâmina de aço, espuma injetada de no mínimo 75 mm, revestido com couro ecológico cor preto, com braços modelo tubarão ou similar; Assento e encosto com costura; Base giratória com 05 hastes, rodízios	

DigY Sat

Hera Móveis e Eletrodomesticos LTDA
 CNPJ: 03.902.386/0001-15
 IE: 9032455732
 Rua Souza Naves - 356 - Vila Nova
 CEP: 84530-000 - Teixeira Soares - PR

duplos; pistão de regulagem de altura; flange com relax. Medidas aproximadas: Assento 48 cm x 49 cm Encosto 49 cm x 70 cm	R\$ 5.219,00
---	--------------

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
CADEIRA GIRATÓRIA MODELO EXECUTIVA - 11 Cadeiras giratórias modelo Executiva com 05 rodízios plástico duplo; espuma do encosto e assento injetada de no mínimo 45 mm; Estrutura da base em aço com pintura anti ferrugem e recoberto com capa plástica; Regulagem de altura com pistão a gás com capa de proteção plástica; Braço com duas opções (com regulagem ou fixo); Assento e encosto com costura em couro ecológico Cor preto. Dimensões aproximadas: Assento 45 cm larg. x 42 cm prof. Encosto 48 cm alt. x 37 cm lar.	R\$ 3.329,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
CADEIRA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE COM BRAÇOS CROMADOS 12 Cadeiras giratórias modelo Presidente com 05 hastes, rodízios duplos; pistão de regulagem de altura; flange com relax, Encosto e assento com espuma injetada de no mínimo 75 mm; Braços tubulares cromados (podendo haver revestimento na parte superior); Estrutura da base cromada; Assento e encosto com costura; Revestimento do assento e encosto: couro ecológico Cor preto; Dimensões aproximadas: assento 49 cm larg. x 48 cm prof. Encosto 70 cm alt. x 43 cm larg.	R\$ 9.139,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
CADEIRA FIXA MODELO DIRETOR - 22 cadeiras fixas modelo Diretor; assento e encosto costurados, ligados por lamina de aço com espuma injetada de no mínimo 75 mm revestida com couro ecológico cor preto, com braço modelo corsa ou similar, estrutura dos pés modelo "s" no tubo 1" x 02 mm ou similar. - Medidas aproximadas: Assento 49 cm larg x 48 cm prof Encosto 55 cm alt x 49 cm larg	R\$ 7.269,00

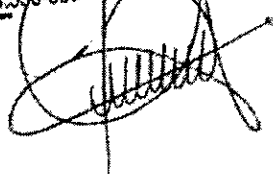
Dig4Sat

Hera Móveis e Eletrodomesticos LTDA
 CNPJ: 03.902.386/0001-15
 IE: 9032455732
 Rua Souza Naves - 356 - Vila Nova
 CEP: 84530-000 - Teixeira Soares - PR

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
POLTRONAS DO AUDITÓRIO - 68 Poltronas Auditório modelo rebatível composto por: - Assento e encosto de espuma injetada de no mínimo 75 mm com revestimento em couro ecológico cor preto; - Estrutura confeccionada com tubo aproximado de 16x30x120 cm e travessa aproximada de 16x30x120 cm; - Encosto fixado em chapas de aço de aproximadamente 10x20 cm; - Assento fixado por mecanismo rebatível automático ou manual; - Fixação no piso por chapas de aço aproximadamente 10x20 cm; - Braços com acabamento em polipropileno injetado e MDF formicado na cor tabaco claro, OU SIMILAR, nas laterais. - Medidas aproximadas: Assento 48 cm x 49 cm Encosto 49 cm x 70 cm	R\$ 27.162,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
POLTRONAS DECORATIVAS - 10 Poltronas Decorativas 01 lugar, braços e pés cromados, estofado revestido em couro ecológico preto. Medidas aproximadas: Altura 0,85 cm, Largura 0,65 cm, Profundidade: 0,80 cm;	R\$ 4.029,00

03.902.386/0001-15
 HERA MÓVEIS E
 ELETRODOMÉSTICOS LTDA. - ME
 Rua Souza Naves, 356 (Sala) - Vila Nova
 84.530-000 - Teixeira Soares - Paraná





A Evolução dos Seus Móveis

Comercial Evolumóveis LTDA
 CNPJ: 03.818.281/0001-82
 IE: 9020985000
 Rua João Scheidt – 176 – Centro
 CEP: 84430-000 – Imbituva – PR
 Fone: 42 3436-1475

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 0XXX/2015

ANEXO I

LOTE 01 – MÓVEIS PLANEJADOS

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
(RECEPÇÃO) - BALCÃO DE ATENDIMENTO – ENTREGUE E MONTADO - Móvel 100% MDF 15 mm e 25 mm; acabamento em BP; projetado; cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; altura de bancada 77 cm na parte interna; altura de atendimento 1,05 cm na parte externa com tampo MDF 25 mm na parte interna e granito na parte externa e rodapés revestidos em granito para maior resistência e durabilidade. Módulos projetados para bancada com Tampo 25 mm 02 cantos oblíquos 868x770x868mm, escrivaninha 870x770x540mm, gaveteiro com 03 gavetas 450x770x540mm, balcão baixo para impressora 900x350x540mm, cantoneira 350x770x540 mm; Puxadores ponto quadrado todo em metal, corrediças telescópicas em todas as gavetas; dobradiça em inox em todas as portas. Painéis 15 mm com parafusos decorativos para fechamento em acabamento da parte externa: 1un. 2290x850x15mm + 2un. 255x850x15mm + 1un. 2050x850x15mm + 1un. 1060x850x150mm. - Granito Verde Panorama (OU SIMILAR) acabamento reto simples 02 cm lado externo e interno dos tampos; Tampos para Recepção com 2180x400, 2550x400 e 1200x400mm, rodapés de 15 cm de altura, com frete e com colocação.	R\$ 6.329,00
ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
PLENÁRIO (MÓVEIS) – ENTREGUE E MONTADO - Mesas 100% MDF 15 mm e 25 mm acabamento em BP, Projetado, cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR, com altura de escritório (75 cm), sendo: - 02 mesas com 2100 mm Larg. x 650 mm Prof. x 750 mm Alt., e - 01 mesa com 1900x650x750mm, todas com divisória sob para esconder notebook, agenda/bloco de anotação e tomada com 150x15mm em cada mesa. - 01 Mesa auxiliar 1000 x 650 x 750 mm - Púlpito para Tribuna com 600 mm Larg x 500 mm Prof. x 1250 mm Alt., preparado para esconder fiação do microfone, parte superior com uma leve inclinação para esconder agenda/bloco com anotações.	R\$ 9.125,00



A Evolução dos Seus Móveis

Comercial Evolumóveis LTDA
 CNPJ: 03.818.281/0001-82
 IE: 9020985000
 Rua João Scheidt – 176 – Centro
 CEP: 84430-000 – Imbituva – PR
 Fone: 42 3436-1475

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
GABINETES 1, 2, 3 e 4 (MESAS): ENTREGUE E MONTADO - Móveis 100% MDP 15 mm e 25 mm acabamento BP, cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR, sendo: - 08 Mesas Executiva Secretaria com 1250 mm Larg x 695 mm Prof. X 750 mm Alt. - 08 Módulos gaveteiro volante com 04 gavetas com 485 mm Larg x 450 mm Prof x 685 mm Alt, OBS.: 02 conjuntos (mesa e módulo) para cada gabinete.	R\$ 8.189,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
SALA DO PRESIDENTE (MESAS): ENTREGUE E MONTADO - Móveis 100% MDF 15 mm e tamburatos de 90 mm acabamento BP, cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; com detalhes em preto e vidro preto, sendo: - Mesa Dinâmica com tampo de vidro preto 1800x800x750 mm com kit 02 gavetas 430x277x482mm; aparador 1540x640x450 mm e 02 painéis decorativos com 2400x600x40 mm, preparado para esconder fios e cabos para futuramente colocar TV.	R\$ 3.169,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
SALA DAS COMISSÕES (MÓVEIS): ENTREGUE E MONTADO - Móveis 100% MDF 15 mm e tamburatos de 90 mm; acabamento BP; cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; com detalhes em preto; - Mesa para reunião com 2815x1180x730 mm estruturada com 02 (duas) barras slim para 04 (quatro) tomadas; - Painel para TV com 03 painéis de 2000x600x40 mm estruturado para esconder cabos e fios; - Aparador 1540x450x640mm.	R\$ 3.735,00



A Evolução dos Seus Móveis

Comercial Evolumóveis LTDA
CNPJ: 03.818.281/0001-82
IE: 9020985000
Rua João Scheidt – 176 – Centro
CEP: 84430-000 – Imbituva – PR
Fone: 42 3436-1475

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
SECRETARIA (MÓVEIS): ENTREGUE E MONTADO Móveis 100% MDP 15 mm e 25 mm acabamento BP cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; pés com sapatas niveladoras; puxador metálico; base em aço; - 02 Mesas Executiva Secretaria de 1250 mm Larg. x 695 mm Prof. x 750 mm Alt. com 02 módulos gaveteiro auxiliar de 02 gavetas com corredeira telescópica, com chave de 390 mm Larg. X 280 mm Prof. X 420 mm Alt.; - 01 mesa auxiliar 1400 mm Larg. x 450 mm Prof. X 750 mm Alt. - 02 suportes para CPU com espaço para estabilizador com rodízios; - 02 armários fechados 0 2portas com chave de 920 mm Larg. x 450 mm Prof. X 1650 mm Alt.; - 02 balcões com 02 portas com chave e suporte para pasta suspensa em metal e corredeira telescópica de 920 mm Larg. x 450 mm Prof. x750 mm Alt.;	R\$ 5.075,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
ADMINISTRATIVO (MÓVEIS) ENTREGUE E MONTADO Móveis 100% MDP 15 mm e 25 mm; acabamento BP; cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; pés com sapatas niveladoras; puxador metálico; base em aço. - 02 Mesas Executiva Secretaria de 1250 mm Larg. x 695 mm Prof. x 750 mm Alt. com 02 módulos gaveteiro auxiliar de 02 gavetas com corredeira telescópica com chave de 390 mm Larg. X 280 mm Prof. X 420 mm Alt.; - 01 mesa auxiliar 1400 mm Larg. x 450 mm Prof. X 750 mm Alt. - 02 suportes para CPU com espaço para estabilizador com rodízios; - 02 armários fechados 02 portas com chave de 920 mm Larg. x 450 mm Prof. X 1650 mm Alt.; - 02 balcões com 02 portas com chave e suporte para pasta suspensa em metal e corredeira telescópica de 920 mm Larg. x 450 mm Prof. x750 mm Alt.;	R\$ 5.075,00

LOTE 02 – COZINHA



A Evolução dos Seus Móveis

Comercial Evolumóveis LTDA
 CNPJ: 03.818.281/0001-82
 IE: 9020985000
 Rua João Scheidt – 176 – Centro
 CEP: 84430-000 – Imbituva – PR
 Fone: 42 3436-1475

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
Móveis: ENTREGUE E MONTADO - Cozinha modulada 07 peças com caixaria em MDP e frentes em MDF 15 mm; cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; e vidro COR A DEFINIR; pés em plástico com regulagem de altura; paineliro com 02 portas com vidro temperado cor A DEFINIR; kit com espaço para forno/micro-ondas; adega e porta superior com pistão a gás e vidro temperado cor A DEFINIR; Balcão de pia com corredeira metálica e prateleira interna; aéreo de geladeira 01 porta basculante com pistão à gás e detalhe em vidro temperado COR A DEFINIR. Peças: - 02 balcões 02 portas 800 mm Larg. x 530 mm Prof. x 815 mm Alt.; - 01 balcão canto oblíquo 01 porta 790 mm Lar. X 790 mm. Prof. X 815 mm Alt. - 01 aéreo 02 portas 800 mm Lar. X 320 mm Prof. X 600 mm Alt.; - Kit forno/micro 02 portas, 01 gaveta e 01 porta basculante 650 x 530 mm; - 01 Paineliro 02 portas com prateleiras 500 mm Lar. X 530 mm Prof. X 2100 mm Alt. - 01 aéreo de geladeira com uma porta basculante 800 mm Lar x 320 mm Prof. X 350 mm Alt.; - Granito para tampos e rodapés: Acabamento reto simples de 02 cm; tampo com espaço para cuba e fogão a gás cooktop 05 bocas, medindo 2500x540 mm e 800x540mm; frontão 10 cm de altura; rodapé 15 cm de altura; com frete e com colocação.	R\$ 3.799,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Refrigerador degelo Prático 01 porta; CAPACIDADE MÍNIMA DE 240L, cor branco OU PRATA, Tensão elétrica (V) 127 V; Frequência (Hz) 60 Hz; Garantia mínima: 1 ano; Classificação: A [Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria inmetro/mdic nº 20 de 01/02/2006)]; Produto ECO com baixo consumo de energia	R\$ 1.265,00



A Evolução dos Seus Móveis

Comercial Evolumóveis LTDA
CNPJ: 03.818.281/0001-82
IE: 9020985000
Rua João Scheidt – 176 – Centro
CEP: 84430-000 – Imbituva – PR
Fone: 42 3436-1475

027

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Forno MICRO-ONDAS DE CAPACIDADE MINIMA DE 31 L, Garantia: mínima 01 ANO; Cor branca ou prata; Alimentação: 127V"	R\$ 665,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Fogão à gás COOKTOP 5 bocas com mesa de vidro; Classificação INMETRO "A"; Mesa em vidro temperado; Acendimento super automático; com a opção de regulagem da potência dos queimadores; Tensão Bivolt;	R\$ 665,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Cuba em aço inox com válvula; retangular 40 cm;. Furo para válvula de Ø 3 1/2 "; Acabamento polido; Comprimento 400 mm; Largura 340 mm e Altura 140 mm; Peso s/ embalagem (kg): 1,000 Kg; Peso c/ embalagem (kg): 1,300 Kg; Válvula descentralizada; Inclinação em direção à válvula.	R\$ 369,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Mesa com tampo em granito COM 04 CADEIRAS cadeiras tubular com pintura branco, , assento estofado revestido em Corino Preto, acabamento reto simples; cor ocre OU SIMILAR.	R\$ 649,00

LOTE 03 – CADEIRAS E POLTRONAS

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
CADEIRA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE - 13 Cadeiras giratórias modelo Presidente com assento e encosto ligado por lâmina de aço, espuma injetada de no mínimo 75 mm, revestido com couro ecológico cor preto, com braços modelo tubarão ou similar; Assento e encosto com costura; Base giratória com 05 hastes, rodízios duplos; pistão de regulagem de altura; flange com relax.	



A Evolução dos Seus Móveis

Comercial Evolumóveis LTDA
CNPJ: 03.818.281/0001-82
IE: 9020985000
Rua João Scheidt – 176 – Centro
CEP: 84430-000 – Imbituva – PR
Fone: 42 3436-1475

028

Medidas aproximadas: Assento 48 cm x 49 cm Encosto 49 cm x 70 cm	R\$ 5.259,00
---	--------------

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
CADEIRA GIRATÓRIA MODELO EXECUTIVA - 11 Cadeiras giratórias modelo Executiva com 05 rodízios plástico duplo; espuma do encosto e assento injetada de no mínimo 45 mm; Estrutura da base em aço com pintura anti ferrugem e recoberto com capa plástica; Regulagem de altura com pistão a gás com capa de proteção plástica; Braço com duas opções (com regulagem ou fixo); Assento e encosto com costura em couro ecológico Cor preto. Dimensões aproximadas: Assento 45 cm larg. x 42 cm prof. Encosto 48 cm alt. x 37 cm lar.	R\$ 3.365,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
CADEIRA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE COM BRAÇOS CROMADOS 12 Cadeiras giratórias modelo Presidente com 05 hastes, rodízios duplos; pistão de regulagem de altura; flange com relax, Encosto e assento com espuma injetada de no mínimo 75 mm; Braços tubulares cromados (podendo haver revestimento na parte superior); Estrutura da base cromada; Assento e encosto com costura; Revestimento do assento e encosto: couro ecológico Cor preto; Dimensões aproximadas: assento 49 cm larg. x 48 cm prof. Encosto 70 cm alt. x 43 cm larg.	R\$ 9.175,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
CADEIRA FIXA MODELO DIRETOR - 22 cadeiras fixas modelo Diretor; assento e encosto costurados, ligados por lamina de aço com espuma injetada de no mínimo 75 mm revestida com couro ecológico cor preto, com braço modelo corsa ou similar, estrutura dos pés modelo "s" no tubo 1" x 02 mm ou similar. - Medidas aproximadas: Assento 49 cm larg x 48 cm prof Encosto 55 cm alt x 49 cm larg	R\$ 7.310,00



A Evolução dos Seus Móveis

Comercial Evolumóveis LTDA
 CNPJ: 03.818.281/0001-82
 IE: 9020985000
 Rua João Scheidt – 176 – Centro
 CEP: 84430-000 – Imbituva – PR
 Fone: 42 3436-1475

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
POLTRONAS DO AUDITÓRIO - 68 Poltronas Auditório modelo rebatível composto por: - Assento e encosto de espuma injetada de no mínimo 75 mm com revestimento em couro ecológico cor preto; - Estrutura confeccionada com tubo aproximado de 16x30x120 cm e travessa aproximada de 16x30x120 cm; - Encosto fixado em chapas de aço de aproximadamente 10x20 cm; - Assento fixado por mecanismo rebatível automático ou manual; - Fixação no piso por chapas de aço aproximadamente 10x20 cm; - Braços com acabamento em polipropileno injetado e MDF formicado na cor tabaco claro, OU SIMILAR, nas laterais. - Medidas aproximadas: Assento 48 cm x 49 cm Encosto 49 cm x 70 cm	R\$ 27.199,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
POLTRONAS DECORATIVAS - 10 Poltronas Decorativas 01 lugar, braços e pés cromados, estofado revestido em couro ecológico preto. Medidas aproximadas: Altura 0,85 cm, Largura 0,65 cm, Profundidade: 0,80 cm;	R\$ 4.069,00


 03 818 281/0001-82
 COMERCIAL
 EVOLUMÓVEIS LTDA
 Rua João Scheidt nº 176
 Centro
 84 430-000 IMBITUVA PR

CHICOSKI & SANTOS LTDA

CNPJ: 06.938441/0001-15 - Insc: 90.330316-69

Rua 7 de Setembro, 270- Inácio Martins-Pr

Cep 85155-000

Móveis Ludilar

Móveis, eletrodomésticos, brinquedos,
telefonia, presentes, móveis para escritório
e planejados.

06.938.441/0001-15

CHICOSKI & SANTOS LTDA - ME

RUA 7 DE SETEMBRO, 270
CENTRO - CEP 85.155-000

INACIO MARTINS

PR

**LOTE 01 – MÓVEIS PLANEJADOS**

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
(RECEPÇÃO) - BALCÃO DE ATENDIMENTO – ENTREGUE E MONTADO - Móvel 100% MDF 15 mm e 25 mm; acabamento em BP; projetado; cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; altura de bancada 77 cm na parte interna; altura de atendimento 1,05 cm na parte externa com tampo MDF 25 mm na parte interna e granito na parte externa e rodapés revestidos em granito para maior resistência e durabilidade. Módulos projetados para bancada com Tampo 25 mm 02 cantos oblíquos 868x770x868mm, escrivaninha 870x770x540mm, gaveteiro com 03 gavetas 450x770x540mm, balcão baixo para impressora 900x350x540mm, cantoneira 350x770x540 mm; Puxadores ponto quadrado todo em metal, corredeiras telescópicas em todas as gavetas; dobradiça em inox em todas as portas. Painéis 15 mm com parafusos decorativos para fechamento em acabamento da parte externa: 1un. 2290x850x15mm + 2un. 255x850x15mm + 1un. 2050x850x15mm + 1un. 1060x850x150mm. - Granito Verde Panorama (OU SIMILAR) acabamento reto simples 02 cm lado externo e interno dos tampos; Tampos para Recepção com 2180x400, 2550x400 e 1200x400mm, rodapés de 15 cm de altura, com frete e com colocação.	6.326,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
PLENÁRIO (MÓVEIS) – ENTREGUE E MONTADO - Mesas 100% MDF 15 mm e 25 mm acabamento em BP, Projetado, cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR, com altura de escritório (75 cm), sendo: - 02 mesas com 2100 mm Larg. x 650 mm Prof. x 750 mm Alt., e - 01 mesa com 1900x650x750mm, todas com divisória sob para esconder notebook, agenda/bloco de anotação e tomada com 150x15mm em cada mesa. - 01 Mesa auxiliar 1000 x 650 x 750 mm - Púlpito para Tribuna com 600 mm Larg x 500 mm Prof. x 1250 mm Alt., preparado para esconder fiação do microfone, parte superior com uma leve inclinação para esconder agenda/bloco com anotações.	9.140,00

CHICOSKI & SANTOS LTDA - MERUA 7 DE SETEMBRO, 270
CENTRO - CEP 85.155-000**INÁCIO MARTINS****PR****06.938.441/0001-15**



ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
GABINETES 1, 2, 3 e 4 (MESAS): ENTREGUE E MONTADO - Móveis 100% MDP 15 mm e 25 mm acabamento BP, cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR, sendo: - 08 Mesas Executiva Secretaria com 1250 mm Larg x 695 mm Prof. X 750 mm Alt. - 08 Módulos gaveteiro volante com 04 gavetas com 485 mm Larg x 450 mm Prof x 685 mm Alt, OBS.: 02 conjuntos (mesa e módulo) para cada gabinete.	8.160,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
SALA DO PRESIDENTE (MESAS): ENTREGUE E MONTADO - Móveis 100% MDF 15 mm e tamburatos de 90 mm acabamento BP, cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; com detalhes em preto e vidro preto, sendo: - Mesa Dinâmica com tampo de vidro preto 1800x800x750 mm com kit 02 gavetas 430x277x482mm; aparador 1540x640x450 mm e 02 painéis decorativos com 2400x600x40 mm, preparado para esconder fios e cabos para futuramente colocar TV.	3.153,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
SALA DAS COMISSÕES (MÓVEIS): ENTREGUE E MONTADO - Móveis 100% MDF 15 mm e tamburatos de 90 mm; acabamento BP; cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; com detalhes em preto; - Mesa para reunião com 2815x1180x730 mm estruturada com 02 (duas) barras slim para 04 (quatro) tomadas; - Pannel para TV com 03 painéis de 2000x600x40 mm estruturado para esconder cabos e fios; - Aparador 1540x450x640mm.	3.849,00

06.938.441/0001-15**CHICOSKI & SANTOS LTDA - ME**RUA 7 DE SETEMBRO, 270
CENTRO - CEP 85.155-000**INÁCIO MARTINS****PR**



ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
SECRETARIA (MÓVEIS): ENTREGUE E MONTADO Móveis 100% MDP 15 mm e 25 mm acabamento BP cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; pés com sapatas niveladoras; puxador metálico; base em aço; - 02 Mesas Executiva Secretaria de 1250 mm Larg. x 695 mm Prof. x 750 mm Alt. com 02 módulos gaveteiro auxiliar de 02 gavetas com corredeira telescópica, com chave de 390 mm Larg. X 280 mm Prof. X 420 mm Alt.; - 01 mesa auxiliar 1400 mm Larg. x 450 mm Prof. X 750 mm Alt. - 02 suportes para CPU com espaço para estabilizador com rodízios; - 02 armários fechados 0 2 portas com chave de 920 mm Larg. x 450 mm Prof. X 1650 mm Alt.; - 02 balcões com 02 portas com chave e suporte para pasta suspensa em metal e corredeira telescópica de 920 mm Larg. x 450 mm Prof. x750 mm Alt.;	5.019,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
ADMINISTRATIVO (MÓVEIS) ENTREGUE E MONTADO Móveis 100% MDP 15 mm e 25 mm; acabamento BP; cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; pés com sapatas niveladoras; puxador metálico; base em aço. - 02 Mesas Executiva Secretaria de 1250 mm Larg. x 695 mm Prof. x 750 mm Alt. com 02 módulos gaveteiro auxiliar de 02 gavetas com corredeira telescópica com chave de 390 mm Larg. X 280 mm Prof. X 420 mm Alt.; - 01 mesa auxiliar 1400 mm Larg. x 450 mm Prof. X 750 mm Alt. - 02 suportes para CPU com espaço para estabilizador com rodízios; - 02 armários fechados 02 portas com chave de 920 mm Larg. x 450 mm Prof. X 1650 mm Alt.; - 02 balcões com 02 portas com chave e suporte para pasta suspensa em metal e corredeira telescópica de 920 mm Larg. x 450 mm Prof. x750 mm Alt.;	5.019,00

06.938.441/0001-15
CHICOSKI & SANTOS LTDA - ME
RUA 7 DE SETEMBRO, 270
CENTRO - CEP 85.155-000
INÁCIO MARTINS
PR



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

034

ESTADO DO PARANÁ

LOTE 02 – COZINHA

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
Moveis: ENTREGUE E MONTADO - Cozinha modulada 07 peças com caixaria em MDP e frentes em MDF 15 mm; cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; e vidro COR A DEFINIR; pés em plástico com regulagem de altura; paineleiro com 02 portas com vidro temperado cor A DEFINIR; kit com espaço para forno/micro-ondas; adega e porta superior com pistão a gás e vidro temperado cor A DEFINIR; Balcão de pia com corredeira metálica e prateleira interna; aéreo de geladeira 01 porta basculante com pistão à gás e detalhe em vidro temperado COR A DEFINIR. Peças: - 02 balcões 02 portas 800 mm Larg. x 530 mm Prof. x 815 mm Alt.; - 01 balcão canto obliquo 01 porta 790 mm Lar. X 790 mm. Prof. X 815 mm Alt. - 01 aéreo 02 portas 800 mm Lar. X 320 mm Prof. X 600 mm Alt.; - Kit forno/micro 02 portas, 01 gaveta e 01 porta basculante 650 x 530 mm; - 01 Paineiro 02 portas com prateleiras 500 mm Lar. X 530 mm Prof. X 2100 mm Alt. - 01 aéreo de geladeira com uma porta basculante 800 mm Lar x 320 mm Prof. X 350 mm Alt.; - Granito para tampos e rodapés: Acabamento reto simples de 02 cm; tampo com espaço para cuba e fogão a gás cooktop 05 bocas, medindo 2500x540 mm e 800x540mm; frontão 10 cm de altura; rodapé 15 cm de altura; com frete e com colocação.	

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Refrigerador degelo Prático 01 porta; CAPACIDADE MÍNIMA DE 240L, cor branco OU PRATA, Tensão elétrica (V) 127 V; Frequência (Hz) 60 Hz; Garantia mínima: 1 ano; Classificação: A [Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria inmetro/mdic nº 20 de 01/02/2006)]; Produto ECO com baixo consumo de energia	1.190,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Forno MICRO-ONDAS DE CAPACIDADE MINIMA DE 31 L, Garantia: mínima 01 ANO; Cor branca ou prata; Alimentação: 127V"	499,00

CHICOSNI & SANTOS LTDA - ME

RUA 7 DE SETEMBRO, 270
CENTRO - CEP 85.155-000

INÁCIO MARTINS



ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Fogão à gás COOKTOP 5 bocas com mesa de vidro; Classificação INMETRO "A"; Mesa em vidro temperado; Acendimento super automático; com a opção de regulagem da potência dos queimadores; Tensão Bivolt;	599,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Cuba em aço inox com válvula; retangular 40 cm;. Furo para válvula de Ø 3 1/2 "; Acabamento polido; Comprimento 400 mm; Largura 340 mm e Altura 140 mm; Peso s/ embalagem (kg): 1,000 Kg; Peso c/ embalagem (kg): 1,300 Kg; Válvula descentralizada; Inclinação em direção à válvula.	99,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Mesa com tampo em granito COM 04 CADEIRAS cadeiras tubular com pintura branco,, assento estofado revestido em Corino Preto, acabamento reto simples; cor ocre OU SIMILAR.	499,00

06.938.441/0001-15**CHICOSKI & SANTOS LTDA - ME**RUA 7 DE SETEMBRO, 270
CENTRO - CEP 85.155-000**INÁCIO MARTINS****PR**

**LOTE 03 – CADEIRAS E POLTRONAS**

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
CADEIRA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE - 13 Cadeiras giratórias modelo Presidente com assento e encosto ligado por lâmina de aço, espuma injetada de no mínimo 75 mm, revestido com couro ecológico cor preto, com braços modelo tubarão ou similar; Assento e encosto com costura; Base giratória com 05 hastes, rodízios duplos; pistão de regulagem de altura; flange com relax. Medidas aproximadas: Assento 48 cm x 49 cm Encosto 49 cm x 70 cm	6.552,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
CADEIRA GIRATÓRIA MODELO EXECUTIVA - 11 Cadeiras giratórias modelo Executiva com 05 rodízios plástico duplo; espuma do encosto e assento injetada de no mínimo 45 mm; Estrutura da base em aço com pintura anti ferrugem e recoberto com capa plástica; Regulagem de altura com pistão a gás com capa de proteção plástica; Braço com duas opções (com regulagem ou fixo); Assento e encosto com costura em couro ecológico Cor preto. Dimensões aproximadas: Assento 45 cm larg. x 42 cm prof. Encosto 48 cm alt. x 37 cm lar.	4.125,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
CADEIRA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE COM BRAÇOS CROMADOS 12 Cadeiras giratórias modelo Presidente com 05 hastes, rodízios duplos; pistão de regulagem de altura; flange com relax, Encosto e assento com espuma injetada de no mínimo 75 mm; Braços tubulares cromados (podendo haver revestimento na parte superior); Estrutura da base cromada; Assento e encosto com costura; Revestimento do assento e encosto: couro ecológico Cor preto; Dimensões aproximadas: Assento 49 cm larg. x 48 cm prof. Encosto 70 cm alt. x 43 cm larg.	10.140,00

06.938.441/0001-15**CHICOSKI & SANTOS LTDA - ME**RUA 7 DE SETEMBRO, 270
CENTRO - CEP 85.155-000**INÁCIO MARTINS****PR**



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

037

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
CADEIRA FIXA MODELO DIRETOR - 22 cadeiras fixas modelo Diretor; assento e encosto costurados, ligados por lamina de aço com espuma injetada de no mínimo 75 mm revestida com couro ecológico cor preto, com braço modelo corsa ou similar, estrutura dos pés modelo "s" no tubo 1" x 02 mm ou similar. - Medidas aproximadas: Assento 49 cm larg x 48 cm prof Encosto 55 cm alt x 49 cm larg	8.228,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
POLTRONAS DO AUDITÓRIO - 68 Poltronas Auditório modelo rebatível composto por: - Assento e encosto de espuma injetada de no mínimo 75 mm com revestimento em couro ecológico cor preto; - Estrutura confeccionada com tubo aproximado de 16x30x120 cm e travessa aproximada de 16x30x120 cm; - Encosto fixado em chapas de aço de aproximadamente 10x20 cm; - Assento fixado por mecanismo rebatível automático ou manual; - Fixação no piso por chapas de aço aproximadamente 10x20 cm; - Braços com acabamento em polipropileno injetado e MDF formicado na cor tabaco claro, OU SIMILAR, nas laterais. - Medidas aproximadas: Assento 48 cm x 49 cm Encosto 49 cm x 70 cm	28.764,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
POLTRONAS DECORATIVAS - 10 Poltronas Decorativas 01 lugar, braços e pés cromados, estofado revestido em couro ecológico preto. Medidas aproximadas: Altura 0,85 cm, Largura 0,65 cm, Profundidade: 0,80 cm;	4.490,00

06.938.441/0001-15

CHICOSKI & SANTOS LTDA - ME

RUA 7 DE SETEMBRO, 270
CENTRO - CEP 85.155-000

INÁCIO MARTINS

PR



EdSat
Aqui quem ganha é você.

Edson Frehner Bueno ME
CNPJ: 01.292.005/0001-06
IE: 9011149194
Rua 7 de setembro – 279 – Centro
CEP: 85155-000 – Inácio Martins - PR

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 0XXX/2015

ANEXO I

LOTE 01 – MÓVEIS PLANEJADOS

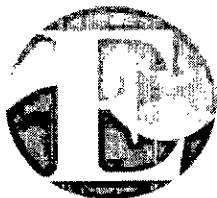
ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
(RECEPÇÃO) - BALCÃO DE ATENDIMENTO - ENTREGUE E MONTADO - Móvel 100% MDF 15 mm e 25 mm; acabamento em BP; projetado; cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; altura de bancada 77 cm na parte interna; altura de atendimento 1,05 cm na parte externa com tampo MDF 25 mm na parte interna e granito na parte externa e rodapés revestidos em granito para maior resistência e durabilidade. Módulos projetados para bancada com Tampo 25 mm 02 cantos oblíquos 868x770x868mm, escrivaninha 870x770x540mm, gaveteiro com 03 gavetas 450x770x540mm, balcão baixo para impressora 900x350x540mm, cantoneira 350x770x540 mm; Puxadores ponto quadrado todo em metal, corredeiras telescópicas em todas as gavetas; dobradiça em inox em todas as portas. Painéis 15 mm com parafusos decorativos para fechamento em acabamento da parte externa: 1un. 2290x850x15mm + 2un. 255x850x15mm + 1un. 2050x850x15mm + 1un. 1060x850x150mm. - Granito Verde Panorama (OU SIMILAR) acabamento reto simples 02 cm lado externo e interno dos tampos; Tampos para Recepção com 2180x400, 2550x400 e 1200x400mm, rodapés de 15 cm de altura, com frete e com colocação.	R\$ 6.250,00

Obs: garantia mínima 1 ano

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
PLENÁRIO (MÓVEIS) - ENTREGUE E MONTADO - Mesas 100% MDF 15 mm e 25 mm acabamento em BP, Projetado, cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR, com altura de escritório (75 cm), sendo: - 02 mesas com 2100 mm Larg. x 650 mm Prof. x 750 mm Alt., e - 01 mesa com 1900x650x750mm, todas com divisória sob para esconder notebook, agenda/bloco de anotação e tomada com 150x15mm em cada mesa. - 01 Mesa auxiliar 1000 x 650 x 750 mm - Púlpito para Tribuna com 600 mm Larg x 500 mm Prof. x 1250 mm Alt.,	

Obs: garantia mínima de 1 ano

R\$ 103.082,00



EdSat
Aqui quem ganha é você

Edson Frehner Bueno ME
 CNPJ: 01.292.005/0001-06
 IE: 9011149194
 Rua 7 de setembro – 279 – Centro
 CEP: 85155-000 – Inácio Martins - PR

preparado para esconder fiação do microfone, parte superior com uma leve inclinação para esconder agenda/bloco com anotações.	R\$ 8.966,00
---	--------------

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
GABINETES 1, 2, 3 e 4 (MESAS): ENTREGUE E MONTADO - Móveis 100% MDP 15 mm e 25 mm acabamento BP, cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR, sendo: - 08 Mesas Executiva Secretaria com 1250 mm Larg x 695 mm Prof. X 750 mm Alt. - 08 Módulos gaveteiro volante com 04 gavetas com 485 mm Larg x 450 mm Prof x 685 mm Alt, OBS.: 02 conjuntos (mesa e módulo) para cada gabinete.	R\$ 8.112,00

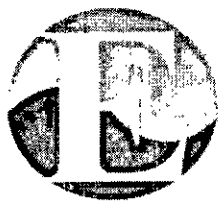
OBS.: garantia mínima de 01 ano

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
SALA DO PRESIDENTE (MESAS): ENTREGUE E MONTADO - Móveis 100% MDF 15 mm e tamburatos de 90 mm acabamento BP, cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; com detalhes em preto e vidro preto, sendo: - Mesa Dinâmica com tampo de vidro preto 1800x800x750 mm com kit 02 gavetas 430x277x482mm; aparador 1540x640x450 mm e 02 painéis decorativos com 2400x600x40 mm, preparado para esconder fios e cabos para futuramente colocar TV.	R\$ 3.100,00

OBS.: garantia mínima de 01 ano

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
SALA DAS COMISSÕES (MÓVEIS): ENTREGUE E MONTADO - Móveis 100% MDF 15 mm e tamburatos de 90 mm; acabamento BP; cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; com detalhes em preto; - Mesa para reunião com 2815x1180x730 mm estruturada com 02 (duas) barras slim para 04 (quatro) tomadas; - Paineis para TV com 03 painéis de 2000x600x40 mm estruturado para esconder cabos e fios; - Aparador 1540x450x640mm.	R\$ 3.667,00

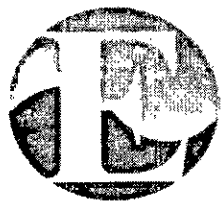
OBS.: garantia mínima de 01 ano



EdSat
Após quem ganha é você.

Edson Frehner Bueno ME
 CNPJ: 01.292.005/0001-06
 IE: 9011149194
 Rua 7 de setembro – 279 – Centro
 CEP: 85155-000 – Inácio Martins - PR

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
SECRETARIA (MÓVEIS): ENTREGUE E MONTADO Móveis 100% MDP 15 mm e 25 mm acabamento BP cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; pés com sapatas niveladoras; puxador metálico; base em aço; - 02 Mesas Executiva Secretaria de 1250 mm Larg. x 695 mm Prof. x 750 mm Alt. com 02 módulos gaveteiro auxiliar de 02 gavetas com corredeira telescópica, com chave de 390 mm Larg. X 280 mm Prof. X 420 mm Alt.; - 01 mesa auxiliar 1400 mm Larg. x 450 mm Prof. X 750 mm Alt. - 02 suportes para CPU com espaço para estabilizador com rodízios; - 02 armários fechados 0 2portas com chave de 920 mm Larg. x 450 mm Prof. X 1650 mm Alt.; - 02 balcões com 02 portas com chave e suporte para pasta suspensa em metal e corredeira telescópica de 920 mm Larg. x 450 mm Prof. x750 mm Alt.;	R\$ 5.014,00
ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
ADMINISTRATIVO (MÓVEIS) ENTREGUE E MONTADO Móveis 100% MDP 15 mm e 25 mm; acabamento BP; cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; pés com sapatas niveladoras; puxador metálico; base em aço. - 02 Mesas Executiva Secretaria de 1250 mm Larg. x 695 mm Prof. x 750 mm Alt. com 02 módulos gaveteiro auxiliar de 02 gavetas com corredeira telescópica com chave de 390 mm Larg. X 280 mm Prof. X 420 mm Alt.; - 01 mesa auxiliar 1400 mm Larg. x 450 mm Prof. X 750 mm Alt. - 02 suportes para CPU com espaço para estabilizador com rodízios; - 02 armários fechados 02 portas com chave de 920 mm Larg. x 450 mm Prof. X 1650 mm Alt.; - 02 balcões com 02 portas com chave e suporte para pasta suspensa em metal e corredeira telescópica de 920 mm Larg. x 450 mm Prof. x750 mm Alt.;	R\$ 5.014,00



EdSat
Aqui quem ganha é você.

Edson Frehner Bueno ME
CNPJ: 01.292.005/0001-06
IE: 9011149194
Rua 7 de setembro – 279 – Centro
CEP: 85155-000 – Inácio Martins - PR

LOTE 02 – COZINHA

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
Moveis: ENTREGUE E MONTADO - Cozinha modulada 07 peças com caixa em MDP e frentes em MDF 15 mm; cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; e vidro COR A DEFINIR; pés em plástico com regulagem de altura; painel com 02 portas com vidro temperado cor A DEFINIR; kit com espaço para forno/micro-ondas; adega e porta superior com pistão a gás e vidro temperado cor A DEFINIR; Balcão de pia com corredeira metálica e prateleira interna; aéreo de geladeira 01 porta basculante com pistão à gás e detalhe em vidro temperado COR A DEFINIR. Peças: - 02 balcões 02 portas 800 mm Larg. x 530 mm Prof. x 815 mm Alt.; - 01 balcão canto oblíquo 01 porta 790 mm Lar. X 790 mm. Prof. X 815 mm Alt. - 01 aéreo 02 portas 800 mm Lar. X 320 mm Prof. X 600 mm Alt.; - Kit forno/micro 02 portas, 01 gaveta e 01 porta basculante 650 x 530 mm; - 01 Painel 02 portas com prateleiras 500 mm Lar. X 530 mm Prof. X 2100 mm Alt. - 01 aéreo de geladeira com uma porta basculante 800 mm Lar x 320 mm Prof. X 350 mm Alt.; - Granito para tampos e rodapés: Acabamento reto simples de 02 cm; tampo com espaço para cuba e fogão a gás cooktop 05 bocas, medindo 2500x540 mm e 800x540mm; frontão 10 cm de altura; rodapé 15 cm de altura; com frete e com colocação.	R\$ 3.729,00

OBS.: Adm. e R.

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Refrigerador degelo Prático 01 porta; CAPACIDADE MÍNIMA DE 240L, cor branco OU PRATA, Tensão elétrica (V) 127 V; Frequência (Hz) 60 Hz; Garantia mínima: 1 ano; Classificação: A [Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria inmetro/mdic nº 20 de 01/02/2006)]; Produto ECO com baixo consumo de energia	R\$ 1.200,00



EdSat
Aqui quem ganha é você.

Edson Frehner Bueno ME
CNPJ: 01.292.005/0001-06
IE: 9011149194
Rua 7 de setembro – 279 – Centro
CEP: 85155-000 – Inácio Martins - PR

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Forno MICRO-ONDAS DE CAPACIDADE MINIMA DE 31 L, Garantia: mínima 01 ANO; Cor branca ou prata; Alimentação: 127V"	R\$ 599,00

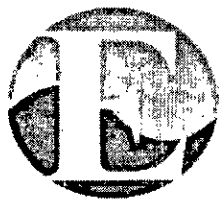
ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Fogão à gás COOKTOP 5 bocas com mesa de vidro; Classificação INMETRO "A"; Mesa em vidro temperado; Acendimento super automático; com a opção de regulagem da potência dos queimadores; Tensão Bivolt;	R\$ 599,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Cuba em aço inox com válvula; retangular 40 cm;. Furo para válvula de Ø 3 1/2 "; Acabamento polido; Comprimento 400 mm; Largura 340 mm e Altura 140 mm; Peso s/ embalagem (kg): 1,000 Kg; Peso c/ embalagem (kg): 1,300 Kg; Válvula descentralizada; Inclinação em direção à válvula.	R\$ 299,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Mesa com tampo em granito COM 04 CADEIRAS cadeiras tubular com pintura branco, , assento estofado revestido em Corino Preto, acabamento reto simples; cor ocre OU SIMILAR.	R\$ 589,00

LOTE 03 – CADEIRAS E POLTRONAS

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
CADEIRA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE	
- 13 Cadeiras giratórias modelo Presidente com assento e encosto ligado por lâmina de aço, espuma injetada de no mínimo 75 mm, revestido com	



EdSat
Aqui quem ganha é você.

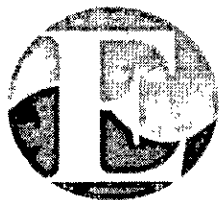
Edson Frehner Bueno ME
CNPJ: 01.292.005/0001-06
IE: 9011149194
Rua 7 de setembro – 279 – Centro
CEP: 85155-000 – Inácio Martins - PR

couro ecológico cor preto, com braços modelo tubarão ou similar; Assento e encosto com costura; Base giratória com 05 hastes, rodízios duplos; pistão de regulagem de altura; flange com relax. Medidas aproximadas: Assento 48 cm x 49 cm Encosto 49 cm x 70 cm	R\$ 5.187,00	
--	--------------	--

ESPECIFICAÇÕES	VALOR	
CADEIRA GIRATÓRIA MODELO EXECUTIVA - 11 Cadeiras giratórias modelo Executiva com 05 rodízios plástico duplo; espuma do encosto e assento injetada de no mínimo 45 mm; Estrutura da base em aço com pintura anti ferrugem e recoberto com capa plástica; Regulagem de altura com pistão a gás com capa de proteção plástica; Braço com duas opções (com regulagem ou fixo); Assento e encosto com costura em couro ecológico Cor preto. Dimensões aproximadas: Assento 45 cm larg. x 42 cm prof. Encosto 48 cm alt. x 37 cm lar.	R\$ 3.289,00	

ESPECIFICAÇÕES	VALOR	
CADEIRA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE COM BRAÇOS CROMADOS 12 Cadeiras giratórias modelo Presidente com 05 hastes, rodízios duplos; pistão de regulagem de altura; flange com relax, Encosto e assento com espuma injetada de no mínimo 75 mm; Braços tubulares cromados (podendo haver revestimento na parte superior); Estrutura da base cromada; Assento e encosto com costura; Revestimento do assento e encosto: couro ecológico Cor preto; Dimensões aproximadas: assento 49 cm larg. x 48 cm prof. Encosto 70 cm alt. x 43 cm larg.	R\$ 9.108,00	

ESPECIFICAÇÕES	VALOR	
CADEIRA FIXA MODELO DIRETOR - 22 cadeiras fixas modelo Diretor; assento e encosto costurados, ligados por lamina de aço com espuma injetada de no mínimo 75 mm revestida com couro ecológico cor preto, com braço modelo corsa ou similar, estrutura dos pés modelo "s" no tubo 1" x 02 mm ou similar.		



EdSat
Aqui quem ganha é você

Edson Frehner Bueno ME
CNPJ: 01.292.005/0001-06
IE: 9011149194
Rua 7 de setembro – 279 – Centro
CEP: 85155-000 – Inácio Martins - PR

- Medidas aproximadas: Assento 49 cm larg x 48 cm prof Encosto 55 cm alt x 49 cm larg	R\$ 7.238,00
--	--------------

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
POLTRONAS DO AUDITÓRIO - 68 Poltronas Auditório modelo rebatível composto por: - Assento e encosto de espuma injetada de no mínimo 75 mm com revestimento em couro ecológico cor preto; - Estrutura confeccionada com tubo aproximado de 16x30x120 cm e travessa aproximada de 16x30x120 cm; - Encosto fixado em chapas de aço de aproximadamente 10x20 cm; - Assento fixado por mecanismo rebatível automático ou manual; - Fixação no piso por chapas de aço aproximadamente 10x20 cm; - Braços com acabamento em polipropileno injetado e MDF formicado na cor tabaco claro, OU SIMILAR, nas laterais. - Medidas aproximadas: Assento 48 cm x 49 cm Encosto 49 cm x 70 cm	R\$ 27.132,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
POLTRONAS DECORATIVAS - 10 Poltronas Decorativas 01 lugar, braços e pés cromados, estofado revestido em couro ecológico preto. Medidas aproximadas: Altura 0,85 m, Largura 0,65 m, Profundidade: 0,80 m;	R\$ 3.990,00

Responder | Menu

De: Cadecon Cadeiras e Mesas <reginacadecon@hotmail.com>

Assunto: RE: Orçamento Câmara de Inácio Martins PR

Data: terça-feira, 10 de novembro de 2015 22:04:02

 orçamento...doc

Mostrar detalhes

Exibir em texto sem formatação

Boa tarde,

Estamos encaminhando planilha orçamentária conforme solicitação.

Aguardamos chamada para participar da concorrência.

Att

Regina Ceccon - CADEC CON CADEIRAS
(41) 3354-8809 / (41)3528-4424

From: camaraim@outlook.com

To: reginacadecon@hotmail.com

Subject: Orçamento Câmara de Inácio Martins PR

Date: Thu, 5 Nov 2015 21:30:41 +0300

Boa tarde,

Conforme contato telefônico, encaminhamos em anexo planilha para fins de orçamento que se destinará a auxiliar a montagem de edital licitatório.

Grata,

Att

Câmara Municipal de Inácio Martins

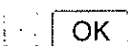
Rua Sete de Setembro, 291 - Fone: (42) 3667 1336

CEP 85.155-000 Inácio Martins - Paraná

 Excluir

Outras ações:

Mover para pasta

 OK

Responder

Responder a todos

**LOTE 01 – MÓVEIS PLANEJADOS**

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
(RECEPÇÃO) - BALCÃO DE ATENDIMENTO - ENTREGUE E MONTADO - Móvel 100% MDF 15 mm e 25 mm; acabamento em BP; projetado; cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; altura de bancada 77 cm na parte interna; altura de atendimento 1,05 cm na parte externa com tampo MDF 25 mm na parte interna e granito na parte externa e rodapés revestidos em granito para maior resistência e durabilidade. Módulos projetados para bancada com Tampo 25 mm 02 cantos oblíquos 868x770x868mm, escrevaninha 870x770x540mm, gaveteiro com 03 gavetas 450x770x540mm, balcão baixo para impressora 900x350x540mm, cantoneira 350x770x540 mm; Puxadores ponto quadrado todo em metal, corredeiras telescópicas em todas as gavetas; dobradiça em inox em todas as portas. Painéis 15 mm com parafusos decorativos para fechamento em acabamento da parte externa: 1un. 2290x850x15mm + 2un. 255x850x15mm + 1un. 2050x850x15mm + 1un. 1060x850x150mm. - Granito Verde Panorama (OU SIMILAR) acabamento reto simples 02 cm lado externo e interno dos tampos; Tampos para Recepção com 2180x400, 2550x400 e 1200x400mm, rodapés de 15 cm de altura, com frete e com colocação.	R\$ 18.450,00
ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
PLENÁRIO (MÓVEIS) - ENTREGUE E MONTADO - Mesas 100% MDF 15 mm e 25 mm acabamento em BP, Projetado, cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR, com altura de escritório (75 cm), sendo: - 02 mesas com 2100 mm Larg. x 650 mm Prof. x 750 mm Alt., e - 01 mesa com 1900x650x750mm, todas com divisória sob para esconder notebook, agenda/bloco de anotação e tomada com 150x15mm em cada mesa. - 01 Mesa auxiliar 1000 x 650 x 750 mm - Púlpito para Tribuna com 600 mm Larg x 500 mm Prof. x 1250 mm Alt., preparado para esconder fiação do microfone, parte superior com uma leve inclinação para esconder agenda/bloco com anotações.	R\$ 8.650,00



ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
GABINETES 1, 2, 3 e 4 (MESAS): ENTREGUE E MONTADO - Móveis 100% MDP 15 mm e 25 mm acabamento BP, cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR, sendo: - 08 Mesas Executiva Secretaria com 1250 mm Larg x 695 mm Prof. X 750 mm Alt. - 08 Módulos gaveteiro volante com 04 gavetas com 485 mm Larg x 450 mm Prof x 685 mm Alt, OBS.: 02 conjuntos (mesa e módulo) para cada gabinete.	R\$ 16.000,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
SALA DO PRESIDENTE (MESAS): ENTREGUE E MONTADO - Móveis 100% MDF 15 mm e tamburatos de 90 mm acabamento BP, cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; com detalhes em preto e vidro preto, sendo: - Mesa Dinâmica com tampo de vidro preto 1800x800x750 mm com kit 02 gavetas 430x277x482mm; aparador 1540x640x450 mm e 02 painéis decorativos com 2400x600x40 mm, preparado para esconder fios e cabos para futuramente colocar TV.	R\$ 19.100,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
SALA DAS COMISSÕES (MÓVEIS): ENTREGUE E MONTADO - Móveis 100% MDF 15 mm e tamburatos de 90 mm; acabamento BP; cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; com detalhes em preto; - Mesa para reunião com 2815x1180x730 mm estruturada com 02 (duas) barras slim para 04 (quatro) tomadas; - Pannel para TV com 03 painéis de 2000x600x40 mm estruturado para esconder cabos e fios; - Aparador 1540x450x640mm.	R\$ 17.700,00



ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
SECRETARIA (MÓVEIS): ENTREGUE E MONTADO Móveis 100% MDP 15 mm e 25 mm acabamento BP cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; pés com sapatas niveladoras; puxador metálico; base em aço; - 02 Mesas Executiva Secretaria de 1250 mm Larg. x 695 mm Prof. x 750 mm Alt. com 02 módulos gaveteiro auxiliar de 02 gavetas com corredeira telescópica, com chave de 390 mm Larg. X 280 mm Prof. X 420 mm Alt.; - 01 mesa auxiliar 1400 mm Larg. x 450 mm Prof. X 750 mm Alt. - 02 suportes para CPU com espaço para estabilizador com rodízios; - 02 armários fechados 0 2portas com chave de 920 mm Larg. x 450 mm Prof. X 1650 mm Alt.; - 02 balcões com 02 portas com chave e suporte para pasta suspensa em metal e corredeira telescópica de 920 mm Larg. x 450 mm Prof. x750 mm Alt.;	R\$ 7.220,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
ADMINISTRATIVO (MÓVEIS) ENTREGUE E MONTADO Móveis 100% MDP 15 mm e 25 mm; acabamento BP; cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; pés com sapatas niveladoras; puxador metálico; base em aço. - 02 Mesas Executiva Secretaria de 1250 mm Larg. x 695 mm Prof. x 750 mm Alt. com 02 módulos gaveteiro auxiliar de 02 gavetas com corredeira telescópica com chave de 390 mm Larg. X 280 mm Prof. X 420 mm Alt.; - 01 mesa auxiliar 1400 mm Larg. x 450 mm Prof. X 750 mm Alt. - 02 suportes para CPU com espaço para estabilizador com rodízios; - 02 armários fechados 02 portas com chave de 920 mm Larg. x 450 mm Prof. X 1650 mm Alt.; - 02 balcões com 02 portas com chave e suporte para pasta suspensa em metal e corredeira telescópica de 920 mm Larg. x 450 mm Prof. x750 mm Alt.;	R\$ 12.600,00

**ESTADO DO PARANÁ****LOTE 02 – COZINHA**

ESPCIFICAÇÕES	VALOR
Moveis: ENTREGUE E MONTADO - Cozinha modulada 07 peças com caixaria em MDP e frentes em MDF 15 mm; cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; e vidro COR A DEFINIR; pés em plástico com regulagem de altura; paineleiro com 02 portas com vidro temperado cor A DEFINIR; kit com espaço para forno/micro-ondas; adega e porta superior com pistão a gás e vidro temperado cor A DEFINIR; Balcão de pia com corrediça metálica e prateleira interna; aéreo de geladeira 01 porta basculante com pistão à gás e detalhe em vidro temperado COR A DEFINIR. Peças: - 02 balcões 02 portas 800 mm Larg. x 530 mm Prof. x 815 mm Alt.; - 01 balcão canto oblíquo 01 porta 790 mm Lar. X 790 mm. Prof. X 815 mm Alt. - 01 aéreo 02 portas 800 mm Lar. X 320 mm Prof. X 600 mm Alt.; - Kit forno/micro 02 portas, 01 gaveta e 01 porta basculante 650 x 530 mm; - 01 Paineleiro 02 portas com prateleiras 500 mm Lar. X 530 mm Prof. X 2100 mm Alt. - 01 aéreo de geladeira com uma porta basculante 800 mm Lar x 320 mm Prof. X 350 mm Alt.; - Granito para tampos e rodapés: Acabamento reto simples de 02 cm; tampo com espaço para cuba e fogão a gás cooktop 05 bocas, medindo 2500x540 mm e 800x540mm; frontão 10 cm de altura; rodapé 15 cm de altura; com frete e com colocação.	R4 22.500,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Refrigerador degelo Prático 01 porta; CAPACIDADE MÍNIMA DE 240L, cor branco OU PRATA, Tensão elétrica (V) 127 V; Frequência (Hz) 60 Hz; Garantia mínima: 1 ano; Classificação: A [Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria inmetro/mdic nº 20 de 01/02/2006)]; Produto ECO com baixo consumo de energia	N. trabalhamos

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Forno MICRO-ONDAS DE CAPACIDADE MINIMA DE 31 L, Garantia: mínima 01 ANO; Cor branca ou prata; Alimentação: 127V"	N. trabalhamos



ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Fogão à gás COOKTOP 5 bocas com mesa de vidro; Classificação INMETRO "A"; Mesa em vidro temperado; Acendimento super automático; com a opção de regulagem da potência dos queimadores; Tensão Bivolt;	N. trabalhamos

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Cuba em aço inox com válvula; retangular 40 cm; Furo para válvula de Ø 3 1/2 "; Acabamento polido; Comprimento 400 mm; Largura 340 mm e Altura 140 mm; Peso s/ embalagem (kg): 1,000 Kg; Peso c/ embalagem (kg): 1,300 Kg; Válvula descentralizada; Inclinação em direção à válvula.	N. trabalhamos

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Mesa com tampo em granito COM 04 CADEIRAS cadeiras tubular com pintura branco, , assento estofado revestido em Corino Preto, acabamento reto simples; cor ocre OU SIMILAR.	R\$ 630,00

**LOTE 03 – CADEIRAS E POLTRONAS**

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
CADEIRA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE - 13 Cadeiras giratórias modelo Presidente com assento e encosto ligado por lâmina de aço, espuma injetada de no mínimo 75 mm, revestido com couro ecológico cor preto, com braços modelo tubarão ou similar; Assento e encosto com costura; Base giratória com 05 hastes, rodízios duplos; pistão de regulagem de altura; flange com relax. Medidas aproximadas: Assento 48 cm x 49 cm Encosto 49 cm x 70 cm	R\$ 4.420,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
CADEIRA GIRATÓRIA MODELO EXECUTIVA - 11 Cadeiras giratórias modelo Executiva com 05 rodízios plástico duplo; espuma do encosto e assento injetada de no mínimo 45 mm; Estrutura da base em aço com pintura anti ferrugem e recoberto com capa plástica; Regulagem de altura com pistão a gás com capa de proteção plástica; Braço com duas opções (com regulagem ou fixo); Assento e encosto com costura em couro ecológico Cor preto. Dimensões aproximadas: Assento 45 cm larg. x 42 cm prof. Encosto 48 cm alt. x 37 cm lar.	R\$ 1.820,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
CADEIRA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE COM BRAÇOS CROMADOS 12 Cadeiras giratórias modelo Presidente com 05 hastes, rodízios duplos; pistão de regulagem de altura; flange com relax, Encosto e assento com espuma injetada de no mínimo 75 mm; Braços tubulares cromados (podendo haver revestimento na parte superior); Estrutura da base cromada; Assento e encosto com costura; Revestimento do assento e encosto: couro ecológico Cor preto; Dimensões aproximadas: Assento 49 cm larg. x 48 cm prof. Encosto 70 cm alt. x 43 cm larg.	R\$ 7.074,80



ESPECIFICAÇÕES	VALOR
CADEIRA FIXA MODELO DIRETOR - 22 cadeiras fixas modelo Diretor; assento e encosto costurados, ligados por lamina de aço com espuma injetada de no mínimo 75 mm revestida com couro ecológico cor preto, com braço modelo corsa ou similar, estrutura dos pés modelo "s" no tubo 1" x 02 mm ou similar. - Medidas aproximadas: Assento 49 cm larg x 48 cm prof Encosto 55 cm alt x 49 cm larg	R\$ 5.800,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
POLTRONAS DO AUDITÓRIO - 68 Poltronas Auditório modelo rebatível composto por: - Assento e encosto de espuma injetada de no mínimo 75 mm com revestimento em couro ecológico cor preto; - Estrutura confeccionada com tubo aproximado de 16x30x120 cm e travessa aproximada de 16x30x120 cm; - Encosto fixado em chapas de aço de aproximadamente 10x20 cm; - Assento fixado por mecanismo rebatível automático ou manual; - Fixação no piso por chapas de aço aproximadamente 10x20 cm; - Braços com acabamento em polipropileno injetado e MDF formicado na cor tabaco claro, OU SIMILAR, nas laterais. - Medidas aproximadas: Assento 48 cm x 49 cm Encosto 49 cm x 70 cm	N.trabalhamos

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
POLTRONAS DECORATIVAS - 10 Poltronas Decorativas 01 lugar, braços e pés cromados, estofado revestido em couro ecológico preto. Medidas aproximadas: Altura 0,85 cm, Largura 0,65 cm, Profundidade: 0,80 cm;	R\$ 6.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000
Fone/Fax: (42) 3667-1336

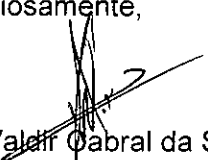
053

Prezada Senhora,

Vimos por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente para realização de Licitação tendo por objeto "aquisição de móveis (mobiliário, cadeiras e eletrodomésticos) para a Sede do Poder Legislativo Municipal".

Na expectativa da atenção deste Setor, aguardamos sua resposta.

Atenciosamente,


Valdir Cabral da Silva
Presidente



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Em resposta ao questionamento temos a informar que o Poder Legislativo possui saldo disponível para contratação do objeto solicitado.

Informamos ainda a Dotação Orçamentária para execução dos serviços:

00100 00001 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Setor de Contabilidade

JOANITA APARECIDA DOS SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS – PR

O Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins

Considerando a existência de valores suficientes vem respeitosamente requerer:

"A abertura de processo de Licitação aquisição de móveis (mobiliário, cadeiras e eletrodomésticos) para a Sede do Poder Legislativo Municipal," considerando o pré-projeto realizado.

Termos em que pede deferimento.


VALDIR CABRAL DA SILVA
Presidente

Ilmos. Srs

Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Câmara Municipal
INÁCIO MARTINS - PR



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, senhores RITA SUELI XAVIER TABORDA, LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA e pela servidora TATIANE OTTO para análise do pedido de realização de licitação para a contratação de empresa especializada para "aquisição de móveis (mobiliário, cadeiras e eletrodomésticos) para a Sede do Poder Legislativo Municipal,". Considerando o objeto a ser licitado e a ausência de Equipe de Pregão decidiu-se pela realização de REQUERIMENTO a fim de que o Poder Executivo disponibilize sua equipe de Pregão para realização dos trabalhos licitatórios. Na sequência submeta-se à apreciação do presidente da Câmara. Após, sendo pela sequência do procedimento, e necessidade de elaboração de edital, suspenderam a reunião e agendaram nova reunião para conferência e assinatura do edital.

RITA SUELI XAVIER TABORDA
Presidente

LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA

TATIANE OTTO



AUTORIZAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins, Paraná, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de mobiliário para a nova sede do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a existência de saldo suficiente;

CONSIDERANDO o projeto elaborado pela contratada e os valores máximos considerados a serem gastos;

CONSIDERANDO o entendimento da Comissão de Licitações pela realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial – menor Preço por Lote,

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

AUTORIZO a licitação na modalidade proposta, visando à “seleção de melhor proposta para contratação de empresa para a aquisição de móveis (mobiliário, cadeiras e eletrodomésticos) para a Sede do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com Projeto elaborado (aprovado e submetido à apreciação da Comissão de Licitações) que devem fazer parte do edital;

AUTORIZO o Setor de Licitações a viabilizar as devidas providências, necessárias à emissão de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Menor Preço por Lote.

Elabore-se o Edital e encaminhe-se para pareceres jurídico e contábil.

CUMPRA-SE, dando ciência.


Valdir Capral da Silva
Presidente



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS
MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

Reuniram-se os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, senhores senhores RITA SUELI XAVIER TABORDA, LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA e pela servidora TATIANE OTTO para análise do edital de pregão presencial 01/2015. Considerando adequado o edital, determinaram o encaminhamento do mesmo para parecer contábil e jurídico. Na sequência, determinaram que sendo os pareceres pela regularidade, que se imprima para assinatura do Presidente e remeta-se para a devida publicação em órgão oficial, na página do TCE-PR e no Edital dessa Casa de Leis. Nada mais havendo foi encerrada a reunião.

RITA SUELI XAVIER TABORDA
Presidente

LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA

TATIANE OTTO



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

000-059

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 004/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, N.º 01/2015

EMIÇÃO: 12/11/2015

ABERTURA: 30/11/2015 às 09:00 HORAS

1. PREÂMBULO

1.1 A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.778.827/0001-55, através do Presidente do Poder Legislativo de Inácio Martins e do Pregoeiro do Poder Executivo Municipal nomeado através da Portaria n.º 032/2013, e cedido através do Decreto 153/2015, apoiado pela Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria n.º 01/2015, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, Lei Complementar nº 123/200, torna público a realização de licitação para aquisição de móveis (mobiliário, cadeiras e eletrodomésticos) para a Sede do Poder Legislativo Municipal, no dia 30/11/2015 às 09:00 horas, horário de Brasília, marcado no relógio da SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, no endereço Rua Sete de Setembro, 332, Centro, na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.2 O recebimento dos envelopes dar-se-á até as 09:00 horas do dia 30/11/2015, na recepção da Sede do Poder Executivo Municipal no endereço acima indicado.

1.3 Eventuais prorrogações da data de abertura, alterações ou revogação do Edital serão publicadas no Site Oficial do Poder Legislativo do Município de Inácio Martins (www.camarainaciomartins.pr.gov.br), no Órgão Oficial do Município Jornal Hoje Centro Sul, no site da Câmara Municipal (www.camarainaciomartins.pr.gov.br), e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.aspx), sendo de responsabilidade das empresas proponentes a consulta aos referidos meios.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a aquisição de móveis (mobiliário, cadeiras e eletrodomésticos) para a Sede do Poder Legislativo Municipal, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

2.2 O valor máximo é o constante no Termo de Referência – Anexo I.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

2.3 As despesas com impostos, encargos diversos, taxas, mão-de-obra, frete, embalagens, transporte e demais encargos pertinentes, serão de inteira responsabilidade da contratada.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

00100 00001 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma Presencial, reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 A participação da licitante no presente certame indica que ela concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital.

5.2 Não poderão participar da presente licitação:

5.2.1 Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2.2 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e nem compatível com o objeto deste procedimento licitatório.

5.2.3 Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Poder Público;

5.2.4 Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.2.5 Pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores os membros ou servidores do Município de Inácio Martins.

5.2.6 Empresas de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031.

5.2.7 Agentes políticos e servidores públicos do Município de Inácio Martins, Estado do Paraná.

5.3 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, habilitação e proposta deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas por cartório competente, exceto quanto a documentos originais que possam ficar arquivados no processo, ou cuja autenticidade possa ser verificada por meio de sítio da internet.

6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ENQUADRAMENTO COMO “MICROEMPRESA” OU “EMPRESA DE PEQUENO PORTE”



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

5081

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se por uma das seguintes opções:

6.1.1 Tratando-se do representante legal da empresa: Através de cópia autenticada por tabelião público do **Ato Constitutivo da empresa**, provando ser proprietário, administrador ou sócio-administrador da empresa proponente;

6.1.2 Tratando-se de terceiros ou sócio não-administrador: Através de **PROCURAÇÃO** ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO** (Modelo Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, **COM FIRMA RECONHECIDA**, com apresentação do **Ato Constitutivo** da empresa, (cópia autenticada por tabelião público), que comprove a representação legal do outorgante, atribuindo poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **devendo o credenciado apresentar documento oficial de identificação com foto** para comprovação do credenciamento.

6.2 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante legal para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1 ou 6.1.2 (credenciamento). A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 **DEVERÁ SER APRESENTADA AINDA, OBRIGATORIAMENTE**, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, **MAS DE FORMA AVULSA**, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes:

6.5.1 **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, sendo que ocorrendo a não apresentação da Declaração prevista neste subitem implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas que se enquadram, **comprovação de que a empresa está constituída sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (certidão simplificada (original ou cópia autenticada por tabelião) expedida pela Junta Comercial ou Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, emitida a no máximo 90 dias ou comprovante de opção pelo SIMPLES NACIONAL ou outro documento oficial que comprove o enquadramento). A não apresentação do solicitado neste item não implica na desclassificação da proponente, mas esta perderá os benefícios concedidos por conta da Lei Complementar 123/2006.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1 A participação da licitante no presente certame indica que ela concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital.

7.2 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 02 (dois) envelopes lacrados, constando na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 01/2015
PROPONENTE:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 01/2015
PROPONENTE:

7.3 Os documentos dos envelopes Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Nº 02 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

7.4 Os documentos do ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, deverão ser apresentados em 1 (uma) ÚNICA via, contendo OBRIGATORIAMENTE, no mínimo as seguintes informações: Razão Social da licitante, endereço, CNPJ, identificação do representante legal, MARCA ou FABRICANTE do equipamento que pretende fornecer, garantia mínima do equipamento, prazo de validade da proposta, valor unitário e por extenso dos lotes.

7.5 Será desclassificada a proposta que apresente qualquer item com valor acima do valor máximo constante no Anexo I – Termo de Referência.

7.6 Será desclassificada a proposta que apresente divergência entre os valores unitários e o valor total dos itens, ou valor global dos produtos, ou ainda que apresente divergência entre o valor numérico e o valor por extenso cotados.

7.7 A cotação de preços deverá ser feita com até 2 (duas) casas decimais, qualquer valor constante a partir da terceira casa decimal será arredondado automaticamente pelo software de Licitações e Compras.

7.8 A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

7.9 Os produtos/serviços deverão ser entregues respeitando-se os prazos previstos no item 12 do



presente Edital.

7.10 A Proposta de Preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias.

7.11 Os documentos exigidos no **ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, deverão ser apresentados na forma original (para os documentos que possam ficar disponíveis no processo, não podendo fazer a retirada dos mesmos) ou por fotocópias autenticada por Tabelião Público.

7.12 NENHUM DOCUMENTO SERÁ AUTENTICADO PELA EQUIPE DE PREGÃO OU POR SERVIDOR PÚBLICO.

7.13 O ENVELOPE Nº 02 conterá os documentos especificados no item 9.

8. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os documentos de *credenciamento*, com a *declaração de que cumpre os requisitos de habilitação*, com o *documento de comprovação da condição de micro ou pequena empresa*, e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

8.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, o Pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.3 Serão classificados pelo Pregoeiro o autor da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

8.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

8.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

8.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, e não havendo consenso entre os empatados, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.7 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

8.8 O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

8.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

8.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

menor preço.

8.11 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedor aquele licitante que, obedecendo às condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE, ressaltando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.12 Serão consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406/2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na forma prevista na Lei Complementar 123/2006, que tenham apresentado documento de comprovação deste enquadramento na fase inicial do certame, conforme definido no item 6.

8.13 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.14 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

8.15 Para efeito do disposto no art. 44 da lei Complementar nº. 123, de 14 de janeiro de 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.15.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.15.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no sub-item anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, que estiverem no limite de 5% da melhor oferta, para o exercício do mesmo direito;

8.15.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º o do art. 44 da Lei Complementar N.º 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.15.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 03 (três) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.16 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar N.º 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.17 O disposto no art. 45 da Lei Complementar N.º 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.18 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar as proponentes a composição de preço unitário do objeto, se for o caso, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha de diligenciar para tanto, podendo, inclusive, suspender o procedimento do pregão por tempo



determinado.

8.19 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

8.20 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.21 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 14 do edital.

8.22 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.23 Caso não se realize lance verbal será verificado pelo Pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de MENOR PREÇO POR LOTE e os valores orçados pela Administração, conforme apresentado no Anexo I – Termo de Referência.

8.24 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

8.25 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.26 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor.

8.27 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

8.28 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

8.29 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes deverão apresentar, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos de habilitação, na forma original (para os documentos que possam ficar disponíveis no processo, não podendo fazer a retirada dos mesmos) ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, para participar do presente certame:

9.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto Social, Contrato Social ou Declaração de Firma Individual em vigor,



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, **COMPROVANDO O OBJETO SOCIAL DA LICITANTE SER COMPATÍVEL COM O DESTA LICITAÇÃO.**

9.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

9.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

9.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

9.1.7 Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual.

9.1.8 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.1.9 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

9.1.11 Declaração do licitante (Modelo no Anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

9.1.12 Declaração da licitante (Modelo no Anexo VI) que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na presente licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

9.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9.3 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial que vai fornecer o produto ou executar o serviço, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

9.5 Os documentos apresentados e aceitos por ocasião do credenciamento estão dispensados de nova apresentação, juntamente com os documentos da habilitação.



9.6 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.2 A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada em 24 (vinte e quatro) horas.

10.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4 A impugnação feita intempestivamente será juntada ao processo para arquivamento, sem julgamento do mérito.

10.5 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo Pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal.

10.6 Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.7 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

10.8 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

10.9 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

10.10 Os recursos serão dirigidos o Pregoeiro do Município de Inácio Martins e cedida ao Poder Legislativo. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, esta encaminhará o recurso, os eventuais contra-recursos e a decisão fundamentada da Comissão de Pregão, com apoio da Comissão de Licitações do Poder Legislativo, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, E CONTRATAÇÃO

11.1 Tendo ocorrido a fase de recursos prevista no item 10 do presente Edital, a Adjudicação e Homologação será realizada pelo Presidente da Câmara Municipal.

11.2 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita a critério do Pregoeiro, e esta encaminhará os autos ao Chefe do Poder Legislativo para a Homologação.

11.3 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins será o licitante vencedor convocado, por escrito, através de comunicado via fax ou e-mail, para que, no prazo de 3 (três) dias úteis, assine o instrumento contratual, cuja minuta constitui o anexo VII deste Edital;

11.4 A futura contratada poderá solicitar que o instrumento contratual seja encaminhado através de e-mail, sendo que, a não devolução do mesmo assinado, no prazo definido pelo item 11.3, será considerada como recusa em assinar o instrumento contratual, sujeitando a mesma as penalidades previstas no item 14 do Edital.

12. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1 Após a homologação do resultado, a vencedora será notificada e convocada, para a assinatura do instrumento contratual, cuja minuta constitui o anexo VII deste Edital, no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.2 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, na sede da Câmara Municipal de Inácio Martins, sem custo adicional de frete.

12.3 O prazo de execução da presente licitação para fins contratuais será de 90 (noventa) dias, sendo o mesmo prazo de vigência, podendo ser prorrogados, se houver comum acordo entre as partes, e existindo disponibilidade orçamentária e quantitativa de retirada.

12.4 Fica assegurado à Câmara Municipal o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo estipulado pela Câmara Municipal de 5 (cinco) dias úteis.



13. DO FATURAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, até o 15º dia útil do mês seguinte ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes, devidamente assinadas pelo responsável pela retirada.

13.2 As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste, acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando esta Câmara Municipal do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.

13.3 As Notas Fiscais serão emitidas para o seguinte CNPJ: 77.778.827/0001-55 Inácio Martins-Câmara de Vereadores.

13.4 Não será aceita Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a NF tenha sido emitida a mais de 24 horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica poderá ser enviada (danfe e xml) via e-mail à Câmara Municipal de Inácio Martins (camarim@visaonet.com.br ou camaraim@outlook.com) no mesmo dia de sua emissão.

13.5 No corpo da Nota Fiscal, a contratada deverá mencionar o numero do presente pregão e do instrumento contratual, além de informar os dados bancários para pagamento ou providenciar a emissão de boleto bancário corresponde ao valor dos produtos fornecidos ou dos serviços prestados.

13.6 A Câmara Municipal não efetuará qualquer pagamento se a época do vencimento da fatura/boleto de cobrança a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Federal, Estadual, Municipal (da sede da proponente ou do município de Inácio Martins) ou CNDT.

13.7 O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima isenta a Câmara Municipal de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias.

13.8 A suspensão do pagamento por conta do disposto no item 13.6 não permite a contratada a paralisação do fornecimento dos materiais/serviços, sendo que após a regularização das pendências fiscais, a Câmara Municipal providenciará, no prazo de 7 (sete) dias, o pagamento dos valores devidos.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "*Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de*



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

14.3 Pela recusa em assinar o instrumento contratual, em apresentar a caução ou em cumprir com o valor de lance já ofertado, o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total que viria a ser contratado.

14.4 Pela recusa em cumprir o fornecimento ou a prestação dos serviços, será o presente contrato rescindido unilateralmente pela Administração, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666/1993.

14.5 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do previsto neste Edital, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 5% do valor da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento não cumprida, por dia de atraso, até o limite de 9,99% do valor total do contrato.

14.6 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

14.7 No caso de rescisão do contrato, motivado por falhas do contratado fica a mesma sujeita as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93.

14.8 As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que o contratado tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.9 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente às demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e demais alterações.

14.10 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à Autoridade Competente da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentada e dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

15.1 O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido nos termos da Minuta do instrumento contratual constante do anexo VII deste Edital.

15.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela entrega do produto.

15.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo ato adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.



16. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

16.1 Os preços ofertados não serão reajustados durante o período contratual.

16.2 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de tributos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

16.3 Na formalização de eventuais termos aditivos, será permitida a correção do valor unitário dos produtos/serviços com aplicação da variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (para materiais) ou IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (para serviços), ou de outros índices oficiais que vierem a substituí-los, sobre o saldo quantitativo contratual existente.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1 Compete aos licitantes contratados enviar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- a) Assinar o Contrato no prazo estipulado pela Administração;
- b) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e contrato assinado;
- c) Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no item 12 do Edital;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- g) Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- h) Informar à Câmara Municipal a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento;
- i) Arcar com ônus trabalhistas de seus empregados que trabalharem em função do Contrato, respondendo, inclusive, pelas despesas de deslocamento, diárias e honorários advocatícios dos profissionais a serviço da Administração Pública, quando esta tiver sido chamada a juízo em processos judiciais por responsabilidade solidária ou subsidiária.

17.2 Compete à Câmara Municipal:



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do contrato;
- b) Efetuar o cadastro do licitante fornecedor e firmar o correspondente contrato, conforme modelo Anexo – VII;
- c) Gerenciar o contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;
- f) Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- g) Indicar o gestor do contrato;
- h) Efetuar o pagamento ao licitante vencedor no prazo determinado em Edital;

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A certidão simplificada expedida por órgão competente (Junta Comercial ou Cartório do Registro Civil de Registro de Pessoa Jurídica) será aceita para comprovação da condição de ME ou EPP, porém NÃO SERÁ ACEITA como documento substitutivo do Ato Constitutivo da empresa.

18.2 É facultada o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

18.3 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

18.4 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

18.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.7 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8 Toda documentação apresentada pelas licitantes, poderá ser rubricada pelos demais participantes do certame, se estes assim o desejarem.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

073

18.9 A retirada do credenciado pela empresa, durante o percurso da sessão, por curto espaço de tempo, será considerada como se este concordasse com o seguimento normal do certame, sendo que a sessão não será paralisada para aguardar eventuais manifestações por parte deste licitante.

18.10 Os representantes credenciados pelas licitantes deverão permanecer até o final da sessão e assinar a Ata da reunião de licitação, sob pena de ter seu credenciamento revogado.

18.11 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

18.12 Todo e qualquer esclarecimento que as proponentes julgarem necessários para participação do certame deverão ser formalizados através de correspondência oficial, fax ou email e serão repassadas a todos que retirarem o Edital. Não será respondida qualquer dúvida via telefone.

18.13 Não havendo intenção de recurso por nenhuma credenciada a participação do certame, os envelopes de habilitação dos demais licitantes (não vencedores) serão devolvidos ao representante pessoal da empresa. No caso de documentação enviada via Correios, ou entregues sem credenciamento, os envelopes ficaram disponíveis na sede da Câmara Municipal para retirada por representante legal ou procurador, no prazo de 30 dias a contar da data de abertura do certame. Após este prazo, a documentação não retirada será inutilizada.

18.14 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Comissão Especial de Pregão e da Comissão Permanente de Licitações, à luz da legislação vigente.

18.16 O foro da cidade de Irati, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Inácio Martins, 12 de novembro de 2015.

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES

Pregoeiro Oficial

RITA SUELI XAVIER TABORDA

Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal



PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2015

ANEXO I

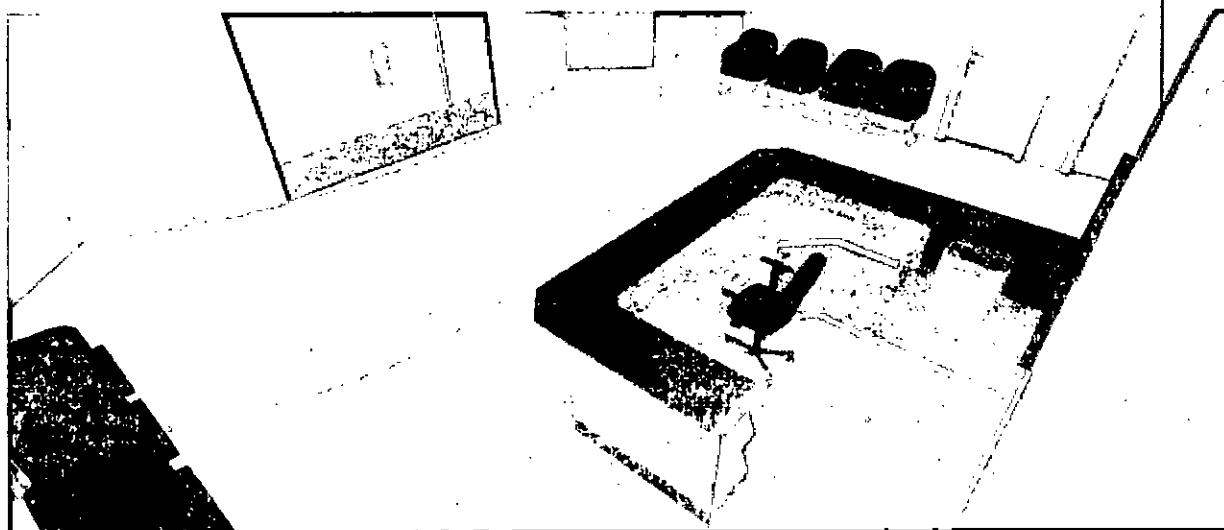
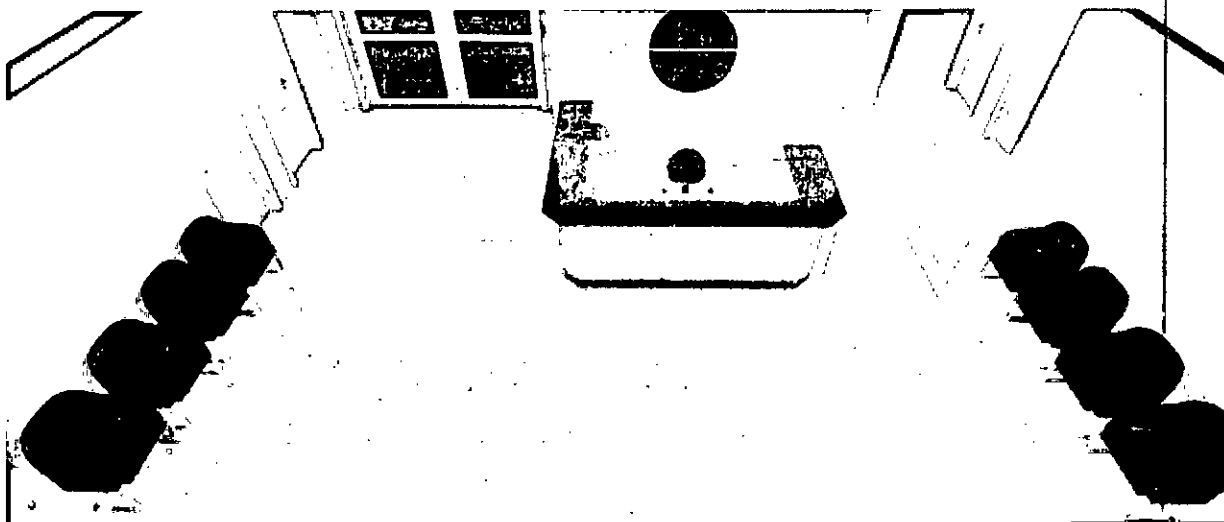
LOTE 01

(RECEPÇÃO) - BALCÃO DE ATENDIMENTO – ENTREGUE E MONTADO

ESPCIFICAÇÕES	VALOR
- Móvel planejado 100% MDF 15 mm e 25 mm; acabamento em BP; projetado; cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; altura de bancada 77 cm na parte interna; altura de atendimento 1,05 cm na parte externa com tampo MDF 25 mm na parte interna e granito na parte externa e rodapés revestidos em granito para maior resistência e durabilidade. Módulos projetados para bancada com Tampo 25 mm 02 cantos oblíquos 868x770x868mm, escrivaninha 870x770x540mm, gaveteiro com 03 gavetas 450x770x540mm, balcão baixo para impressora 900x350x540mm, cantoneira 350x770x540 mm; Puxadores ponto quadrado todo em metal, corrediças telescópicas em todas as gavetas; dobradiça em inox em todas as portas. Painéis 15 mm com parafusos decorativos para fechamento em acabamento da parte externa: 1un. 2290x850x15mm + 2un. 255x850x15mm + 1un. 2050x850x15mm + 1un. 1060x850x150mm. - Granito Verde Panorama (OU SIMILAR) acabamento reto simples 02 cm lado externo e interno dos tampos; Tampos para Recepção com 2180x400, 2550x400 e 1200x400mm, rodapés de 15 cm de altura, com frete e com colocação. OBS: Admite-se alteração de medida de PxLxA em até 05 cm para mais ou para menos; OBS2: Garantia mínima de 01 ano;	R\$ 6.350,000



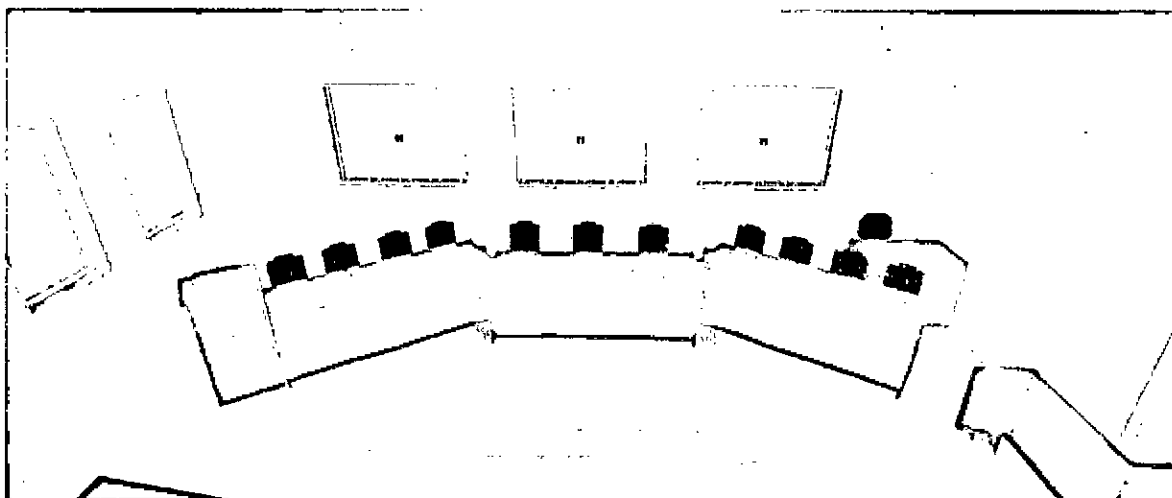
IMAGENS LOTE 01



LOTE 02 - PLÊNÁRIO (MÓVEIS) – ENTREGUE E MONTADO

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Mesas planejadas 100% MDF 15 mm e 25 mm acabamento em BP, Projetado, cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR, com altura de escritório (75 cm), sendo: Item 01- 02 mesas com 2100 mm Larg. x 650 mm Prof. x 750 mm Alt., e Item 02- 01 mesa com 1900x650x750mm, todas com divisória sob para esconder notebook, agenda/bloco de anotação, e tomada com 150x15mm em cada mesa. Item 03- - 01 Mesa auxiliar 1000 x 650 x 750 mm Item 04- Púlpito Planejado para Tribuna com 600 mm Larg x 500 mm Prof. x 1250 mm Alt., preparado para esconder fiação do microfone, parte superior com uma leve inclinação para esconder agenda/bloco com anotações. OBS: Admite-se alteração de medida de P x L x A em até 05 cm para mais ou para menos; OBS2: Garantia mínima de 01 ano;	R\$ 8.980,00

IMAGENS LOTE 02

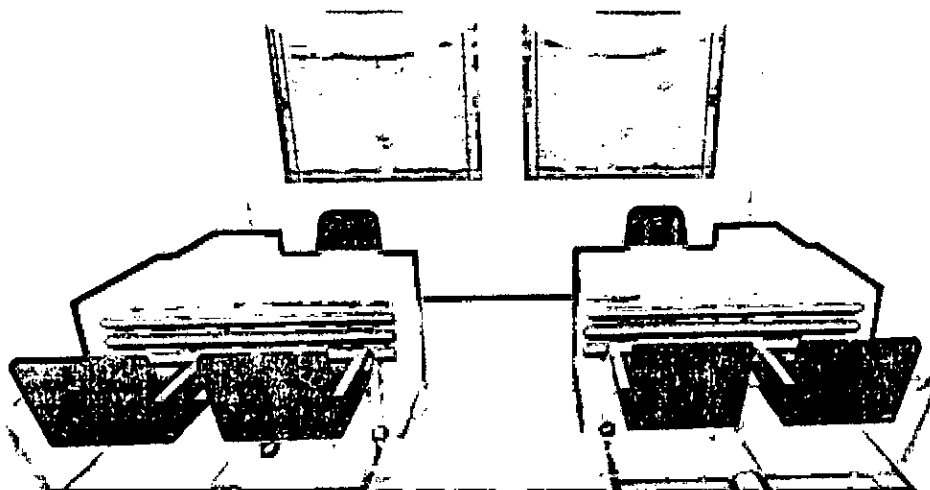




LOTE 03 - GABINETES 1, 2, 3 e 4 - ENTREGUE E MONTADO

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R
- Móveis 100% MDP 15 mm e 25 mm acabamento BP, cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR, sendo: Item 01- 08 Mesas Executiva Secretaria com 1250 mm Larg x 695 mm Prof. X 750 mm Alt. Item 02- 08 Módulos gaveteiro volante com 04 gavetas com 485 mm Larg x 450 mm Prof x 685 mm Alt, OBS.: 02 conjuntos (mesa e módulo) para cada gabinete. OBS2: Admite-se alteração de medida de PxLxA em até 05 cm para mais ou para menos; OBS3: Garantia mínima de 01 ano;	R\$ 8.170,00

IMAGENS LOTE 03





LOTE 04 SALA DO PRESIDENTE - ENTREGUE E MONTADO

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Móveis planejados 100% MDF 15 mm e tamburatos de 90 mm acabamento BP, cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; com detalhes em preto e vidro preto, sendo: Item 01- Mesa Dinâmica com tampo de vidro preto 1800x800x750 mm com kit 02 gavetas 430x277x482mm; Item 02- Aparador 1540x640x450 mm e Item 03- 02 painéis decorativos com 2400x600x40 mm, preparado para esconder fios e cabos para futuramente colocar TV. OBS: Admite-se alteração de medida de PxLxA em até 05-cm para mais ou para menos; OBS2: Garantia mínima de 01 ano;	R\$ 3.150,00

IMAGENS LOTE 04

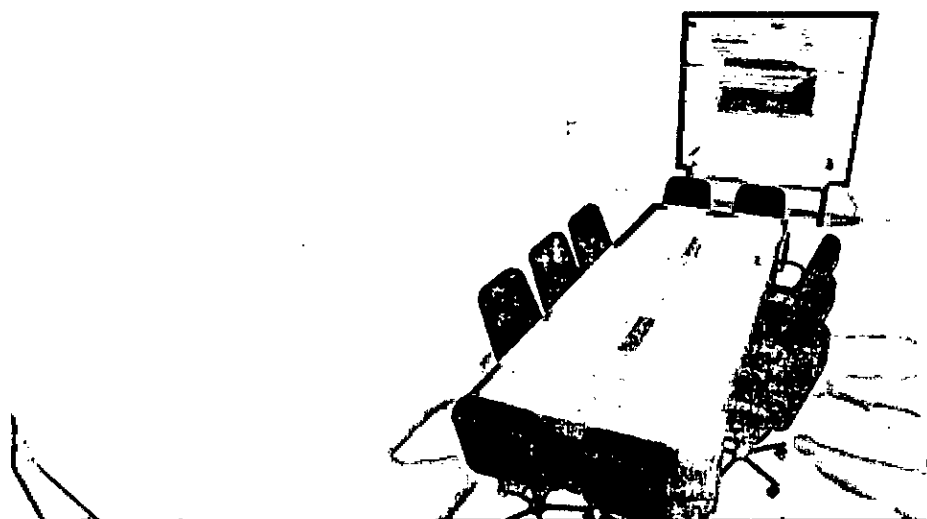




LOTE 05 - SALA DAS COMISSÕES - ENTREGUE E MONTADO

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Móveis planejados 100% MDF 15 mm e tamburatos de 90 mm; acabamento BP; cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; com detalhes em preto: Item 01 - Mesa para reunião com 2815x1180x730 mm estruturada com 02 (duas) barras slim para 04 (quatro) tomadas; Item 01 - Painel para TV com 03 painéis de 2000x600x40 mm estruturado para esconder cabos e fios; Item 01 - Aparador 1540x450x640mm. OBS: Admite-se alteração de medida de P x L x A em até 05 cm para mais ou para menos; OBS2: Garantia mínima de 01 ano;	R\$ 3.790,00

IMAGENS LOTE 05





LOTE 06 - SECRETARIA e ADMINISTRATIVO (MÓVEIS): ENTREGUE E MONTADO

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
Móveis 100% MDP 15 mm e 25 mm acabamento BP cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; pés com sapatas niveladoras; puxador metálico; base em aço; Item 01 - 04 Mesas Executiva Secretaria de 1250 mm Larg. x 695 mm Prof. x 750 mm Alt. com 02 módulos gaveteiro auxiliar de 02 gavetas com corrediça telescópica, com chave de 390 mm Larg. X 280 mm Prof. X 420 mm Alt.; Item 02 - 02 mesa auxiliar 1400 mm Larg. x 450 mm Prof. X 750 mm Alt. Item 03 - 04 suportes para CPU com espaço para estabilizador com rodízios; Item 04 - 04 armários fechados 0 2portas com chave de 920 mm Larg. x 450 mm Prof. X 1650 mm Alt.; Item 05 - 04 balcões com 02 portas com chave e suporte para pasta suspensa em metal e corrediça telescópica de 920 mm Larg. x 450 mm Prof. x750 mm Alt.; OBS: Admite-se alteração de medida de PxLxA em até 05 cm para mais ou para menos; OBS2: Garantia mínima de 01 ano;	R\$ 10.060,00

IMAGENS LOTE 06

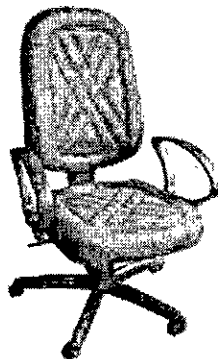




LOTE 07 – CADEIRAS GIRATÓRIAS MODELO PRESIDENTE

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- 13 Cadeiras giratórias modelo Presidente com assento e encosto ligado por lâmina de aço, espuma injetada de no mínimo 75 mm, revestido com couro ecológico cor preto, com braços modelo tubarão ou similar; Assento e encosto com costura; Base giratória com 05 hastes, rodízios duplos; pistão de regulação de altura; flange com relax. Medidas aproximadas: Assento 48 cm x 49 cm Encosto 49 cm x 70 cm OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 5.677,00

IMAGEM LOTE 07

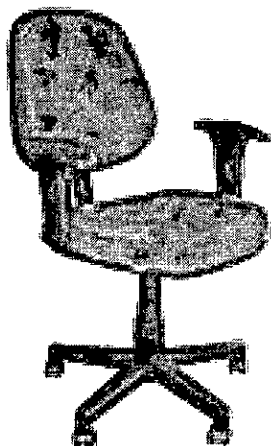




LOTE 08 - CADEIRAS GIRATÓRIAS MODELO EXECUTIVA

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- 11 Cadeiras giratórias modelo Executiva com 05 rodízios plástico duplo; espuma do encosto e assento injetada de no mínimo 45 mm; Estrutura da base em aço com pintura anti ferrugem e recoberto com capa plástica; Regulagem de altura com pistão a gás com capa de proteção plástica; Braço com duas opções (com regulagem ou fixo); Assento e encosto com costura em couro ecológico Cor preto. Dimensões aproximadas: Assento 45 cm larg. x 42 cm prof. Encosto 48 cm alt. x 37 cm lar. OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 3.607,00

IMAGEM LOTE 08

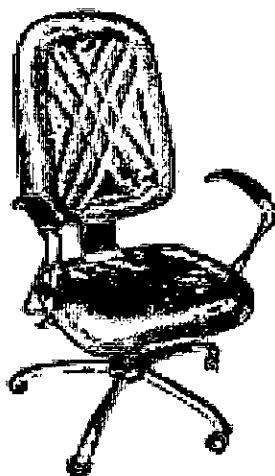




LOTE 09 CADEIRAS GIRATÓRIAS MODELO PRESIDENTE COM BRAÇOS CROMADOS

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
12 Cadeiras giratórias modelo Presidente com 05 hastes, rodízios duplos; pistão de regulagem de altura; flange com relax, Encosto e assento com espuma injetada de no mínimo 75 mm; Braços tubulares cromados (podendo haver revestimento na parte superior); Estrutura da base cromada; Assento e encosto com costura; Revestimento do assento e encosto: couro ecológico Cor preto; Dimensões aproximadas: Assento 49 cm larg. x 48 cm prof. Encosto 70 cm alt. x 43 cm larg.	R\$ 9.500,00
OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	

IMAGEM LOTE 09

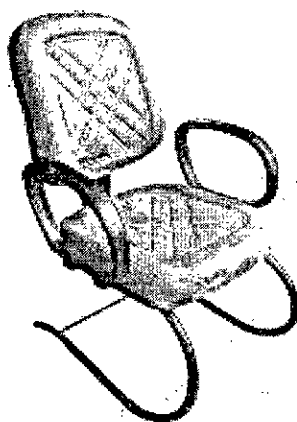




LOTE 10 - CADEIRAS FIXAS MODELO DIRETOR

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
CADEIRA FIXA MODELO DIRETOR - 22 cadeiras fixas modelo Diretor; assento e encosto costurados, ligados por lamina de aço com espuma injetada de no mínimo 75 mm revestida com couro ecológico cor preto, com braço modelo corsa ou similar, estrutura dos pés modelo “s” no tubo 1” x 02 mm ou similar. - Medidas aproximadas: Assento 49 cm larg x 48 cm prof Encosto 55 cm alt x 49 cm larg OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 7.605,00

IMAGEM LOTE 10

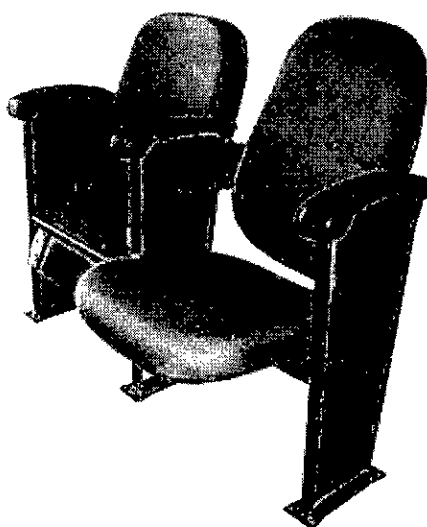




LOTE 11 – POLTRONAS PARA AUDITÓRIO (ENTREGUE E MONTADO)

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
POLTRONAS DO AUDITÓRIO - 68 Poltronas Auditório (longarinas com duas poltronas conforme imagem compreendendo 34 conjuntos de 02 longarinas), modelo rebatível composto por: - Assento e encosto de espuma injetada de no mínimo 75 mm com revestimento em couro ecológico cor preto; - Estrutura confeccionada com tubo aproximado de 16x30x120 cm e travessa aproximada de 16x30x120 cm; - Encosto fixado em chapas de aço de aproximadamente 10x20 cm; - Assento fixado por mecanismo rebatível automático ou manual; - Fixação no piso por chapas de aço aproximadamente 10x20 cm; - Braços com acabamento em polipropileno injetado e MDF formicado na cor tabaco claro, OU SIMILAR, nas laterais. - Medidas aproximadas: Assento 48 cm x 49 cm Encosto 49 cm x 70 cm OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 28.000,00

IMAGEM LOTE 11



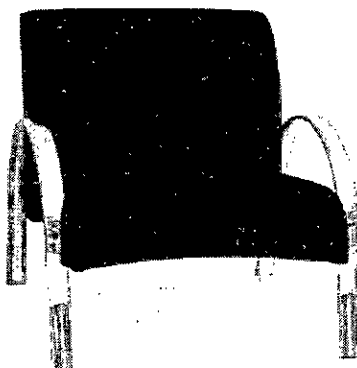


CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

LOTE 12 – POLTRONAS DECORATIVAS

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- 10 Poltronas Decorativas 01 lugar, braços e pés cromados, estofado revestido em couro ecológico preto. Medidas aproximadas: Altura 0,85 cm, Largura 0,65 cm, Profundidade: 0,80 cm; OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 4.750,00

IMAGEM LOTE 12





LOTE 13 – COZINHA MODULADA ENTREGUE E MONTADA

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Cozinha modular 07 peças com caixa em MDP e frentes em MDF 15 mm; cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; e vidro COR A DEFINIR; pés em plástico com regulagem de altura; painel com 02 portas com vidro temperado cor A DEFINIR; kit com espaço para forno/micro-ondas; adega e porta superior com pistão a gás e vidro temperado cor A DEFINIR; Balcão de pia com corrediça metálica e prateleira interna; aéreo de geladeira 01 porta basculante com pistão à gás e detalhe em vidro temperado COR A DEFINIR. Peças: - 02 balcões 02 portas 800 mm Larg. x 530 mm Prof. x 815 mm Alt.; - 01 balcão canto oblíquo 01 porta 790 mm Lar. X 790 mm. Prof. X 815 mm Alt. - 01 aéreo 02 portas 800 mm Lar. X 320 mm Prof. X 600 mm Alt.; - Kit forno/micro 02 portas, 01 gaveta e 01 porta basculante 650 x 530 mm; - 01 Painel 02 portas com prateleiras 500 mm Lar. X 530 mm Prof. X 2100 mm Alt. - 01 aéreo de geladeira com uma porta basculante 800 mm Lar x 320 mm Prof. X 350 mm Alt.; - Granito para tampos e rodapés: Acabamento reto simples de 02 cm; tampo com espaço para cuba e fogão a gás cooktop 05 bocas, medindo 2500x540 mm e 800x540mm; frontão 10 cm de altura; rodapé 15 cm de altura; com frete e com colocação. OBS: Admite-se alteração de medida de PxLxA em até 05 cm para mais ou para menos; OBS2: Garantia mínima de 01 ano	R\$ 5.170,00

IMAGENS LOTE 13





CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

LOTE 14 – REFRIGERADOR E FORNO MICRO ONDAS

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
Item 1 - Refrigerador degelo Prático 01 porta; CAPACIDADE MÍNIMA DE 240L, cor branco OU PRATA, Tensão elétrica (V) 127 V; Frequência (Hz) 60 Hz; Garantia mínima: 1 ano; Classificação: A [Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria inmetro/mdic nº 20 de 01/02/2006)]; Produto ECO com baixo consumo de energia	R\$ 1.230,00
Item 02 - Forno MICRO-ONDAS DE CAPACIDADE MINIMA DE 31 L, Garantia: mínima 01 ANO; Cor branca ou prata; Alimentação: 127V"	R\$ 597,00
VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 1.827,00

IMAGENS LOTE 14

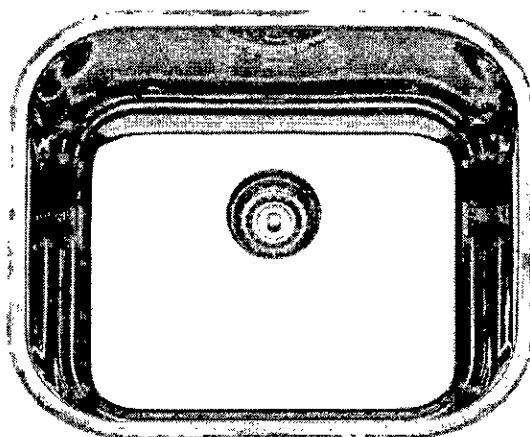
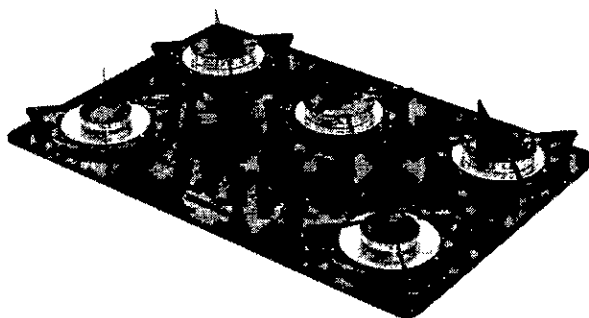




LOTE 15 – FOGÃO A GÁS MODELO COOKTOOP/ CUBA INOX

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
Item 01 - Fogão à gás COOKTOP 5 bocas com mesa de vidro; Classificação INMETRO "A"; Mesa em vidro temperado; Acendimento super automático; com a opção de regulagem da potência dos queimadores; Tensão Bivolt; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 630,00
Item 02 - Cuba em aço inox com válvula; retangular 40 cm;. Furo para válvula de Ø 3 1/2 "; Acabamento polido; Comprimento 400 mm; Largura 340 mm e Altura 140 mm; Válvula descentralizada; Inclinação em direção à válvula.	R\$ 265,00
VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 895,00

IMAGENS LOTE 15





LOTE 16 – MESA GRANITO COM 04 CADEIRAS

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Mesa com tampo em granito com 04 cadeiras tubulares com pintura branco, assento estofado revestido em Corino Preto, acabamento reto simples; cor ocre OU SIMILAR.	R\$ 600,00

IMAGEM LOTE 16





CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

880
091

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 01/2015

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Pregão da CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Ref.: Edital de PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 001/2015

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal (sócio administrador, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos do Pregão Presencial nº 01/2015, o(a) Sr. (a.) _____, portador da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases deste pregão, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; apresentar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação em nome da outorgante; acordar; discordar; transigir; receber documentos pertencentes à empresa; formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, bem como fazer nova proposta nos termos da LC 123/06; desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance; negociar a redução de preço; manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão; assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos.

Estou (amos) ciente (s) de que responderei (emos) em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(Assinatura(s) do(s) representante(s) legal (is) da empresa proponente COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal:

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 01/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Pregão da CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Ref.: Edital de PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 01/2015

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, modalidade em epígrafe, DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(Assinatura(s) do(s) representante(s) legal da empresa proponente)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal:

(documento de apresentação obrigatória no ato de credenciamento)



PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 01/2015

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 01/2015 – CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal: _____

Pela presente, apresentamos, nossa proposta de preços para os materiais/serviços apresentados abaixo:

Lote 01:

Marca/fabricante:

Valor Proposto: R\$ xx, xx (_____ reais e _____ centavos)

Garantia mínima: 12 meses.

(...)

Lote 16:

Marca/fabricante:

Valor Proposto: R\$ xx, xx (_____ reais e _____ centavos)

Garantia mínima: 12 meses.

Validade da Proposta de 60 (sessenta) dias.

Comprometemo-nos – se vencedores do certame - a manter durante todo o prazo de execução/vigência do contrato, a regularidade de toda documentação exigida no item 9 do Edital.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(Assinatura(s) do(s) representante(s) legal da empresa proponente)



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 01/2015

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Pregão da Câmara Municipal DE INÁCIO MARTINS

Ref.: Edital de PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 01/2015

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, modalidade em epígrafe, **DECLARA** para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(Assinatura(s) do(s) representante(s) legal da empresa proponente)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal:



PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 01/2015

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão de Pregão da CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, modalidade em epígrafe, DECLARA, para todos os fins de direito, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(Assinatura(s) do(s) representante(s) legal da empresa proponente)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal:



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 01/2015

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº 01/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 77.778.827/0001-55, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 291, nesta cidade de Inácio Martins/PR, neste ato devidamente representada pelo Presidente do Poder Legislativo de Inácio Martins, Valdir Cabral da Silva, residente e domiciliado na rua Rua Barão de Capanema, nº 330, Centro - Inácio Martins/PR, portador da Cédula de Identidade RG 4.384.889/5/PR e do CPF/MF sob nº 655.125.889-15.

CONTRATADA: __, pessoa jurídica de direito privado, com sede à __, nº __, na cidade de __, Estado __, CEP __, inscrita no CGC/MF nº __, neste ato devidamente representada pelo seu(ua) __, o(a) Sr.(a) __, portador do RG __ e CPF __, residente e domiciliado à __, nº __, na cidade de __, Estado __, CEP __, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial nº 01/2015, regido Pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Presidente da Câmara Municipal contido nos autos, firmar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o/a aquisição de móveis para a Sede do Poder Legislativo Municipal, obedecendo às especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação, que faz parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR UNITÁRIO E GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global para o fornecimento do objeto desse contrato é de R\$ __, __ (__ reais e __ centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", proveniente dos referidos valores unitários e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	APRES	R\$ UNIT	R\$ TOTAL



2.2 As despesas com impostos, encargos diversos, taxas, mão-de-obra, frete, embalagens, transporte e demais encargos pertinentes, serão de inteira responsabilidade da contratada

2.3 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

00100 00001 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os quantitativos licitados serão retirados em partes, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, dentro do prazo de execução do contrato, não sendo obrigada a aquisição de todo o objeto pela Câmara Municipal de Inácio Martins.

3.2 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, na sede da Câmara Municipal de Inácio Martins, sem custo adicional de frete.

3.3 O prazo de execução da presente licitação para fins contratuais será de 6 (seis) meses e o de vigência 7 (sete) meses, podendo ser prorrogados, se houver comum acordo entre as partes, e existindo disponibilidade orçamentária e quantitativa de retirada.

3.4 Fica assegurado à Câmara Municipal o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo estipulado pela Câmara de 1 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, até o 15º dia útil do mês seguinte ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes, devidamente assinadas pelo responsável pela retirada.

4.2 As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando esta Câmara Municipal do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.

4.3 As Notas Fiscais serão emitidas para o seguinte CNPJ: 77.778.827/0001-55 – Inácio Martins Câmara Municipal.

4.4 Não será aceita Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a NF tenha sido emitida a mais de 24 horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

(danfe e xml) via e-mail da Câmara Municipal (camarim@visaonet.com.br ou camaraim@outlook.com) no mesmo dia de sua emissão.

4.4 No corpo da Nota Fiscal, a contratada deverá mencionar o número do presente pregão e do instrumento contratual, além de informar os dados bancários para pagamento ou providenciar a emissão de boleto bancário corresponde ao valor dos produtos fornecidos ou dos serviços prestados.

4.5 A Câmara Municipal não efetuará qualquer pagamento se a época do vencimento da fatura/boleto de cobrança a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Federal, Estadual, Municipal (da sede da proponente ou do município de Inácio Martins) ou CNDT.

4.6 O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima isenta a Câmara Municipal de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias.

4.7 A suspensão do pagamento por conta do disposto no item 4.6 não permite a contratada a paralisação do fornecimento dos materiais/serviços, sendo que após a regularização das pendências fiscais, a Câmara Municipal providenciará, no prazo de 7 (sete) dias, o pagamento dos valores devidos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: “Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

5.3 Pela recusa em cumprir o fornecimento ou a prestação dos serviços, será o presente contrato rescindido unilateralmente pela Administração, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666/1993.

5.4 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do previsto neste Edital, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 5% do valor da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento não cumprida, por dia de atraso, até o limite de 9,99% do valor total do contrato.

5.5 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.



5.6 No caso de rescisão do contrato, motivado por falhas do contratado fica a mesma sujeita as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93.

5.7 As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que o contratado tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

5.8 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e demais alterações.

5.9 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à Autoridade Competente da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentada e dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

6.1 O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente, pela Câmara Municipal, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 O presente contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução ou do bem;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo de execução ou de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) por motivos de força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Compete aos licitantes contratados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

a) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e contrato assinado;

b) Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no item 12 do Edital;

c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

- d) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- e) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- f) Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- g) Informar à Câmara Municipal a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento;
- h) Arcar com ônus trabalhistas de seus empregados que trabalharem em função do Contrato respondendo, inclusive, pelas despesas de deslocamento, diárias e honorários advocatícios dos profissionais a serviço da Administração Pública, quando esta tiver sido chamada a juízo em processos judiciais por responsabilidade solidária ou subsidiária.

7.2 Compete à Câmara Municipal

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do contrato;
- b) Gerenciar o contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços;
- d) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;
- e) Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- f) Indicar o gestor do contrato;
- g) Efetuar o pagamento ao licitante vencedor no prazo determinado em Edital;

CLÁUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 8.1 Os preços ofertados não serão reajustados durante o período contratual.
- 8.2 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de tributos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 8.3 Na formalização de eventuais termos aditivos, será permitida a correção do valor unitário dos produtos/serviços com aplicação da variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (para materiais) ou IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (para serviços), ou de outros índices oficiais que vierem a substituí-los, sobre o saldo quantitativo contratual existente.



CLÁUSULA NONA - DAS QUESTÕES DIVERSAS

9.1 O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente,

9.2 As partes CONTRATANTES, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações; A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão elencado no Cabeçalho deste documento.

9.3 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO CONTRATUAL

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Irati para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Inácio Martins, __ de ____ de 2015.

Valdir Cabral da Silva
Câmara Municipal de Inácio Martins
Presidente
Contratante

Nome do assinante
Empresa contratada
Cargo
Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG



À CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Comissão de Licitação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Inácio Martins

Comissão Permanente de Licitação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Inácio Martins-PR. Aquisição de de móveis (mobiliário, cadeiras e eletrodomésticos) para a Sede do Poder Legislativo Municipal. Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial- Menor Preço por Lote. Possibilidade. Regularidade jurídica.

Houve requisição da Presidência dessa Casa de Leis para que houvesse a celebração de contrato para contratação de empresa especializada para "aquisição de móveis (mobiliário, cadeiras e eletrodomésticos) para a Sede do Poder Legislativo Municipal".

O presente parecer tem o intuito de atender a solicitação feita pela Comissão de Licitações e pela própria Presidência, para análise da Minuta do edital e seus Anexos, pertinentes ao processo de licitação a ser realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objetivo é buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o que é plenamente justo e louvável.

Dispõe a lei 10502/2002:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Assim, como se observa, a modalidade de licitação escolhida se adapta perfeitamente às disposições legais no que se refere a limitação de valores. Dispõe ainda a lei:

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Estabelece ainda a lei citada em seu artigo 38, parágrafo único que:
"Minutas de editais de Licitação, bem como os Contratos, acordos, Convênios ou Ajustes



devem ser previamente examinados e aprovados pela assessoria Jurídica da Administração", obrigando a análise jurídica antes da instauração da licitação.

Evidente que se pretende com isso garantir uma análise anterior acerca do cumprimento da lei e dos princípios administrativos aplicáveis.

Como se observa o procedimento está instruído com Requerimento da autoridade máxima e ordenadora das despesas, e Autorização do procedimento, Declaração do Setor de Contabilidade quanto à existência de dotação e suficiência de valores para a contratação; Ata da comissão de licitações indicando a modalidade e após minuta de edital e anexos, tudo contribuindo para cumprimento do Princípio da Legalidade.

O Projeto Mobiliário e a Planilha Orçamentária, obedecem ao diploma legal quanto a este tipo de contratação. Evidente que se tratando de anexos eminentemente técnicos, a análise de mérito dos mesmos foge à alçada dessa procuradoria, deixando de se manifestar acerca dos mesmos.

Dispõe o artigo 55 da Lei 8666/93:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;**
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;**
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;**
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;**
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;**
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;**
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;**
- VIII - os casos de rescisão;**
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;**
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;**
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;**
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;**
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**



(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Analizada a Minuta de Contrato verifica-se que a mesma está em perfeita conformidade com as disposições aplicáveis.

Quanto a cessão do Pregoeiro e equipe do Poder Executivo ao Legislativo para auxiliar nos trabalhos, deve-se atentar para algumas especificidades. O Poder Legislativo em questão tem um número muito reduzido de servidores, alguns deles são responsáveis pela emissão de pareceres técnicos no certamente, de forma que, entendo que são impedidos de participar da comissão de licitação ou de equipe de pregão. Assim, entendo que existe a possibilidade de que referida cessão da equipe de Pregão do Poder Executivo ocorra para conduzir o procedimento.

No mesmo sentido já entendeu o TCE do Tocantins:

"(...) Responder a consulta formulada, no sentido de que os procedimentos licitatórios da Câmara Municipal, poderão, excepcionalmente, ser realizado por um servidor efetivo do Poder Executivo cedido ao Legislativo, no caso de convite, conforme estabelece o § 1º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e que, eventualmente, nos casos de pregão, tomada de contas, concorrência e leilão, seja promovida pela Comissão de Licitação da Prefeitura, ante a carência de pessoal em seu próprio quadro de servidores, desde que regularmente regulamentado em lei municipal específica (...)"

"(...) Sim. A Câmara pode usar a comissão de licitação da prefeitura, ainda mais porque existem apenas dois servidores na Câmara e de acordo com a Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a Comissão de Licitações deve ser formada por, no mínimo, três membros. Em busca de solução para as aquisições de materiais, bens e serviços que requeiram um procedimento licitatório, recomenda-se que o Presidente da Câmara solicite os préstimos do Prefeito Municipal para firmar uma parceria com o objetivo de utilizar os serviços da Comissão de Licitação da Prefeitura, até que a Câmara providencie a realização de concurso público para contratação de servidores necessários ao funcionamento de sua administração, quais sejam, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS 4 seus procedimentos administrativos, incluindo-se aqui a Comissão de Licitações e também necessários ao perfeito funcionamento do órgão de Controle Interno. O requerimento ora recomendado deve ter seus tramites legais dentro da



Câmara e levado ao conhecimento dos vereadores para votação e aprovação em Sessão, como de praxe. (...) Concluindo, não nos parece plausível inviabilizar o procedimento licitatório das Câmaras de Vereadores que não disponham de pessoal suficiente e qualificado para a efetivação da comissão de licitação, sendo possível a utilização da estrutura de pessoal da Prefeitura Municipal. Acreditamos que tal procedimento assegura o interesse público. Considerando e deixando claro que, naquelas Câmaras de Vereadores onde existe quadro de pessoal para a efetivação da comissão de licitação, é indevida a delegação de atribuições para a comissão de licitação da prefeitura municipal, nos termos do prejulgado nº 1805 do TCE/SC e da Lei nº 8.666/93." 8.5. Por sua vez, o Ministério Público Especial, por meio do Parecer nº 00115/2009, aduz que: "Diante do exposto, o Ministério Público não vê reparo algum a fazer nas laboriosas e criteriosas considerações do Representante do Corpo de Auditores deste Tribunal. Aderindo a tudo que foi dito, é favorável que o TCE responda à consultante evidenciado cópia integral do Parecer de Auditoria nº 3216/2008, autenticado pelo Auditor Fernando César Benevenuto Malafaia, fls. 21/22."" (RESOLUÇÃO Nº 139/2009 - TCE - Pleno 1. Processo nº: 05624/2008 2. Classe de Assunto: Consulta 3. Origem: Câmara Municipal de Lizarda - TO 4. Responsável: Raimundo Monteiro Sirqueira - Presidente 5. Relator: Conselheiro José Jamil Fernandes Martins 6. Representante do MP: Procurador de Contas Ozziel Pereira dos Santos 7. Advogado: Nara Radiana Rodrigues da Silva)

Feitas as observações cabíveis, concluímos que, sob análise **jurídica**, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido.

Assim, o parecer é favorável à realização do procedimento licitatório conforme documentação que foi apresentada para **análise jurídica**, S.M.J. ficando, evidentemente, submetido à apreciação do Presidente da Câmara Municipal para considerações relativas inclusive ao mérito.

DESTACO a necessidade de parecer contábil que ateste a regularidade da despesa, a fonte pagadora e outras informações que lhe são pertinentes e devem estar corretamente apostas no edital. Ainda, oriento que o processo seja submetido a conhecimento do Setor de Controle Interno.

Sendo o que tinha para analisar no momento.

É o parecer.


Vanessa Queiroz
OAB/PR 35.246



PARECER CONTÁBIL

Há regularidade da despesa, da fonte pagadora demais informações contábeis estão corretamente apostas no edital. Oriento que o processo seja submetido a conhecimento do Setor de Controle Interno.

JOANITA APARECIDA DOS SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000
Fone/Fax: (42) 3667-1336

107

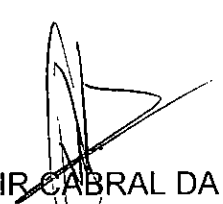
CONTROLE INTERNO	PREGÃO 01/2015
	(<u>X</u>) Pela regularidade do EDITAL (_____) Pela irregularidade: _____ _____ ADALBERTO JORGE BONATO Controlador Interno



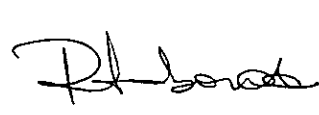
DESPACHO

Considerando os pareceres acerca do Edital, encaminhe-se para publicação.

CUMPRA-SE, dando ciência.



VALDIR CABRAL DA SILVA
Presidente



RITA SUELI XAVIER TABORDA
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

PREÇO PRESENCIAL Nº 01/2015 AVISO DE LICITAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Projeto Oficial do Município de Inácio Martins, nomeado através da Portaria nº 032/2015, e cedido através do Decreto 153/2015, apoiado pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 01/2015, tipo Menor Preço por Lote para aquisição de móveis (mobiliário, na Forma Presencial, tipo Menor Preço por Lote para aquisição de móveis (mobiliário, cadeiras e eletrodomésticos) para a nova Sede do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações constantes do termo de Referência. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.camaramartins.mt.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede do Poder Legislativo Municipal, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails: camaramartins@outlook.com ou visao@visaoel.com.br.

07.002.12.365.1201.2.788	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60% L-40%	
272 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
07.005.00.000.0000.0.000	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
287 - 3.1.90.11.00.00	103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700,00
08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNIC SAÚDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
371 - 3.3.90.34.00.00	303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	55.130,00
372 - 3.3.90.34.00.00	495 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	500,00
08.001.10.301.1001.2.160	ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
385 - 3.1.90.16.00.00	303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.270,00
09.000.00.000.0000.0.000	SEC DE ARQUITETURA ENGENHARIA E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000	DEPTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO PREDIAL	
09.001.15.451.1501.2.133	PROJETO CASA FÁCIL	
479 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.680,51
11.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.04.122.0402.1.001	CONSTRUÇÃO DA PREFEITURA	
597 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.380,00
11.001.15.451.1601.1.475	CONSTRUÇÃO DE CAPELAS MORTUÁRIAS	
615 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	275.000,00
11.006.00.000.0000.0.000	DEPTO DE TRANSITO E FISCALIZAÇÃO RODOV	
11.006.15.452.1601.2.235	ATIVIDADES DO DEPTO DE TRANSITO	
649 - 3.1.90.11.00.00	509 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000	SEC GERAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000	DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.1.085	ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	
666 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	360.000,00
20.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
20.001.00.000.0000.0.000	DEPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇÃO DO TRABALHO	
20.001.22.661.2201.1.222	ATIVIDADES DE FOMENTO A INDÚSTRIA	
786 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	209.000,00
787 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206.569,49
788 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	214.120,00
22.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	
22.001.26.782.1601.2.267	MANUT DA REDE DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
866 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	288.750,00

Total Redução: 2.001.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irati, em 12 de junho de 2015.

ODILON ROGÉRIO BURGATH
PREFEITO

Decreto nº 10631/2015 F

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2987/2015 de 10/06/2015.

SUMULA: Cita os componentes do Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, de Irati.

X LEI Nº 813/2015

Publicado
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Página 48
Edição Nº 827
Data: 13/06/2015



ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL Nº. 001/2015.

OBJETO: Aquisição de móveis (mobiliário, cadeiras e eletrodomésticos) para a Sede do Poder Legislativo Municipal.

Às nove horas do dia trinta de novembro de 2015, reuniu-se na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Inácio Martins, localizada na Rua Sete de Setembro, 332 - centro, a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 194/2015, composta pelo Pregoeiro Oficial Sr. Manoel Francisco Rodrigues Moraes, e os membros Silmarise Domingues, Paulo Cezar Martins e Wilson Kruk Junior, e os membros da comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal: Laureci José de Oliveira, Rita Sueli Xavier Taborda, Tatiane Otto, Adalberto Jorge Bonato e a assessora jurídica Vanessa Queiroz e o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sr. Valdir Cabral da Silva para proceder a abertura e julgamento do Pregão Presencial em epígrafe. Apresentaram-se como proponentes as empresas: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME, representada pela Sra. Suzeli Tyski, MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME, representada pela Sra. Priscila Machovski, W.A.M. LICITAÇÕES LTDA ME, representada pelo Sr. Diego Bettini Mezzadri, GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, representada pelo Sr. Bruno Alex Dias Depizoli, CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO ME, representada pela Sra. Cristian Mary Hilgemberg Bueno, CHICOSKI & SANTOS LTDA, representada pelo Sr. Joanes Monteiro dos Santos, SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP, representada pelo Sr. Celso Stacheira e C.K. YOKOTA MOVEIS, representada pelo Sr. Giovane Moleta. Iniciada a fase de credenciamento foram conferidos os documentos pertinentes. Em seguida, foi aberto o envelope de Proposta de Preços das participantes. Sendo classificadas de acordo com a Lei pertinente e iniciada a fase de Lances, sendo que segue anexo a esta os lances ofertados. Encerrada a etapa de lances, verificou-se a documentação de habilitação das licitantes vencedoras: C.K. YOKOTA MÓVEIS, CHICOSKI & SANTOS LTDA, CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO, VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS E W.A.M. LICITAÇÕES LTDA e constatou-se que a documentação estava de acordo com o edital, sendo estas declaradas vencedoras do certame. Foi esclarecido que será pedida a amostra dos itens licitados. As empresas vencedoras tem prazo de 10 (dez) dias a contar da data de hoje para apresentação da amostra na Câmara Municipal. Foi então, concedida a palavra as participantes do certame para possível manifestação da intenção de recurso, estes declararam não possuir intenção de recurso. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Manoel Francisco Rodrigues Moraes, Pregoeiro Oficial, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pela equipe de apoio e as proponentes presentes.

Manoel Francisco R. Moraes

Pregoeiro Oficial

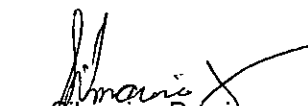
Paulo Cezar Martins

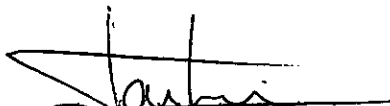
Equipe de Apoio

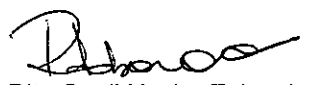
Wilson Kruk Junior

Equipe de Apoio



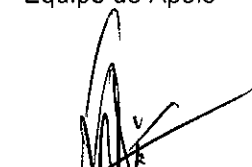

Silmarise Domingues
Equipe de Apoio

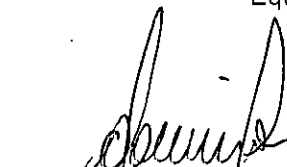

Laércio José de Oliveira
Equipe de Apoio

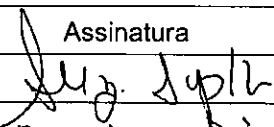
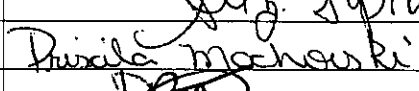
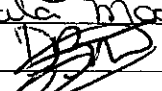
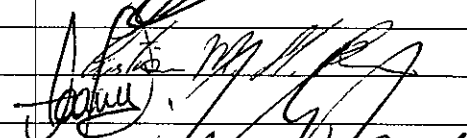
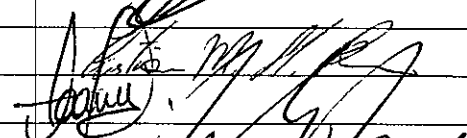
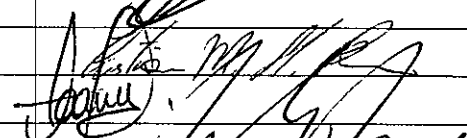
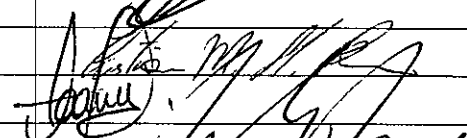
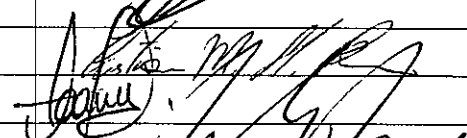

Rita Sueli Xavier Taborda
Equipe de Apoio


Tatiane Otto
Equipe de Apoio


Vanessa Queiroz
Equipe de Apoio


Valdir Cabral da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores


Adalberto Jorge Bonato
Equipe de Apoio

Empresa	Assinatura
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME	
MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME	
W.A.M. LICITAÇÕES LTDA ME	
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	
CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO ME	
CHICOSKI & SANTOS LTDA	
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP	
C.K. YOKOTA MOVEIS	

Câmara Municipal de Inácio Martins - 2015

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 1/2015

Equipamento

Página:1

Objeto: Aquisição de móveis conforme o termo de referência- anexo I

Lote: 1			
Fornecedor	402	W.A.M. LICITAÇÕES LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5.000,00	
1		4.800,00	
2		4.800,00	
Fornecedor	395	CHICOSKI & SANTOS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		6.160,00	
Fornecedor	403	C.K.YOKOTA MOVEIS	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5.980,00	
1		4.950,00	
2		4.850,00	
Lote: 2			
Fornecedor	402	W.A.M. LICITAÇÕES LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3.200,00	
1		3.050,00	
Fornecedor	395	CHICOSKI & SANTOS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7.490,00	
Fornecedor	403	C.K.YOKOTA MOVEIS	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5.750,00	
1		3.100,00	
Lote: 3			
Fornecedor	402	W.A.M. LICITAÇÕES LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5.950,00	
1		5.800,00	
2		5.600,00	
3		5.400,00	
4		5.200,00	
Fornecedor	395	CHICOSKI & SANTOS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7.090,00	
Fornecedor	403	C.K.YOKOTA MOVEIS	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		6.280,00	
1		5.900,00	
2		5.700,00	
3		5.500,00	
4		5.300,00	
Lote: 4			
Fornecedor	403	C.K.YOKOTA MOVEIS	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.320,00	
1		2.250,00	
2		2.100,00	
Fornecedor	395	CHICOSKI & SANTOS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.690,00	
Fornecedor	402	W.A.M. LICITAÇÕES LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.500,00	
1		2.300,00	
2		2.200,00	
Lote: 5			
Fornecedor	146	CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3.687,00	
1		2.850,00	
2		2.600,00	
3		2.500,00	

Elaborado por: Joenita Aparecida dos Santos, na versão: 5512 s

30/11/2015 13:00:40

Câmara Municipal de Inácio Martins - 2015

Relatório de Lances por Lote

Pregão 1/2015

113

Equipário

Página:2

Objeto: Aquisição de móveis conforme o termo de referência- anexo I

Fornecedor 402	W.A.M. LICITAÇÕES LTDA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	2.890,00	
1	2.700,00	
2	2.550,00	

Fornecedor 403	C.K.YOKOTA MOVEIS	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	3.220,00	
1	2.800,00	

Lote: 6		
Fornecedor 402	W.A.M. LICITAÇÕES LTDA	Venceu
Rodada	Valor	
Lance Inicial	7.200,00	
1	7.000,00	
2	6.700,00	
3	6.400,00	

Fornecedor 403	C.K.YOKOTA MOVEIS	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	7.720,00	
1	7.100,00	
2	6.800,00	
3	6.500,00	

Fornecedor 404	SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	9.490,00	
1	7.150,00	
2	6.900,00	
3	6.600,00	

Lote: 7		
Fornecedor 403	C.K.YOKOTA MOVEIS	Venceu
Rodada	Valor	
Lance Inicial	4.654,00	
1	4.100,00	
2	4.050,00	
3	3.980,00	
4	3.950,00	

Fornecedor 395	CHICOSKI & SANTOS LTDA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	4.690,00	
1	4.150,00	
2	4.090,00	
3	4.000,00	
4	3.970,00	

Fornecedor 402	W.A.M. LICITAÇÕES LTDA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	4.200,00	

Lote: 8		
Fornecedor 398	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	Venceu
Rodada	Valor	
Lance Inicial	2.725,80	
1	2.590,00	
2	2.450,00	
3	2.300,00	
4	2.230,00	
5	2.190,00	
6	2.170,00	

Fornecedor 395	CHICOSKI & SANTOS LTDA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	2.999,00	
1	2.600,00	
2	2.490,00	
3	2.380,00	

Fornecedor 403	C.K.YOKOTA MOVEIS	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	2.618,00	

Emitido por: joenita aparecida dos santos, na versão: 5512 s

30/12/2015 13:50:40

Câmara Municipal de Inácio Martins - 2015
Relatorio de Lances por Lote
Pregão 1/2015

Equipamento

Página:3

Objeto: Aquisição de móveis conforme o termo de referência- anexo I

1	2.500,00
2	2.400,00
3	2.250,00
4	2.200,00
5	2.180,00

Lote: 9

Fornecedor: 403	C.R.YOKOTA MÓVEIS	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	6.840,00	
1	6.400,00	
2	6.380,00	
3	6.350,00	
4	6.330,00	
5	6.320,00	
6	6.300,00	
7	6.290,00	
8	6.270,00	
9	6.240,00	
10	6.200,00	
11	6.150,00	

Fornecedor: 398	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	7.190,40	
1	6.450,00	
2	6.390,00	
3	6.370,00	
4	6.340,00	
5	6.325,00	
6	6.315,00	
7	6.295,00	
8	6.280,00	
9	6.250,00	
10	6.230,00	
11	6.190,00	

Fornecedor: 402	W.A.M. LICITAÇÕES LTDA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	6.470,00	

Lote: 10

Fornecedor: 398	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	5.482,40	
1	5.250,00	
2	5.000,00	
3	4.890,00	
4	4.850,00	

Fornecedor: 402	W.A.M. LICITAÇÕES LTDA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	5.260,00	
1	5.100,00	

Fornecedor: 403	C.R.YOKOTA MÓVEIS	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	5.456,00	
1	5.200,00	
2	4.900,00	
3	4.880,00	

Lote: 11

Fornecedor: 146	CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	27.132,00	
1	21.000,00	
2	20.300,00	
3	19.900,00	
4	19.500,00	
5	18.500,00	
6	18.200,00	
7	18.100,00	

Câmara Municipal de Inácio Martins - 2015

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 1/2015

115

Equilano

Página:4

Objeto: Aquisição de móveis conforme o termo de referência- anexo I

8	18.000,00
9	17.950,00
10	17.900,00
11	17.850,00
12	17.700,00
13	17.600,00
14	17.500,00
15	17.450,00
16	17.400,00
17	17.200,00
18	17.000,00
19	16.800,00
20	16.500,00

Fornecedor: 395 CHICOSKI & SANTOS LTDA

Rodada Valor

Lance Inicial	21.300,00
1	20.400,00
2	19.990,00
3	19.700,00
4	18.900,00
5	18.300,00
6	18.150,00
7	18.050,00
8	17.990,00
9	17.940,00
10	17.890,00
11	17.800,00
12	17.650,00
13	17.590,00
14	17.490,00
15	17.430,00
16	17.300,00
17	17.100,00
18	16.900,00
19	16.700,00

Declinou

Fornecedor: 403 C.KYOKOTA MOVEIS

Rodada Valor

Lance Inicial	21.420,00
1	20.500,00
2	20.000,00
3	19.800,00
4	19.000,00
5	18.400,00

Declinou

Lote: 12

Fornecedor: 395 CHICOSKI & SANTOS LTDA

Rodada Valor

Lance Inicial	3.890,00
1	3.750,00
2	3.500,00
3	3.000,00
4	2.800,00

Vencedor

Fornecedor: 146 CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO

Rodada Valor

Lance Inicial	3.890,00
1	3.800,00
2	3.600,00
3	3.300,00
4	2.900,00

Declinou

Fornecedor: 404 SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

Rodada Valor

Lance Inicial	4.060,00
1	3.880,00
2	3.700,00
3	3.400,00

Declinou

Lote: 13

Câmara Municipal de Inácio Martins - 2015

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 1/2015

116

Equipamento

Página:5

Objeto: Aquisição de móveis conforme o termo de referência- anexo I

Fornecedor	146	CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3.729,00		
1	3.700,00		

Fornecedor	395	CHICOSKI & SANTOS LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4.690,00		

Fornecedor	403	C.KYOROTA MOVEIS	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	5.080,00		
1	3.720,00		

Lote:	14		
Fornecedor	395	CHICOSKI & SANTOS LTDA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.649,00		
1	1.630,00		
2	1.600,00		
3	1.580,00		
4	1.550,00		

Fornecedor	146	CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.799,00		

Fornecedor	398	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.825,00		
1	1.640,00		
2	1.610,00		
3	1.590,00		
4	1.570,00		

Lote:	15		
Fornecedor	146	CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	889,00		
1	770,00		
2	730,00		
3	700,00		
4	680,00		
5	650,00		
6	620,00		

Fornecedor	392	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO E MOVEIS LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	895,00		

Fornecedor	395	CHICOSKI & SANTOS LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	789,00		
1	750,00		
2	720,00		
3	690,00		
4	670,00		
5	630,00		

Fornecedor	398	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	895,00		
1	780,00		
2	740,00		

Lote:	16		
Fornecedor	395	CHICOSKI & SANTOS LTDA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	489,00		
1	400,00		
2	380,00		
3	360,00		
4	340,00		
5	320,00		

Câmara Municipal de Inácio Martins - 2015

Relatorio de Lances por Lote

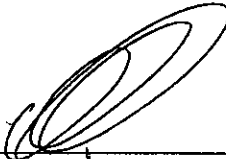
Pregão 1/2015

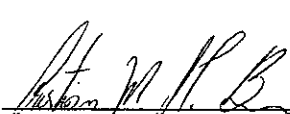
Equipamento

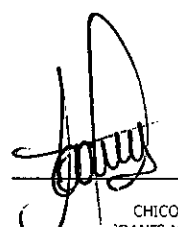
Página:6

Objeto: Aquisição de móveis conforme o termo de referência- anexo I

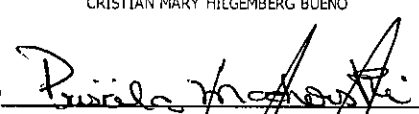
Fornecedor	Rodada	Valor	Declinou
398		VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	
Lance Inicial		408,00	
1		390,00	
2		370,00	
3		350,00	
4		330,00	
404		SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	
Lance Inicial		550,00	

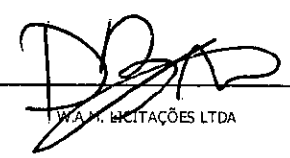

 GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO E MÓVEIS LTDA - ME
 CLAUDENE MENDES LUCAS

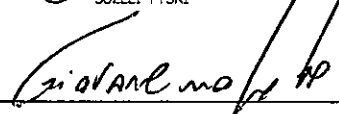

 CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO
 CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO

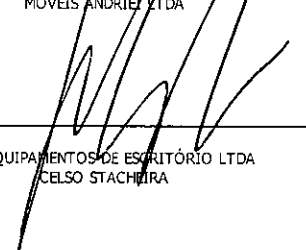

 CHICOSKI & SANTOS LTDA
 JOANES MONTEIRO DOS SANTOS


 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
 SUZELI TYSKI


 MÓVEIS ANDRIEI LTDA


 W.A.M. LICITAÇÕES LTDA


 C.K. YOKOTA MÓVEIS


 SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
 CELSO STACHEIRA

Câmara Municipal de Inácio Martins - 2015

118

Classificação por Fornecedor

Pregão 1/2015

Equiparar:

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 403-1 C.K.YOKOTA MÓVEIS		CNPJ: 04.340.669/0001-83		Telefone:		Status: Classificado	12.200,00	
Lote 004 - Lote 004								
001	14 SALA DO PRESIDENTE - ENTREGUE E MONTADO	UN	1,00	Classificado	PERFLEX	2.100,00	2.100,00	
- Móveis planejados 100% MDF 15 mm e tamburatos de 90 mm acabamento BP, cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR, com detalhes em preto e vidro preto, sendo: Item 01- Mesa Dinâmica com tampo de vidro preto 1800x800x750 mm com K1 02 gavetas 430x277x482mm; Item 02- Aparador 1540x640x450 mm e Item 03- 02 painéis decorativos com 2400x600x40 mm, preparado para esconder fios e cabos para futuramente colocar TV.								

OBS: Admite-se alteração de medida de P/LxA em até 05 cm para mais ou para menos;
 OBS2: Garantia mínima de 01 ano;

Lote 007 - Lote 007							3.950,00	
001	17 CADEIRAS GIRATORIAS MODELO PRESIDENTE	UN	1,00	Classificado	PERFLEX	3.950,00	3.950,00	
- 13 Cadeiras giratórias modelo Presidente com assento e encosto ligando por lâmina de aço, espuma injetada de no mínimo 75 mm, revestido com couro ecológico cor preto, com braços modelo tubarão ou similar; Assento e encosto com costura; Base giratória com 05 hastes, rodízios duplos; pistão de regulagem de altura; flange com relax. Medidas aproximadas: Assento 48 cm x 49 cm Encosto 49 cm x 70 cm								

OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO

Lote 009 - Lote 009							6.150,00	
001	19 CADEIRAS GIRATORIAS MODELO PRESIDENTE COM BRA	UN	1,00	Classificado	PERFLEX	6.150,00	6.150,00	
ÇOS CROMADOS 12 Cadeiras giratórias modelo Presidente com 05 hastes, rodízios duplos; pistão de regulagem de altura; flange com relax. Encosto e assento com espuma injetada de no mínimo 75 mm; Braços tubulares cromados (podendo haver revestimento na parte superior); Estrutura da base cromada; Assento e encosto com costura; Revestimento do assento e encosto: couro ecológico Cor preto; Dimensões aproximadas: Assento 49 cm larg. x 48 cm prof. Encosto 70 cm alt. x 43 cm larg.								

Fornecedor: 395-6 CHICOSKI & SANTOS LTDA		CNPJ: 06.938.441/0001-15		Telefone: 42836671595		Status: Classificado	4.670,00
Representante: 396-4 JOANES MONTEIRO DOS SANTOS							
Lote 012 - Lote 012							
001	22 POLTRONAS DECORATIVAS	UN	1,00	Classificado	REQUINTE	2.800,00	2.800,00
- 10 Poltronas Decorativas 01 lugar, braços e pés cromados, estofado revestido em couro ecológico preto. Medidas aproximadas: Altura 0,85 cm, Largura 0,65 cm, Profundidade: 0,80 cm.							

OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO

Lote 014 - Lote 014							1.550,00	
001	24 REFRIGERADOR E FORNO MICRO ONDAS	UN	1,00	Classificado	ELETROLUX/PANASONIC	1.550,00	1.550,00	
Item 1 - Refrigerador do tipo Prático 01 porta; CAPACIDADE MÍNIMA DE 240L, cor branco OU PRATA, Tensão elétrica (V) 127 V; Frequência (Hz) 60 Hz; Garantia mínima: 1 ano; Classificação: A (Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria Inmetro/mdic nº 20 de 01/02/2006)); Produto ECO com baixo consumo de energia Item 02 - Forno MICRO-ONDAS DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 31 L, Garantia: mínima 01 ANO; Cor branca ou preta; Alimentação: 127V								

Lote 016 - Lote 016							320,00	
001	26 MESA GRANITO COM 04 CADEIRAS	UN	1,00	Classificado	ARTEFAMOL	320,00	320,00	
- Mesa com tampo em granito com 04 cadeiras tubulares com pintura branca, assento estofado revestido em Corina Preto, acabamento reto simples; cor ocre OU SIMILAR.								

Fornecedor: 146-5 CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO		CNPJ: 05.212.283/0001-59		Telefone: (42) 3460-1329		Status: Classificado	25.320,00
Representante: 394-8 CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO							
Lote 005 - Lote 005							
001	15 SALA DAS COMISSÕES - ENTREGUE E MONTADO	UN	1,00	Classificado	ARTESANO	2.500,00	2.500,00

- Móveis planejados 100% MDF 15 mm e tamburatos de 90 mm; acabamento BP; cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; com detalhes em preto;

Item 01 - Mesa para reunião com 2815x1180x730 mm estruturada com 02 (duas) barras slim para 04 (quatro) tomadas;

Item 01 - Painel para TV com 03 painéis de 2000x600x40 mm estruturado para esconder cabos e fios;

Item 01 - Aparador 1540x150x640mm.

OBS: Admite-se alteração de medida de P/LxA em até 05 cm para mais ou para menos;
 OBS2: Garantia mínima de 01 ano;

Lote 011 - Lote 011							16.500,00	
001	21 POLTRONAS PARA AUDITÓRIO (ENTREGUE E MONTADO)	UN	1,00	Classificado	PETHIFLEX	16.500,00	16.500,00	

POLTRONAS DO AUDITÓRIO

- 68 Poltronas Auditório (longarinas com duas poltronas conforme imagem compreendendo 34 conjuntos de 02 longarinas), modelo rebatível composto por:

- Assento e encosto de espuma injetada de no mínimo 75 mm com revestimento em couro ecológico cor preto;

- Estrutura confeccionada com tubo aproximado de 16x30x120 cm e travessa aproximada de 16x30x120 cm;

- Encosto fixado em chapas de aço de aproximadamente 10x20 cm;

- Assento fixado por mecanismo rebatível automático ou manual;

- Fixação no piso por chapas de aço aproximadamente 10x20 cm;

- Braços com acabamento em polipropileno injetado e MDF fornecido na cor tabaco claro, OU SIMILAR, nas laterais.

Entido por: joana aparecida dos santos, na versão: 5512 s

30/11/2015 13:51:30

Câmara Municipal de Inácio Martins - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 1/2015

Equipar a

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sol
------	-----------------	-----	------------	--------	-------	----------------	-------------	-----

- Medidas aproximadas: Assento 48 cm x 49 cm
Encosto 49 cm x 70 cm

OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO

Lote 013 - Lote 013								
001	23 COZINHA MODULADA ENTREGUE E MONTADA	UN	1,00	Classificado	MOVEIS SUL	3.700,00	3.700,00	

- Cozinha modular 07 peças com caixa em MDP e frentes em MDF 15 mm; cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; e vidro COR A DEFINIR; pés em plástico com regulagem de altura; painel superior com 02 portas com vidro temperado cor A DEFINIR; kit com espaço para forno/micro-ondas; edega e porta superior com pisaão a gás e vidro temperado cor A DEFINIR; Balcão de pia com corrediça metálica e prateleira interna; aéreo de geladeira 01 porta basculante com pisaão a gás e detalhe em vidro temperado COR A DEFINIR.

Peças:

- 02 balcões 02 portas 800 mm Larg. x 530 mm Prof. x 815 mm Alt.;
- 01 balcão canto oblíquo 01 porta 790 mm Lar. X 790 mm. Prof. X 815 mm Alt.;
- 01 aéreo 02 portas 800 mm Lar. X 320 mm Prof. X 600 mm Alt.;
- Kit forno/micro 02 portas, 01 gaveta e 01 porta basculante 650 x 530 mm;
- 01 Painel superior 02 portas com prateleiras 500 mm Lar. X 530 mm Prof. X 2100 mm Alt.;
- 01 aéreo da geladeira com uma porta basculante 800 mm Lar. x 320 mm Prof. X 350 mm Alt.;

- Granito para tampas e rodapés: Acabamento reto simples de 02 cm; tampo com espaço para cuba e fogão a gás cooktop 05 bocas, medindo 2500x540 mm e 800x540mm; frontão 10 cm de altura; rodapé 15 cm de altura; com frete e com colocação.

OBS: Admite-se alteração de medida de P/L/A em até 05 cm para mais ou para menos;
OBS2: Garantia mínima de 01 ano

Lote 015 - Lote 015								
001	25 FOGÃO A GÁS MODELO COOKTOP CUBA INOX	UN	1,00	Classificado	NARDELLI E TRAMONTINA	620,00	620,00	

Item 01 - Fogão à gás COOKTOP 5 bocas com mesa de vidro; Classificação INMETRO "A"; Mesa em vidro temperado; Acendimento super automático; com a opção de regulagem da potência dos queimadores; Tensão 110v; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO

Item 02 - Cuba em aço inox com válvula; retangular 40 cm; Furo para válvula de Ø 3 1/2"; Acabamento polido; Comprimento 400 mm; Largura 340 mm e Altura 140 mm; Válvula descentralizada; inclinada em direção à válvula.

Fornecedor: 398-1 VINÍCIUS GUILHERME DOS SANTOS								
Representante: 400-6 SUZELI TYSKI			CNPJ: 97.546.883/0001-71		Telefone:		Status: Classificado	7.020,00

Lote 008 - Lote 008								
001	18 CADEIRAS GIRATÓRIAS MODELO EXECUTIVA	UN	1,00	Classificado	MARTIFLEX	2.170,00	2.170,00	

- 11 Cadeiras giratórias modelo Executiva com 05 rodízios plástico duplo; espuma do encosto e assento injetada de no mínimo 45 mm; Estrutura da base em aço com pintura anti ferrugem e revestido com capa plástica; Regulagem de altura com pisaão a gás com capa de proteção plástica; Braço com duas opções (com regulagem ou fixo); Assento e encosto com costura em couro ecológico Cor preto. Dimensões aproximadas: Assento 45 cm larg. x 42 cm prof. Encosto 48 cm alt. x 37 cm lar.

OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO

Lote 010 - Lote 010								
001	20 CADEIRAS FIXAS MODELO DIRETOR	UN	1,00	Classificado	MARTIFLEX	4.850,00	4.850,00	

CADEIRA FIXA MODELO DIRETOR

- 22 cadeiras fixas modelo Diretor; assento e encosto costurados, ligados por lamina de aço com espuma injetada de no mínimo 75 mm revestida com couro ecológico cor preto, com braço modelo corsa ou similar, estrutura dos pés modelo "e" no tubo 1" x 02 mm ou similar.

- Medidas aproximadas: Assento 49 cm larg x 48 cm prof
Encosto 55 cm alt x 49 cm larg

OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO

Fornecedor: 402-2 W.A.M. LICITAÇÕES LTDA								
			CNPJ: 20.973.477/0001-60		Telefone:		Status: Classificado	9.450,00

Lote 001 - Lote 001								
001	11 (RECEPÇÃO) - BALCÃO DE ATENDIMENTO - ENTREGU	UN	1,00	Classificado	AJUZ	4.800,00	4.800,00	

E E MONTADO Móvel planejado 100% MDF 15 mm e 25 mm; acabamento em BP; projetado; cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; altura de bancada 77 cm na parte interna; altura de atendimento 1,05 cm na parte externa com tampo MDF 25 mm na parte interna e granito na parte externa e rodapés revestidos em granito para maior resistência e durabilidade.

Módulos projetados para bancada com Tampo 25 mm 02 cantos oblíquos 868x770x668mm, escrivaninha 870x770x540mm, gaveteiro com 03 gavetas 450x770x540mm, balcão baixo para impressora 900x350x540mm, cantoneira 350x770x540 mm; Puxadores ponto quadrado todo em metal, corrediças telescópicas em todas as gavetas; dobradiça em inox em todas as portas.

Painéis 15 mm com parafusos decorativos para fechamento em acabamento da parte externa: 1un. 2290x850x15mm + 2un. 255x850x15mm + 1un. 2050x850x15mm + 1un. 1060x850x15mm.

- Granito Verde Panorama (OU SIMILAR) acabamento reto simples 02 cm lado externo e interno dos tempos; Tampo para Recepção com 2180x400/2550x400 e 1200x400mm, rodapés de 15 cm de altura, com frete e com colocação.

Lote 002 - Lote 002								
001	12 PLENÁRIO (MÓVEIS) ENTREGUE E MONTADO	UN	1,00	Classificado	AJUZ	3.050,00	3.050,00	

- Mesas planejadas 100% MDF 15 mm e 25 mm acabamento em BP, Projetado, cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR, com altura de escritório (75 cm), sendo:

Item 01- 02 mesas com 2100 mm Larg. x 650 mm Prof. x 750 mm Alt., e

Câmara Municipal de Inácio Martins - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 1/2015

120

Equipamento

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sol
Item 02- 01	mesa com 1900x650x750mm, todas com divisória sob para esconder notebook, agenda/bloco de anotação, e tomada com 150x15mm em cada mesa.							
Item 03- 01	Mesa auxiliar 1000 x 650 x 750 mm							
Item 04- Púlpito	Planejado para Tribuna com 600 mm Larg. x 500 mm Prof. x 1250 mm Alt., preparado para esconder fiação do microfone, parte superior com uma leve inclinação para esconder agenda/bloco com anotações.							
OBS: Admite-se alteração de medida de P/LxA em até 05 cm para mais ou para menos;								
OBS2: Garantia mínima de 01 ano;								

Lote 003 - Lote 003								5.200,00
001	13 GABINETES ENTREGUE E MONTADO	UN	1,00	Classificado	AJUZ	5.200,00	5.200,00	

- Móveis 100% MDP 15 mm e 25 mm acabamento BP, cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR, sendo:

Item 01- 06 Mesas Executiva Secretária com 1250 mm Larg. x 695 mm Prof. X 750 mm Alt.

Item 02- 06 Módulos gaveteiro volante com 04 gavetas com 485 mm Larg. x 450 mm Prof. x 685 mm Alt.

OBS.: 02 conjuntos (mesa e módulo) para cada gabinete.

OBS2: Admite-se alteração de medida de P/LxA em até 05 cm para mais ou para menos;

OBS3: Garantia mínima de 01 ano;

Lote 006 - Lote 006								6.400,00
001	16 SECRETARIA e ADMINISTRATIVO (MÓVEIS): ENTREGU	UN	1,00	Classificado	AJUZ	6.400,00	6.400,00	

E E MONTADO Móveis 100% MDP 15 mm e 25 mm acabamento BP cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; pés com sapatas niveladoras; puxador metálico; base em aço;

Item 01 - 04 Mesas Executiva Secretária de 1250 mm Larg. x 695 mm Prof. x 750 mm Alt. com 02 módulos gaveteiro auxiliar de 02 gavetas com correção telescópica, com chave de 390 mm Larg. X 280 mm Prof. X 420 mm Alt.;

Item 02 - 02 mesa auxiliar 1400 mm Larg. x 450 mm Prof. X 750 mm Alt.

Item 03 - 04 suportes para CPU com espaço para estabilizador com rodízios;

Item 04 - 04 armários fechados 02 portas com chave de 920 mm Larg. x 450 mm Prof. X 1650 mm Alt.;

Item 05 - 04 balcões com 02 portas com chave e suporte para pasta suspensa em metal e correção telescópica de 920 mm Larg. x 450 mm Prof. x 750 mm Alt.;

OBS: Admite-se alteração de medida de P/LxA em até 05 cm para mais ou para menos;

OBS2: Garantia mínima de 01 ano;

Móveis 100% MDP 15 mm e 25 mm acabamento BP cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; pés com sapatas niveladoras; puxador metálico; base em aço;

Item 01 - 04 Mesas Executiva Secretária de 1250 mm Larg. x 695 mm Prof. x 750 mm Alt. com 02 módulos gaveteiro auxiliar de 02 gavetas com correção telescópica, com chave de 390 mm Larg. X 280 mm Prof. X 420 mm Alt.;

Item 02 - 02 mesa auxiliar 1400 mm Larg. x 450 mm Prof. X 750 mm Alt.

Item 03 - 04 suportes para CPU com espaço para estabilizador com rodízios;

Item 04 - 04 armários fechados 02 portas com chave de 920 mm Larg. x 450 mm Prof. X 1650 mm Alt.;

Item 05 - 04 balcões com 02 portas com chave e suporte para pasta suspensa em metal e correção telescópica de 920 mm Larg. x 450 mm Prof. x 750 mm Alt.;

OBS: Admite-se alteração de medida de P/LxA em até 05 cm para mais ou para menos;

OBS2: Garantia mínima de 01 ano;

VALOR TOTAL: 66.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Comissão de Licitação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Inácio Martins

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins

Processo licitatório 04/2015 referente ao Pregão Presencial 01/2015 concluído. Legalidade jurídica.

Trata-se de Processo Licitatório - 04/2015 - na modalidade Pregão Presencial - Menor Preço por Lote 01/2015, para a contratação de empresa para fornecimento de móveis (mobiliário, cadeiras e eletrodomésticos) para a Sede do Poder Legislativo Municipal. Inicialmente cabe fazer destacar que o edital de licitação e a minuta de contrato já foram devidamente analisadas pelo parecer anteriormente emitido.

Como se verifica o procedimento licitatório obedeceu os tramites da lei 8.666/93 e da Lei 10502/2002 e os princípios da Administração Pública, especialmente o da publicidade e da transparência dando cumprimento e privilegiando a concorrência.

As publicações foram regulares e deram a devida publicidade ao procedimento.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências legais e editalícias foram cumpridas do posto de vista jurídico.

As empresas que ofertaram os menores valores, cumpriram os requisitos do edital e foram habilitadas, sendo declarada vencedora, por lote, aquela que o menor preço ofereceu.

Dessa forma, entendendo que todos os atos realizados observaram a Lei 8.666/93, somos pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

É o parecer.

Inácio Martins, 4 de dezembro de 2015


Vanessa Queiroz
OAB/PR 35.246



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, N.º 01/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 01/2015, tipo menor preço tipo MENOR PREÇO POR LOTE, destinada a seleção de proposta, visando a aquisição de móveis (mobiliário, cadeiras e eletrodomésticos) para a Sede do Poder Legislativo Municipal e ADJUDICAR o objeto licitado às seguintes empresas:

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR	EMPRESA
001	Recepção	R\$ 4.800,00	W.A.M. LICITAÇÕES LTDA ME
002	Plenário	R\$ 3.050,00	W.A.M. LICITAÇÕES LTDA ME
003	Gabinetes	R\$ 5.200,00	W.A.M. LICITAÇÕES LTDA ME
004	Sala do Presidente	R\$2.100,00	C.K. YOKOTA MOVEIS
005	Sala das Comissões	R\$ 2.500,00	CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO ME
006	Secretaria e Administrativo	R\$ 6.400,00	W.A.M. LICITAÇÕES LTDA ME
007	Cadeiras Giratórias Modelo Presidente	R\$ 3.950,00	C.K. YOKOTA MOVEIS
008	Cadeiras Giratórias Modelo Executiva	R\$ 2.170,00	VINICIUS GUILHERMEDOS SANTOS INFORMÁTICA ME
009	Cadeiras Giratórias Modelo Presidente com Braços Cromados	R\$ 6.150,00	C.K. YOKOTA MOVEIS
010	Cadeiras Fixas Modelo Diretor	R\$ 4.850,00	VINICIUS GUILHERMEDOS SANTOS INFORMÁTICA ME
011	Poltronas para Auditório	R\$ 16.500,00	CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO ME
012	Poltronas Decorativas	R\$ 2.800,00	CHICOSKI & SANTOS LTDA
013	Cozinha Modulada	R\$ 3.700,00	CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO ME
014	Refrigerador e Forno Microondas	R\$ 1.550,00	CHICOSKI & SANTOS LTDA
015	Fogão a Gás Modelo Cooktop/Cuba Inox	R\$ 620,00	CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO ME
016	Mesa Granito com 04 Cadeiras	R\$ 320,00	CHICOSKI & SANTOS LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000
Fone/Fax: (42) 3667-1336

123

Inácio Martins, 04 de dezembro de 2015

VALDIR CABRAL DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins

RITA SUELI XAVIER TABORDA

Presidente da CPL

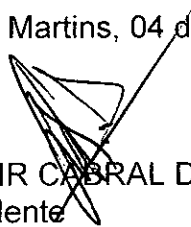


DESPACHO

Convoque-se a empresa vencedora para assinatura do competente contrato.

CUMPRA-SE, dando ciência.

Inácio Martins, 04 de dezembro de 2015


VALDIR CABRAL DA SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, N.º 01/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 01/2015, tipo menor preço tipo MENOR PREÇO POR LOTE, destinada a seleção de proposta, visando a aquisição de móveis (mobiliário, cadeiras e eletrodomésticos) para a Sede do Poder Legislativo Municipal e ADJUDICAR o objeto licitado às seguintes empresas:

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR	EMPRESA
001	Recepção	R\$ 4.800,00	W.A.M. LICITAÇÕES LTDA ME
002	Plenário	R\$ 3.050,00	W.A.M. LICITAÇÕES LTDA ME
003	Gabinets	R\$ 5.200,00	W.A.M. LICITAÇÕES LTDA ME
004	Sala do Presidente	R\$ 2.100,00	C.K. YOKOTA MOVEIS
005	Sala das Comissões	R\$ 2.500,00	CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO ME
006	Secretaria e Administrativo	R\$ 6.400,00	W.A.M. LICITAÇÕES LTDA ME
007	Cadeiras Giratórias Modelo Presidente	R\$ 3.950,00	C.K. YOKOTA MOVEIS
008	Cadeiras Giratórias Modelo Executivo	R\$ 2.170,00	VINICIUS GUILHERMEDOS SANTOS INFORMÁTICA ME
009	Cadeiras Giratórias Modelo Presidente com Braços Cromados	R\$ 6.150,00	C.K. YOKOTA MOVEIS
010	Cadeiras Fixas Modelo Diretor	R\$ 4.850,00	VINICIUS GUILHERMEDOS SANTOS INFORMÁTICA ME
011	Poltronas para Auditório	R\$ 16.500,00	CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO ME
012	Poltronas Decorativas	R\$ 2.800,00	CHICOSKI & SANTOS LTDA
013	Cozinha Modular	R\$ 3.700,00	CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO ME
014	Refrigerador e Forno Microondas	R\$ 1.550,00	CHICOSKI & SANTOS LTDA
015	Fogão a Gás Modelo Cooktop/Cuba Inox	R\$ 620,00	CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO ME
016	Mesa Granito com 04 Cadeiras	R\$ 320,00	CHICOSKI & SANTOS LTDA

VALDIR ORRAL DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins

RITA SUELI XAVIER TABORDA

Presidente da CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55

CONTRATADO: NEIDE KANARSKI - ME

CNPJ DO CONTRATADO: 85.521.318/0001-70

VALOR CONTRATADO: R\$ 4.943,89 (quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos) em parcela única em até 15 (quinze) dias após a entrega total dos mesmos, e a apresentação da nota fiscal, com recebimento do servidor responsável pela fiscalização. No valor estão incluídas todas as despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre os materiais contratados, inclusive frete posto no local e prazo de garantia para o bem a ser adquirido.

OBJETO: Aquisição de persianas em alumínio horizontais para as janelas e verticais em tecido para portas da nova sede do Poder Legislativo Municipal. A cor das persianas será definida pela contratante após a contratação.

O fornecedor deverá realizar visita ao local, após a assinatura do contrato, mas previamente a instalação do produto, para verificação das suas condições e conferência das medidas para perfeita adequação e dimensionamento dos trabalhos a serem realizados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n.º 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Rita Xavier Taborda

Presidente

Tatiane Otto

Membro

Guilherme da Oliveira

Membro

TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2015

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 03/2015

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Favorecido NEIDE KANARSKI - ME

Valor Total R\$ 4.943,89 (quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação orçamentária - n.º - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valdir Orral da Silva
Presidente

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição N.º 834 Página 21
Data: 09/02/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000

Fone/Fax: (42) 3667-1336

126

CONVOCAÇÃO

Ao Ilmo. Srº. Representante Legal da Empresa **CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO ME**

Assunto: Convocação para assinatura do contrato

Referente: Processo Licitatório-Pregão Presencial nº 001/2015

Prezado Senhor, convocamos V.S.^a para, no prazo máximo de 03 (três) dias, (item 11.3 do edital) comparecer a esta sede da Câmara Municipal de Inácio Martins, situada na Rua Sete de Setembro, 291, Centro, Inácio Martins/PR, e assinar o contrato de prestação de serviços de acordo com as especificações contidas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2015 e seu anexo VII.

Salientamos que a recusa injustificada implicará na aplicação da penalidade prevista no item 14.2 e 14.3 do instrumento convocatório.

Inácio Martins, 10 de dezembro de 2015.

Valdir Cabral da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins.

**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR**

Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000

Fone/Fax: (42) 3667-1336

CONVOCAÇÃO

Ao Ilmo. Srº. Representante Legal da Empresa **CHICOSKI E SANTOS LTDA**

Assunto: Convocação para assinatura do contrato

Referente: Processo Licitatório–Pregão Presencial nº 001/2015

Prezado Senhor, convocamos V.S.^a para, no prazo máximo de 03 (três) dias, (item 11.3 do edital) comparecer a esta sede da Câmara Municipal de Inácio Martins, situada na Rua Sete de Setembro, 291, Centro, Inácio Martins/PR, e assinar o contrato de prestação de serviços de acordo com as especificações contidas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2015 e seu anexo VII.

Salientamos que a recusa injustificada implicará na aplicação da penalidade prevista no item 14.2 e 14.3 do instrumento convocatório.

Inácio Martins, 10 de dezembro de 2015.

Valdir Cabral da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000

Fone/Fax: (42) 3667-1336

128

CONVOCAÇÃO

Ao Ilmo. Srº. Representante Legal da Empresa **W.A.M LICITAÇÕES LTDA**

Assunto: Convocação para assinatura do contrato

Referente: Processo Licitatório–Pregão Presencial nº 001/2015

Prezado Senhor, convocamos V.S.^a para, no prazo máximo de 03 (três) dias, (item 11.3 do edital) comparecer a esta sede da Câmara Municipal de Inácio Martins, situada na Rua Sete de Setembro, 291, Centro, Inácio Martins/PR, e assinar o contrato de prestação de serviços de acordo com as especificações contidas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2015 e seu anexo VII.

Salientamos que a recusa injustificada implicará na aplicação da penalidade prevista no item 14.2 e 14.3 do instrumento convocatório.

Inácio Martins, 10 de dezembro de 2015.


Valdir Cabral da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins.

**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR**

Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000

Fone/Fax: (42) 3667-1336

CONVOCAÇÃO

Ao Ilmo. Srº. Representante Legal da Empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME**

Assunto: Convocação para assinatura do contrato

Referente: Processo Licitatório–Pregão Presencial nº 001/2015

Prezado Senhor, convocamos V.S.^a para, no prazo máximo de 03 (três) dias, (item 11.3 do edital) comparecer a esta sede da Câmara Municipal de Inácio Martins, situada na Rua Sete de Setembro, 291, Centro, Inácio Martins/PR, e assinar o contrato de prestação de serviços de acordo com as especificações contidas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2015 e seu anexo VII.

Salientamos que a recusa injustificada implicará na aplicação da penalidade prevista no item 14.2 e 14.3 do instrumento convocatório.

Inácio Martins, 10 de dezembro de 2015.

Valdir Cabral da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000

Fone/Fax: (42) 3667-1336

130

CONVOCAÇÃO

Ao Ilmo. Srº. Representante Legal da Empresa **C.K. YOKOTA MÓVEIS**

Assunto: Convocação para assinatura do contrato

Referente: Processo Licitatório–Pregão Presencial nº 001/2015

Prezado Senhor, convocamos V.S.^a para, no prazo máximo de 03 (três) dias, (item 11.3 do edital) comparecer a esta sede da Câmara Municipal de Inácio Martins, situada na Rua Sete de Setembro, 291, Centro, Inácio Martins/PR, e assinar o contrato de prestação de serviços de acordo com as especificações contidas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2015 e seu anexo VII.

Salientamos que a recusa injustificada implicará na aplicação da penalidade prevista no item 14.2 e 14.3 do instrumento convocatório.

Inácio Martins, 10 de dezembro de 2015.

Valdir Cabral da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO 04/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

REFERENTE: CONTRATO N.º 005/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55

CONTRADO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS – INFORMÁTICA - ME

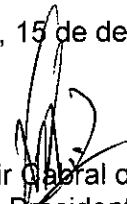
CNPJ CONTRATADO: 97.546.883/0001-71

OBJETO: Aquisição de móveis para o Poder Legislativo Municipal.

VIGÊNCIA: 07 meses.

VALOR: R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais)

Inácio Martins, 15 de dezembro de 2015


Valdir Gabriel da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO 04/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

REFERENTE: CONTRATO N.º 006/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55

CONTRADO: W.A.M. LICITAÇÕES LTDA ME.

CNPJ CONTRATADO: 20.973.477/0001-60

OBJETO: Aquisição de móveis para a sede do Poder Legislativo Municipal.

VIGÊNCIA: 07 meses.

VALOR: R\$ 19.450,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais)

Inácio Martins, 15 de dezembro de 2015


Valdir Oribal da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO 04/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

REFERENTE: CONTRATO N.º 007/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55

CONTRADO: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO

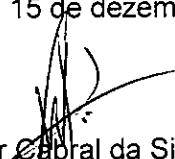
CNPJ CONTRATADO: 05.212.283/0001-59

OBJETO: Aquisição de móveis para a sede do Poder Legislativo Municipal.

VIGÊNCIA: 07 meses.

VALOR: R\$ 23.320,00 (vinte e três mil e trezentos e vinte reais)

Inácio Martins, 15 de dezembro de 2015


Valdir Cabral da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO 04/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

REFERENTE: CONTRATO N.º 008/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55

CONTRADO: CHICOSKI & SANTOS LTDA

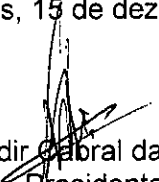
CNPJ CONTRATADO: 06.938.441/0001-15

OBJETO: Aquisição de móveis para a sede do Poder Legislativo Municipal.

VIGÊNCIA: 07 meses.

VALOR: R\$ 4.670,00 (quatro mil seiscentos e setenta reais)

Inácio Martins, 15 de dezembro de 2015


Valdir Cabral da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO 04/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

REFERENTE: CONTRATO N.º 009/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55

CONTRADO: C.K. YOKOTA MÓVEIS

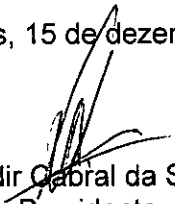
CNPJ CONTRATADO: 04.340.669/0001-83

OBJETO: Aquisição de móveis para a sede do Poder Legislativo Municipal.

VIGÊNCIA: 07 meses.

VALOR: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)

Inácio Martins, 15 de dezembro de 2015


Valdir Gabral da Silva
Presidente

sumula: Concede Licença Maternidade à servidora Márcia Schaiane de Lima a partir de 01/12/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

"RESOLVE"

Art. 1.º - Conceder Licença Maternidade à servidora Márcia Schaiane de Lima pelo período de: 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 01/12/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Inácio Martins, em 15 de dezembro de 2015.


VALDIR CABRAL DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

1- EDITAL DE LICITAÇÃO 04/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

REFERENTE: CONTRATO N.º 005/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55

CONTRATO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMÁTICA - ME

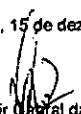
CNPJ CONTRATADO: 97.546.883/0001-71

OBJETO: Aquisição de móveis para o Poder Legislativo Municipal.

VIGÊNCIA: 07 meses.

VALOR: R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais)

Inácio Martins, 15 de dezembro de 2015


Valdir Cabral da Silva
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

2- EDITAL DE LICITAÇÃO 04/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

REFERENTE: CONTRATO N.º 006/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55

CONTRATO: W.A.M. LICITAÇÕES LTDA ME.

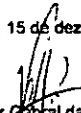
CNPJ CONTRATADO: 20.973.477/0001-60

OBJETO: Aquisição de móveis para a sede do Poder Legislativo Municipal.

VIGÊNCIA: 07 meses.

VALOR: R\$ 19.450,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais)

Inácio Martins, 15 de dezembro de 2015


Valdir Cabral da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000
Fone/Fax: (42) 3667-1336

136

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATUAL

EDITAL DE LICITAÇÃO 01/2014 - TOMADA DE PREÇO 01/2014

CONTRATO N.º 01/2014

TERMO ADITIVO N.º 05/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55

CONTRATADO: CONSTRUTORA W.F. EIRELE - ME

CNPJ CONTRATADO: 05.836.421/0001-70

ASSINATURA: 22/12/2015

OBJETO: Construção de calçadas e muretas que dão acesso a frente e a lateral da nova sede da Câmara Municipal.

PRazo EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 337.861,85 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

VALOR DO ADITIVO: R\$ 24.568,82 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

Inácio Martins, 22 de dezembro de 2015.

Valdir Cabral da Silva

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

3- EDITAL DE LICITAÇÃO 04/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

REFERENTE: CONTRATO N.º 007/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55

CONTRATO: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO

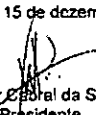
CNPJ CONTRATADO: 05.212.283/0001-59

OBJETO: Aquisição de móveis para a sede do Poder Legislativo Municipal.

VIGÊNCIA: 07 meses.

VALOR: R\$ 23.320,00 (vinte e três mil e trezentos e vinte reais)

Inácio Martins, 15 de dezembro de 2015


Valdir Cabral da Silva
Presidente

Publique seus editais no Jornal Hoje
Centro Sul. Orçamentos através do e-mail
editaishojecentrosul@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO 01/2014 - TOMADA DE PREÇO 01/2014
REFERENTE A ADITIVO Nº 04/2015 AO CONTRATO Nº 01/2014
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55
CONTRATADO: CONSTRUTORA W.F. EIRELE - ME
CNPJ CONTRATADO: 05.836.421/0001-70
OBJETO: Execução de Obra de Construção da Sede do Poder Legislativo Municipal.
PRAZO EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra em 90 (noventa) dias além do prazo inicial fixado.

Inácio Martins, 21 de dezembro de 2015

Valdir Cabral da Silva
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO 01/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2015
REFERENTE A ADITIVO Nº 02/2015 AO CONTRATO Nº 03/2015
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55
CONTRATADO: DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL - CREA-PR 127704/D
OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia para fiscalização e Supervisão das Obras de Construção do Prédio da Sede do Poder Legislativo.
PRAZO EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra em 90 (noventa) dias além do prazo inicial fixado.

Inácio Martins, 21 de dezembro de 2015

Valdir Cabral da Silva
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 004/2015

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55
CONTRATADO: NEIDE KANARSKI - ME
CNPJ DO CONTRATADO: 85.521.318/0001-70
OBJETO: Aquisição de persianas para portas e janelas da nova sede do Poder Legislativo Municipal.
Valor Total R\$ 4.943,99 (quatro mil, novecentos e quarenta e três mil reais e noventa e nove centavos)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

Valdir Cabral da Silva
Presidente da Câmara

Rita S. Xavier Taborda
Presidente da Comissão de Licitações

PORTARIA Nº 08/2015

EXTRATO DE CONTRATO

4- EDITAL DE LICITAÇÃO 04/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

REFERENTE: CONTRATO Nº 008/2015
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55
CONTRADO: CHICOSKI & SANTOS LTDA
CNPJ CONTRATADO: 06.938.441/0001-15
OBJETO: Aquisição de móveis para a sede do Poder Legislativo Municipal.
VIGÊNCIA: 07 meses.
VALOR: R\$ 4.670,00 (quatro mil seiscentos e setenta reais)

Inácio Martins, 15 de dezembro de 2015

Valdir Cabral da Silva
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

5- EDITAL DE LICITAÇÃO 04/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

REFERENTE: CONTRATO Nº 009/2015
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55
CONTRADO: C.K. YOKOTA MÓVEIS
CNPJ CONTRATADO: 04.340.669/0001-83
OBJETO: Aquisição de móveis para a sede do Poder Legislativo Municipal.
VIGÊNCIA: 07 meses.
VALOR: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)

Inácio Martins, 15 de dezembro de 2015

Valdir Cabral da Silva
Presidente

PORTARIA 09/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares aos Servidores abaixo nominados lotados no Poder Legislativo Municipal, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Joanita Ap. dos Santos	2014/2015	04/01 a 02/02/16
Vanessa Queiroz	2015/2016	04/01 a 23/01/16
Tatiane Otto	2015/2016	04/01 a 23/01/16
Cleudete Correia Scharan	2015/2016	04/01 a 23/01/16
Adalberto Jorge Bonato	2015/2016	04/01 a 23/01/16
José Vilmar de Andrade	2015/2016	04/01 a 23/01/16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 21 de dezembro de 2015

Valdir Cabral da Silva
Presidente



PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 01/2015

MINUTA DE CONTRATO Nº 05/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 77.778.827/0001-55, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 291, nesta cidade de Inácio Martins/PR, neste ato devidamente representada pelo Presidente do Poder Legislativo de Inácio Martins, Valdir Cabral da Silva, residente e domiciliado na Rua Barão de Capanema, nº 330, Centro - Inácio Martins/PR, portador da Cédula de Identidade RG 4.384.889/5/PR e do CPF/MF sob nº 655.125.889-15.

CONTRATADA: Vinicius Guilherme dos Santos – Informática - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alfredo Bufren, nº 743, na cidade de Irati, Estado Paraná, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ nº 97.546.883/0001-71, neste ato devidamente representada pelo seu(ua) proprietário, o(a) Sr.(a) Vinicius Guilherme dos Santos, portador do RG 5.145.633-5 e CPF 897.564.289.53, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, nº 116, na cidade de Irati, Estado Paraná, CEP 84.500-000, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial nº 01/2015, regido Pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Presidente da Câmara Municipal contido nos autos, firmar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o/a aquisição de móveis para a Sede do Poder Legislativo Municipal, obedecendo às especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação, que faz parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR UNITÁRIO E GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global para o fornecimento do objeto desse contrato é de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", proveniente dos referidos valores unitários e quantidades:



LOTE 08 - CADEIRAS GIRATÓRIAS MODELO EXECUTIVA

ESPECIFICAÇÕES	VALOR	
- 11 Cadeiras giratórias modelo Executiva com 05 rodízios plástico duplo; espuma do encosto e assento injetada de no mínimo 45 mm; Estrutura da base em aço com pintura anti ferrugem e recoberto com capa plástica; Regulagem de altura com pistão a gás com capa de proteção plástica; Braço com duas opções (com regulagem ou fixo); Assento e encosto com costura em couro ecológico Cor preto. Dimensões aproximadas: Assento 45 cm larg. x 42 cm prof. Encosto 48 cm alt. x 37 cm lar.	R\$ 2.170,00	
OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO		

LOTE 10 - CADEIRAS FIXAS MODELO DIRETOR

ESPECIFICAÇÕES	VALOR	
CADEIRA FIXA MODELO DIRETOR - 22 cadeiras fixas modelo Diretor; assento e encosto costurados, ligados por lamina de aço com espuma injetada de no mínimo 75 mm revestida com couro ecológico cor preto, com braço modelo corsa ou similar, estrutura dos pés modelo "s" no tubo 1" x 02 mm ou similar. - Medidas aproximadas: Assento 49 cm larg x 48 cm prof Encosto 55 cm alt x 49 cm larg	R\$ 4.850,00	
OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO		

2.2 As despesas com impostos, encargos diversos, taxas, mão-de-obra, frete, embalagens, transporte e demais encargos pertinentes, serão de inteira responsabilidade da contratada

2.3 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

3 00100 00001 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



3.1 Os quantitativos licitados serão retirados em partes, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, dentro do prazo de execução do contrato, não sendo obrigada a aquisição de todo o objeto pela Câmara Municipal de Inácio Martins.

3.2 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, na sede da Câmara Municipal de Inácio Martins, sem custo adicional de frete.

3.3 O prazo de execução da presente licitação para fins contratuais será de 6 (seis) meses e o de vigência 7 (sete) meses, podendo ser prorrogados, se houver comum acordo entre as partes, e existindo disponibilidade orçamentária e quantitativa de retirada.

3.4 Fica assegurado à Câmara Municipal o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo estipulado pela Câmara de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, até o 15º dia útil do mês seguinte ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes, devidamente assinadas pelo responsável pela retirada.

4.2 As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando esta Câmara Municipal do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.

4.3 As Notas Fiscais serão emitidas para o seguinte CNPJ: 77.778.827/0001-55 – Inácio Martins Câmara Municipal.

4.4 Não será aceita Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a NF tenha sido emitida a mais de 24 horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (danfe e xml) via e-mail da Câmara Municipal (camarim@visaonet.com.br ou camaraim@outlook.com) no mesmo dia de sua emissão.

4.5 No corpo da Nota Fiscal, a contratada deverá mencionar o número do presente pregão e do instrumento contratual, além de informar os dados bancários para pagamento ou providenciar a emissão de boleto bancário corresponde ao valor dos produtos fornecidos ou dos serviços prestados.

4.6 A Câmara Municipal não efetuará qualquer pagamento se a época do vencimento da fatura/boleto de cobrança a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Federal, Estadual, Municipal (da sede da proponente ou do município de Inácio Martins) ou CNDT.



4.7 O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima isenta a Câmara Municipal de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias.

4.8 A suspensão do pagamento por conta do disposto no item 4.6 não permite a contratada a paralisação do fornecimento dos materiais/serviços, sendo que após a regularização das pendências fiscais, a Câmara Municipal providenciará, no prazo de 7 (sete) dias, o pagamento dos valores devidos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

5.3 Pela recusa em cumprir o fornecimento ou a prestação dos serviços, será o presente contrato rescindido unilateralmente pela Administração, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666/1993.

5.4 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do previsto neste Edital, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 5% do valor da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento não cumprida, por dia de atraso, até o limite de 9,99% do valor total do contrato.

5.5 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

5.6 No caso de rescisão do contrato, motivado por falhas do contratado fica a mesma sujeita as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93.

5.7 As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que o contratado tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

5.8 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e demais alterações.

5.9 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à Autoridade Competente da que lhe tenha dirigido a



respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentada e dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

6.1 O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente, pela Câmara Municipal, quando:

a) For necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 O presente contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, quando:

a) For conveniente a substituição da garantia de sua execução ou do bem;

b) For necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) For necessária a modificação do regime de execução ou do prazo de execução ou de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) For necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Compete aos licitantes contratados emvidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

a) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e contrato assinado;

b) Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no item 12 do Edital;

c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

d) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

e) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

f) Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;



g) Informar à Câmara Municipal a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento;

h) Arcar com ônus trabalhistas de seus empregados que trabalhareem em função do Contrato, respondendo, inclusive, pelas despesas de deslocamento, diárias e honorários advocatícios dos profissionais a serviço da Administração Pública, quando esta tiver sido chamada a juízo em processos judiciais por responsabilidade solidária ou subsidiária.

7.2 Compete à Câmara Municipal

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do contrato;
- b) Gerenciar o contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços;
- d) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;
- e) Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- f) Indicar o gestor do contrato;
- g) Efetuar o pagamento ao licitante vencedor no prazo determinado em Edital;

CLÁUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

8.1 Os preços ofertados não serão reajustados durante o período contratual.

8.2 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de tributos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.3 Na formalização de eventuais termos aditivos, será permitida a correção do valor unitário dos produtos/serviços com aplicação da variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (para materiais) ou IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (para serviços), ou de outros índices oficiais que vierem a substituí-los, sobre o saldo quantitativo contratual existente.

CLÁUSULA NONA - DAS QUESTÕES DIVERSAS

9.1 O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente,

9.2 As partes CONTRATANTES, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações; A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão elencado no Cabeçalho deste

Página 6



documento.

9.3 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO CONTRATUAL

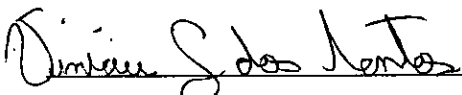
10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Irati para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

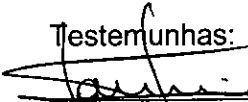
Inácio Martins, 15 de dezembro de 2015.



Valdir Cabral da Silva
Câmara Municipal de Inácio Martins
Presidente
Contratante



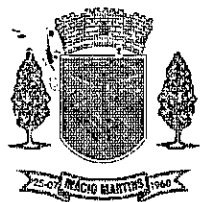
Vinicius Guilherme dos Santos
Empresa contratada
Proprietário
Contratada

Testemunhas:


Nome: Laurici José de Oliveira
RG: 9183483-8



Nome: Rita Sueli Xavier Taborda
RG: 4675960-5



PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 01/2015

MINUTA DE CONTRATO Nº 06/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 77.778.827/0001-55, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 291, nesta cidade de Inácio Martins/PR, neste ato devidamente representada pelo Presidente do Poder Legislativo de Inácio Martins, Valdir Cabral da Silva, residente e domiciliado na Rua Barão de Capanema, nº 330, Centro - Inácio Martins/PR, portador da Cédula de Identidade RG 4.384.889/5/PR e do CPF/MF sob nº 655.125.889-15.

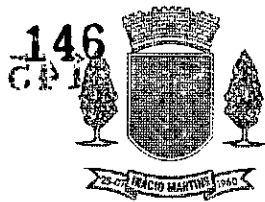
CONTRATADA: W.A.M. LICITAÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 921, na cidade de Ponta Grossa, Estado Paraná, CEP 84.010-160, inscrita no CNPJ nº 20.973.477/0001-60, neste ato devidamente representada pelo seu(ua) procurador(a) Sr.(a) Diego Bettini Mezzadri, portador do RG 9.263.126-5 e CPF 062.943.489-19, residente e domiciliado à Rua Palmas, nº 33, na cidade de Ponta Grossa, Estado Paraná, CEP 84.010-582, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial nº 01/2015, regido Pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Presidente da Câmara Municipal contido nos autos, firmar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o/a aquisição de móveis para a Sede do Poder Legislativo Municipal, obedecendo às especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação, que faz parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR UNITÁRIO E GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global para o fornecimento do objeto desse contrato é de R\$ 19.450,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", proveniente dos referidos valores unitários e quantidades:



(RECEPÇÃO) - BALCÃO DE ATENDIMENTO – ENTREGUE E MONTADO

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Móvel planejado 100% MDF 15 mm e 25 mm; acabamento em BP; projetado; cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; altura de bancada 77 cm na parte interna; altura de atendimento 1,05 cm na parte externa com tampo MDF 25 mm na parte interna e granito na parte externa e rodapés revestidos em granito para maior resistência e durabilidade. Módulos projetados para bancada com Tampo 25 mm 02 cantos oblíquos 868x770x868mm, escrivaninha 870x770x540mm, gaveteiro com 03 gavetas 450x770x540mm, balcão baixo para impressora 900x350x540mm, cantoneira 350x770x540 mm; Puxadores ponto quadrado todo em metal, corredeiras telescópicas em todas as gavetas; dobradiça em inox em todas as portas. Painéis 15 mm com parafusos decorativos para fechamento em acabamento da parte externa: 1un. 2290x850x15mm + 2un. 255x850x15mm + 1un. 2050x850x15mm + 1un. 1060x850x150mm. - Granito Verde Panorama (OU SIMILAR) acabamento reto simples 02 cm lado externo e interno dos tampos; Tampos para Recepção com 2180x400, 2550x400 e 1200x400mm, rodapés de 15 cm de altura, com frete e com colocação. OBS: Admite-se alteração de medida de P x L x A em até 05 cm para mais ou para menos; OBS2: GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 4.800,000

LOTE 02 - PLENÁRIO (MÓVEIS) – ENTREGUE E MONTADO

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Mesas planejadas 100% MDF 15 mm e 25 mm acabamento em BP, Projetado, cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR, com altura de escritório (75 cm), sendo: Item 01- 02 mesas com 2100 mm Larg. x 650 mm Prof. x 750 mm Alt., e Item 02- 01 mesa com 1900x650x750mm, todas com divisória sob para esconder notebook, agenda/bloco de anotação, e tomada com 150x15mm em cada mesa. Item 03- - 01 Mesa auxiliar 1000 x 650 x 750 mm Item 04- Púlpito Planejado para Tribuna com 600 mm Larg x 500 mm Prof. x 1250 mm Alt., preparado para esconder fiação do microfone, parte superior com uma leve inclinação para esconder agenda/bloco com anotações. OBS: Admite-se alteração de medida de P x L x A em até 05 cm para mais ou para menos;	R\$ 3.050,00



OBS2: GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO

LOTE 03 - GABINETES 1, 2, 3 e 4 - ENTREGUE E MONTADO

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R
- Móveis 100% MDP 15 mm e 25 mm acabamento BP, cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR, sendo: Item 01- 08 Mesas Executiva Secretaria com 1250 mm Larg x 695 mm Prof. X 750 mm Alt. Item 02- 08 Módulos gaveteiro volante com 04 gavetas com 485 mm Larg x 450 mm Prof x 685 mm Alt, OBS.: 02 conjuntos (mesa e módulo) para cada gabinete. OBS2: Admite-se alteração de medida de P x L x A em até 05 cm para mais ou para menos; OBS3: GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 5.200,00

LOTE 06 - SECRETARIA e ADMINISTRATIVO (MÓVEIS): ENTREGUE E MONTADO

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
Móveis 100% MDP 15 mm e 25 mm acabamento BP cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; pés com sapatas niveladoras; puxador metálico; base em aço; Item 01 - 04 Mesas Executiva Secretaria de 1250 mm Larg. x 695 mm Prof. x 750 mm Alt. com 02 módulos gaveteiro auxiliar de 02 gavetas com corredeira telescópica, com chave de 390 mm Larg. X 280 mm Prof. X 420 mm Alt.; Item 02 - 02 mesa auxiliar 1400 mm Larg. x 450 mm Prof. X 750 mm Alt. Item 03 - 04 suportes para CPU com espaço para estabilizador com rodízios; Item 04 - 04 armários fechados 0 2 portas com chave de 920 mm Larg. x 450 mm Prof. X 1650 mm Alt.; Item 05 - 04 balcões com 02 portas com chave e suporte para pasta suspensa em metal e corredeira telescópica de 920 mm Larg. x 450 mm Prof. x 750 mm Alt.; OBS: Admite-se alteração de medida de P x L x A em até 05 cm para mais ou para menos; OBS2: GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 6.400,00



2.2 As despesas com impostos, encargos diversos, taxas, mão-de-obra, frete, embalagens, transporte e demais encargos pertinentes, serão de inteira responsabilidade da contratada

2.3 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

3 00100 00001 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os quantitativos licitados serão retirados em partes, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, dentro do prazo de execução do contrato, não sendo obrigada a aquisição de todo o objeto pela Câmara Municipal de Inácio Martins.

3.2 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, na sede da Câmara Municipal de Inácio Martins, sem custo adicional de frete.

3.3 O prazo de execução da presente licitação para fins contratuais será de 6 (seis) meses e o de vigência 7 (sete) meses, podendo ser prorrogados, se houver comum acordo entre as partes, e existindo disponibilidade orçamentária e quantitativa de retirada.

3.4 Fica assegurado à Câmara Municipal o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo estipulado pela Câmara de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, até o 15º dia útil do mês seguinte ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes, devidamente assinadas pelo responsável pela retirada.

4.2 As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando esta Câmara Municipal do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.

4.3 As Notas Fiscais serão emitidas para o seguinte CNPJ: 77.778.827/0001-55 – Inácio Martins Câmara Municipal.

4.4 Não será aceita Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a NF tenha sido emitida a mais de 24 horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser



enviada (danfe e xml) via e-mail da Câmara Municipal (camarim@visaonet.com.br ou camaraim@outlook.com) no mesmo dia de sua emissão.

4.5 No corpo da Nota Fiscal, a contratada deverá mencionar o número do presente pregão e do instrumento contratual, além de informar os dados bancários para pagamento ou providenciar a emissão de boleto bancário corresponde ao valor dos produtos fornecidos ou dos serviços prestados.

4.6 A Câmara Municipal não efetuará qualquer pagamento se a época do vencimento da fatura/boleto de cobrança a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Federal, Estadual, Municipal (da sede da proponente ou do município de Inácio Martins) ou CNDT.

4.7 O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima isenta a Câmara Municipal de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias.

4.8 A suspensão do pagamento por conta do disposto no item 4.6 não permite a contratada a paralisação do fornecimento dos materiais/serviços, sendo que após a regularização das pendências fiscais, a Câmara Municipal providenciará, no prazo de 7 (sete) dias, o pagamento dos valores devidos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: “Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

5.3 Pela recusa em cumprir o fornecimento ou a prestação dos serviços, será o presente contrato rescindido unilateralmente pela Administração, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666/1993.

5.4 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do previsto neste Edital, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 5% do valor da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento não cumprida, por dia de atraso, até o limite de 9,99% do valor total do contrato.

5.5 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.



5.6 No caso de rescisão do contrato, motivado por falhas do contratado fica a mesma sujeita as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93.

5.7 As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que o contratado tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

5.8 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e demais alterações.

5.9 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à Autoridade Competente da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentada e dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

6.1 O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente, pela Câmara Municipal, quando:

a) For necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 O presente contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, quando:

a) For conveniente a substituição da garantia de sua execução ou do bem;

b) For necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) For necessária a modificação do regime de execução ou do prazo de execução ou de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) For necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Compete aos licitantes contratados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

a) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e contrato assinado;

b) Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no item 12 do Edital;

c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;



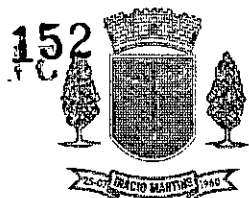
- d) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- e) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- f) Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- g) Informar à Câmara Municipal a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento;
- h) Arcar com ônus trabalhistas de seus empregados que trabalharem em função do Contrato, respondendo, inclusive, pelas despesas de deslocamento, diárias e honorários advocatícios dos profissionais a serviço da Administração Pública, quando esta tiver sido chamada a juízo em processos judiciais por responsabilidade solidária ou subsidiária.

7.2 Compete à Câmara Municipal

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do contrato;
- b) Gerenciar o contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços;
- d) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;
- e) Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- f) Indicar o gestor do contrato;
- g) Efetuar o pagamento ao licitante vencedor no prazo determinado em Edital;

CLÁUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 8.1 Os preços ofertados não serão reajustados durante o período contratual.
- 8.2 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de tributos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 8.3 Na formalização de eventuais termos aditivos, será permitida a correção do valor unitário dos produtos/serviços com aplicação da variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (para materiais) ou IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (para serviços), ou de outros índices oficiais que vierem a substituí-los, sobre o saldo quantitativo contratual existente.



CLÁUSULA NONA - DAS QUESTÕES DIVERSAS

9.1 O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente,

9.2 As partes CONTRATANTES, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações; A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão elencado no Cabeçalho deste documento.

9.3 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO CONTRATUAL

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Irati para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Valdir Cabral da Silva
Câmara Municipal de Inácio Martins
Presidente
Contratante

Inácio Martins, 15 de dezembro de 2015.

Diego Bettini Mezzadri
Empresa contratada
Procurador
Contratada

Testemunhas:

Nome: Kleverison Peruzzo
RG: 5.322.313-3

Nome: Rita Sueli Xavier Galardo
RG 46759605



PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 01/2015

MINUTA DE CONTRATO Nº 07/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 77.778.827/0001-55, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 291, nesta cidade de Inácio Martins/PR, neste ato devidamente representada pelo Presidente do Poder Legislativo de Inácio Martins, Valdir Cabral da Silva, residente e domiciliado na Rua Barão de Capanema, nº 330, Centro - Inácio Martins/PR, portador da Cédula de Identidade RG 4.384.889/5/PR e do CPF/MF sob nº 655.125.889-15.

CONTRATADA: Cristian Mary Hilgemberg Bueno, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua XV de Novembro, nº 126, na cidade de Teixeira Soares, Estado Paraná, CEP 84.530-000, inscrita no CNPJ nº 05.212.283/0001-59, neste ato devidamente representada pelo(a) seu(ua) proprietária, o(a) Sr.(a) Cristian Mary Hilgemberg Bueno, portador(a) do RG 5.145.633-5 e CPF 897.564.289-53, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, nº 326, na cidade de Teixeira Soares, Estado Paraná, CEP 84.530-000, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial nº 01/2015, regido Pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Presidente da Câmara Municipal contido nos autos, firmar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o/a aquisição de móveis para a Sede do Poder Legislativo Municipal, obedecendo às especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação, que faz parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR UNITÁRIO E GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global para o fornecimento do objeto desse contrato é de R\$ 23,320 (vinte e três mil e trezentos e vinte reais) diante denominado "VALOR CONTRATUAL", proveniente dos referidos valores unitários e quantidades:



LOTE 05 - SALA DAS COMISSÕES - ENTREGUE E MONTADO

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Móveis planejados 100% MDF 15 mm e tamburatos de 90 mm; acabamento BP; cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; com detalhes em preto; Item 01 - Mesa para reunião com 2815x1180x730 mm estruturada com 02 (duas) barras slim para 04 (quatro) tomadas; Item 01 - Painel para TV com 03 painéis de 2000x600x40 mm estruturado para esconder cabos e fios; Item 01 - Aparador 1540x450x640mm. OBS: Admite-se alteração de medida de PxLxA em até 05 cm para mais ou para menos; OBS2: GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 2.500,00

LOTE 11 - POLTRONAS PARA AUDITÓRIO (ENTREGUE E MONTADO)

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
POLTRONAS DO AUDITÓRIO - 68 Poltronas Auditório (longarinas com duas poltronas conforme imagem compreendendo 34 conjuntos de 02 longarinas), modelo rebatível composto por: - Assento e encosto de espuma injetada de no mínimo 75 mm com revestimento em couro ecológico cor preto; - Estrutura confeccionada com tubo aproximado de 16x30x120 cm e travessa aproximada de 16x30x120 cm; - Encosto fixado em chapas de aço de aproximadamente 10x20 cm; - Assento fixado por mecanismo rebatível automático ou manual; - Fixação no piso por chapas de aço aproximadamente 10x20 cm; - Braços com acabamento em polipropileno injetado e MDF formicado na cor tabaco claro, OU SIMILAR, nas laterais. - Medidas aproximadas: Assento 48 cm x 49 cm Encosto 49 cm x 70 cm OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 16.500,00

LOTE 13 - COZINHA MODULADA ENTREGUE E MONTADA



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

155

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Cozinha modulada 07 peças com caixaria em MDP e frentes em MDF 15 mm; cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; e vidro COR A DEFINIR; pés em plástico com regulagem de altura; paineliro com 02 portas com vidro temperado cor A DEFINIR; kit com espaço para forno/micro-ondas; adega e porta superior com pistão a gás e vidro temperado cor A DEFINIR; Balcão de pia com corredeira metálica e prateleira interna; aéreo de geladeira 01 porta basculante com pistão a gás e detalhe em vidro temperado COR A DEFINIR. Peças: - 02 balcões 02 portas 800 mm Larg. x 530 mm Prof. x 815 mm Alt.; - 01 balcão canto oblíquo 01 porta 790 mm Lar. X 790 mm. Prof. X 815 mm Alt. - 01 aéreo 02 portas 800 mm Lar. X 320 mm Prof. X 600 mm Alt.; - Kit forno/micro 02 portas, 01 gaveta e 01 porta basculante 650 x 530 mm; - 01 Paineliro 02 portas com prateleiras 500 mm Lar. X 530 mm Prof. X 2100 mm Alt. - 01 aéreo de geladeira com uma porta basculante 800 mm Lar x 320 mm Prof. X 350 mm Alt.; - Granito para tampos e rodapés: Acabamento reto simples de 02 cm; tampo com espaço para cuba e fogão a gás cooktop 05 bocas, medindo 2500x540 mm e 800x540mm; frontão 10 cm de altura; rodapé 15 cm de altura; com frete e com colocação. OBS: Admite-se alteração de medida de PxLxA em até 05 cm para mais ou para menos; OBS2: GARANTIA MÍNIMA E 01 ANO	R\$ 3.700,00

LOTE 15 – FOGÃO A GÁS MODELO COOKTOOP/ CUBA INOX

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
Item 01 - Fogão à gás COOKTOP 5 bocas com mesa de vidro; Classificação INMETRO "A"; Mesa em vidro temperado; Acendimento super automático; com a opção de regulagem da potência dos queimadores; Tensão Bivolt; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO Item 02 - Cuba em aço inox com válvula; retangular 40 cm;. Furo para válvula de Ø 3 1/2 "; Acabamento polido; Comprimento 400 mm; Largura 340 mm e Altura 140 mm; Válvula descentralizada; Inclinação em direção à válvula.	
VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 620,00

2.2 As despesas com impostos, encargos diversos, taxas, mão-de-obra, frete, embalagens, transporte



e demais encargos pertinentes, serão de inteira responsabilidade da contratada

2.3 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

3 00100 00001 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os quantitativos licitados serão retirados em partes, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, dentro do prazo de execução do contrato, não sendo obrigada a aquisição de todo o objeto pela Câmara Municipal de Inácio Martins.

3.2 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, na sede da Câmara Municipal de Inácio Martins, sem custo adicional de frete.

3.3 O prazo de execução da presente licitação para fins contratuais será de 6 (seis) meses e o de vigência 7 (sete) meses, podendo ser prorrogados, se houver comum acordo entre as partes, e existindo disponibilidade orçamentária e quantitativa de retirada.

3.4 Fica assegurado à Câmara Municipal o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo estipulado pela Câmara de 5 (cinco) dias úteis.

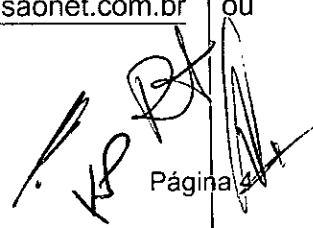
CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, até o 15º dia útil do mês seguinte ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes, devidamente assinadas pelo responsável pela retirada.

4.2 As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando esta Câmara Municipal do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.

4.3 As Notas Fiscais serão emitidas para o seguinte CNPJ: 77.778.827/0001-55 – Inácio Martins Câmara Municipal.

4.4 Não será aceita Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a NF tenha sido emitida a mais de 24 horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (danfe e xml) via e-mail da Câmara Municipal (camarim@visaonet.com.br ou camaraim@outlook.com) no mesmo dia de sua emissão.


Página 4



4.5 No corpo da Nota Fiscal, a contratada deverá mencionar o número do presente pregão e do instrumento contratual, além de informar os dados bancários para pagamento ou providenciar a emissão de boleto bancário corresponde ao valor dos produtos fornecidos ou dos serviços prestados.

4.6 A Câmara Municipal não efetuará qualquer pagamento se a época do vencimento da fatura/boleto de cobrança a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Federal, Estadual, Municipal (da sede da proponente ou do município de Inácio Martins) ou CNDT.

4.7 O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima isenta a Câmara Municipal de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias.

4.8 A suspensão do pagamento por conta do disposto no item 4.6 não permite a contratada a paralisação do fornecimento dos materiais/serviços, sendo que após a regularização das pendências fiscais, a Câmara Municipal providenciará, no prazo de 7 (sete) dias, o pagamento dos valores devidos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: “Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

5.3 Pela recusa em cumprir o fornecimento ou a prestação dos serviços, será o presente contrato rescindido unilateralmente pela Administração, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666/1993.

5.4 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do previsto neste Edital, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 5% do valor da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento não cumprida, por dia de atraso, até o limite de 9,99% do valor total do contrato.

5.5 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

5.6 No caso de rescisão do contrato, motivado por falhas do contratado fica a mesma sujeita as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93.



5.7 As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que o contratado tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

5.8 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e demais alterações.

5.9 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à Autoridade Competente da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentada e dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

6.1 O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente, pela Câmara Municipal, quando:

a) For necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 O presente contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, quando:

a) For conveniente a substituição da garantia de sua execução ou do bem;

b) For necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) For necessária a modificação do regime de execução ou do prazo de execução ou de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) For necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Compete aos licitantes contratados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

a) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e contrato assinado;

b) Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no item 12 do Edital;

c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;



- d) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- e) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- f) Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- g) Informar à Câmara Municipal a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento;
- h) Arcar com ônus trabalhistas de seus empregados que trabalharem em função do Contrato, respondendo, inclusive, pelas despesas de deslocamento, diárias e honorários advocatícios dos profissionais a serviço da Administração Pública, quando esta tiver sido chamada a juízo em processos judiciais por responsabilidade solidária ou subsidiária.

7.2 Compete à Câmara Municipal

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do contrato;
- b) Gerenciar o contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços;
- d) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;
- e) Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- f) Indicar o gestor do contrato;
- g) Efetuar o pagamento ao licitante vencedor no prazo determinado em Edital;

CLÁUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 8.1 Os preços ofertados não serão reajustados durante o período contratual.
- 8.2 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de tributos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 8.3 Na formalização de eventuais termos aditivos, será permitida a correção do valor unitário dos produtos/serviços com aplicação da variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (para materiais) ou IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (para serviços), ou de outros índices oficiais que vierem a substituí-los, sobre o saldo quantitativo contratual existente.



CLÁUSULA NONA - DAS QUESTÕES DIVERSAS

9.1 O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente,

9.2 As partes CONTRATANTES, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações; A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão elencado no Cabeçalho deste documento.

9.3 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO CONTRATUAL

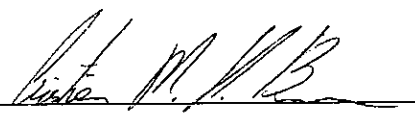
10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Irati para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Inácio Martins, 15 de dezembro de 2015.



Valdir Cabral da Silva
Câmara Municipal de Inácio Martins
Presidente
Contratante

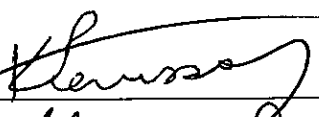


Cristian Mary Hilgemberg Bueno
Empresa contratada
Proprietária
Contratada

Testemunhas:



Nome: **Rita Sueli Xavier Taborde**
RG: **4675960-5**



Nome: **Kleverson Perussolo**
RG: **5.322.313-3**



PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 01/2015

MINUTA DE CONTRATO Nº 08/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 77.778.827/0001-55, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 291, nesta cidade de Inácio Martins/PR, neste ato devidamente representada pelo Presidente do Poder Legislativo de Inácio Martins, Valdir Cabral da Silva, residente e domiciliado na Rua Barão de Capanema, nº 330, Centro - Inácio Martins/PR, portador da Cédula de Identidade RG 4.384.889/5/PR e do CPF/MF sob nº 655.125.889-15.

CONTRATADA: Chicosci & Santos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 270, na cidade de Inácio Martins, Estado Paraná, CEP 85155-000, inscrita no CNPJ nº 06.938.441/0001-15, neste ato devidamente representada pelo seu(ua) sócio proprietário, o(a) Sr.(a) Joanes Monteiro dos Santos, portador do RG 6.591.445-0 e CPF 928.216.009-25, residente e domiciliado à Rua Rozendo Costa Cristo, nº 432, na cidade de Inácio Martins, Estado Paraná, CEP 85.155-000, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial nº 01/2015, regido Pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Presidente da Câmara Municipal contido nos autos, firmar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o/a aquisição de móveis para a Sede do Poder Legislativo Municipal, obedecendo às especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação, que faz parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR UNITÁRIO E GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global para o fornecimento do objeto desse contrato é de R\$ 4.670,00 (quatro mil seiscentos e setenta reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", proveniente dos referidos valores unitários e quantidades:



LOTE 12 – POLTRONAS DECORATIVAS

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- 10 Poltronas Decorativas 01 lugar, braços e pés cromados, estofado revestido em couro ecológico preto. Medidas aproximadas: Altura 0,85 cm, Largura 0,65 cm, Profundidade: 0,80 cm; OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 2.800,00

LOTE 14 – REFRIGERADOR E FORNO MICRO ONDAS

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
Item 1 - Refrigerador degelo Prático 01 porta; CAPACIDADE MÍNIMA DE 240L, cor branco OU PRATA, Tensão elétrica (V) 127 V; Frequência (Hz) 60 Hz; Garantia mínima: 1 ano; Classificação: A [Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria inmetro/mdic nº 20 de 01/02/2006)]; Produto ECO com baixo consumo de energia Item 02 - Forno MICRO-ONDAS DE CAPACIDADE MINIMA DE 31 L, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO ; Cor branca ou prata; Alimentação: 127V"	
VALOR TOTAL DO LOTE	R\$1.550,00

LOTE 16 – MESA GRANITO COM 04 CADEIRAS

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Mesa com tampo em granito com 04 cadeiras tubulares com pintura branco, assento estofado revestido em Corino Preto, acabamento reto simples; cor ocre OU SIMILAR.	R\$ 320,00

2.2 As despesas com impostos, encargos diversos, taxas, mão-de-obra, frete, embalagens, transporte e demais encargos pertinentes, serão de inteira responsabilidade da contratada

2.3 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

3 00100 00001 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os quantitativos licitados serão retirados em partes, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, dentro do prazo de execução do contrato, não sendo obrigada a aquisição de todo o objeto pela Câmara Municipal de Inácio Martins.

Página 2



3.2 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, na sede da Câmara Municipal de Inácio Martins, sem custo adicional de frete.

3.3 O prazo de execução da presente licitação para fins contratuais será de 6 (seis) meses e o de vigência 7 (sete) meses, podendo ser prorrogados, se houver comum acordo entre as partes, e existindo disponibilidade orçamentária e quantitativa de retirada.

3.4 Fica assegurado à Câmara Municipal o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo estipulado pela Câmara de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, até o 15º dia útil do mês seguinte ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes, devidamente assinadas pelo responsável pela retirada.

4.2 As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando esta Câmara Municipal do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.

4.3 As Notas Fiscais serão emitidas para o seguinte CNPJ: 77.778.827/0001-55 – Inácio Martins Câmara Municipal.

4.4 Não será aceita Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a NF tenha sido emitida a mais de 24 horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (danfe e xml) via e-mail da Câmara Municipal (camarim@visaonet.com.br ou camaraim@outlook.com) no mesmo dia de sua emissão.

4.5 No corpo da Nota Fiscal, a contratada deverá mencionar o número do presente pregão e do instrumento contratual, além de informar os dados bancários para pagamento ou providenciar a emissão de boleto bancário corresponde ao valor dos produtos fornecidos ou dos serviços prestados.

4.6 A Câmara Municipal não efetuará qualquer pagamento se a época do vencimento da fatura/boleto de cobrança a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Federal, Estadual, Municipal (da sede da proponente ou do município de Inácio Martins) ou CNDT.

4.7 O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima isenta a Câmara Municipal de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias.



4.8 A suspensão do pagamento por conta do disposto no item 4.6 não permite a contratada a paralisação do fornecimento dos materiais/serviços, sendo que após a regularização das pendências fiscais, a Câmara Municipal providenciará, no prazo de 7 (sete) dias, o pagamento dos valores devidos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: “Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

5.3 Pela recusa em cumprir o fornecimento ou a prestação dos serviços, será o presente contrato rescindido unilateralmente pela Administração, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666/1993.

5.4 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do previsto neste Edital, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 5% do valor da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento não cumprida, por dia de atraso, até o limite de 9,99% do valor total do contrato.

5.5 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

5.6 No caso de rescisão do contrato, motivado por falhas do contratado fica a mesma sujeita as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93.

5.7 As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que o contratado tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

5.8 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e demais alterações.

5.9 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à Autoridade Competente da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentada e dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.



CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

6.1 O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente, pela Câmara Municipal, quando:

a) For necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 O presente contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, quando:

a) For conveniente a substituição da garantia de sua execução ou do bem;

b) For necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) For necessária a modificação do regime de execução ou do prazo de execução ou de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) For necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Compete aos licitantes contratados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

a) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e contrato assinado;

b) Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no item 12 do Edital;

c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

d) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

e) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

f) Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

g) Informar à Câmara Municipal a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento;



h) Arcar com ônus trabalhistas de seus empregados que trabalharem em função do Contrato, respondendo, inclusive, pelas despesas de deslocamento, diárias e honorários advocatícios dos profissionais a serviço da Administração Pública, quando esta tiver sido chamada a juízo em processos judiciais por responsabilidade solidária ou subsidiária.

7.2 Compete à Câmara Municipal

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do contrato;
- b) Gerenciar o contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços;
- d) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;
- e) Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- f) Indicar o gestor do contrato;
- g) Efetuar o pagamento ao licitante vencedor no prazo determinado em Edital;

CLÁUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

8.1 Os preços ofertados não serão reajustados durante o período contratual.

8.2 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de tributos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.3 Na formalização de eventuais termos aditivos, será permitida a correção do valor unitário dos produtos/serviços com aplicação da variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (para materiais) ou IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (para serviços), ou de outros índices oficiais que vierem a substituí-los, sobre o saldo quantitativo contratual existente.

CLÁUSULA NONA - DAS QUESTÕES DIVERSAS

9.1 O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente,

9.2 As partes CONTRATANTES, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações; A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão elencado no Cabeçalho deste documento.

9.3 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em



compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

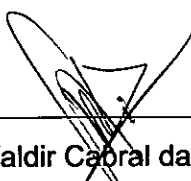
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO CONTRATUAL

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Irati para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Inácio Martins, 15 de dezembro de 2015.

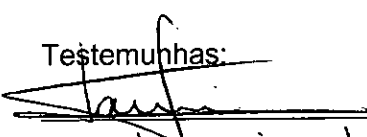


Valdir Cabral da Silva
Câmara Municipal de Inácio Martins
Presidente
Contratante

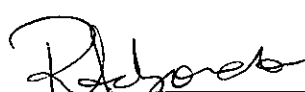


Joanes Monteiro dos Santos
Empresa contratada
Sócio proprietário
Contratada

Testemunhas:



Nome: **Laurici José de Oliveira**
RG: **9181483-8**



Nome: **Rita Sueli Xavier Taborda**
RG: **4675960-5**



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

168

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 01/2015

MINUTA DE CONTRATO Nº 09/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 77.778.827/0001-55, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 291, nesta cidade de Inácio Martins/PR, neste ato devidamente representada pelo Presidente do Poder Legislativo de Inácio Martins, Valdir Cabral da Silva, residente e domiciliado na Rua Barão de Capanema, nº 330, Centro - Inácio Martins/PR, portador da Cédula de Identidade RG 4.384.889/5/PR e do CPF/MF sob nº 655.125.889-15.

CONTRATADA: C.K. Yokota Móveis, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alcione Bastos, nº1085, na cidade de Guarapuava, Estado Paraná, CEP 85.065-020, inscrita no CNPJ nº 04.340.669/0001-83, neste ato devidamente representada pelo seu(ua) proprietário, o Sr.(a) Chistian Kehdi Yokota, portador(a) do(a) RG 6.022.417-0 e CPF 726.439.609-63, residente e domiciliado à Rua , Souza Naves, 970, Edifício Onix, Ap. 402, bloco B, Centro, na cidade de Ivaiporã, , Estado do Paraná, CEP 86.870-000, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial nº 01/2015, regido Pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Presidente da Câmara Municipal contido nos autos, firmar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o/a aquisição de móveis para a Sede do Poder Legislativo Municipal, obedecendo às especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação, que faz parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR UNITÁRIO E GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global para o fornecimento do objeto desse contrato é de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", proveniente dos referidos valores unitários e quantidades:



LOTE 04 SALA DO PRESIDENTE - ENTREGUE E MONTADO

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- Móveis planejados 100% MDF 15 mm e tamburatos de 90 mm acabamento BP, cor PADRÃO AMADEIRADO A DEFINIR; com detalhes em preto e vidro preto, sendo: Item 01- Mesa Dinâmica com tampo de vidro preto 1800x800x750 mm com kit 02 gavetas 430x277x482mm; Item 02- Aparador 1540x640x450 mm e Item 03- 02 painéis decorativos com 2400x600x40 mm, preparado para esconder fios e cabos para futuramente colocar TV. OBS: Admite-se alteração de medida de PxLxA em até 05 cm para mais ou para menos; OBS2: GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 2.100,00

LOTE 07 – CADEIRAS GIRATÓRIAS MODELO PRESIDENTE

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
- 13 Cadeiras giratórias modelo Presidente com assento e encosto ligado por lâmina de aço, espuma injetada de no mínimo 75 mm, revestido com couro ecológico cor preto, com braços modelo tubarão ou similar; Assento e encosto com costura; Base giratória com 05 hastes, rodízios duplos; pistão de regulagem de altura; flange com relax. Medidas aproximadas: Assento 48 cm x 49 cm Encosto 49 cm x 70 cm JBS: GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 3.950,00

LOTE 09 CADEIRAS GIRATÓRIAS MODELO PRESIDENTE COM BRAÇOS CROMADOS

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
12 Cadeiras giratórias modelo Presidente com 05 hastes, rodízios duplos; pistão de regulagem de altura; flange com relax, Encosto e assento com espuma injetada de no mínimo 75 mm; Braços tubulares cromados (podendo haver revestimento na parte superior); Estrutura da base cromada; Assento e encosto com costura; Revestimento do assento e encosto: couro ecológico Cor preto; Dimensões aproximadas: Assento 49 cm larg. x 48 cm prof. Encosto 70 cm alt. x 43 cm larg. OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 6.150,00



e demais encargos pertinentes, serão de inteira responsabilidade da contratada

2.3 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

3 00100 00001 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os quantitativos licitados serão retirados em partes, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, dentro do prazo de execução do contrato, não sendo obrigada a aquisição de todo o objeto pela Câmara Municipal de Inácio Martins.

3.2 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, na sede da Câmara Municipal de Inácio Martins, sem custo adicional de frete.

3.3 O prazo de execução da presente licitação para fins contratuais será de 6 (seis) meses e o de vigência 7 (sete) meses, podendo ser prorrogados, se houver comum acordo entre as partes, e existindo disponibilidade orçamentária e quantitativa de retirada.

3.4 Fica assegurado à Câmara Municipal o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo estipulado pela Câmara de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, até o 15º dia útil do mês seguinte ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes, devidamente assinadas pelo responsável pela retirada.

4.2 As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando esta Câmara Municipal do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.

4.3 As Notas Fiscais serão emitidas para o seguinte CNPJ: 77.778.827/0001-55 – Inácio Martins Câmara Municipal.

4.4 Não será aceita Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a NF tenha sido emitida a mais de 24 horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (danfe e xml) via e-mail da Câmara Municipal (camarim@visaonet.com.br ou camaraim@outlook.com) no mesmo dia de sua emissão.



4.5 No corpo da Nota Fiscal, a contratada deverá mencionar o número do presente pregão e do instrumento contratual, além de informar os dados bancários para pagamento ou providenciar a emissão de boleto bancário corresponde ao valor dos produtos fornecidos ou dos serviços prestados.

4.6 A Câmara Municipal não efetuará qualquer pagamento se a época do vencimento da fatura/boleto de cobrança a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Federal, Estadual, Municipal (da sede da proponente ou do município de Inácio Martins) ou CNDT.

4.7 O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima isenta a Câmara Municipal de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias.

4.8 A suspensão do pagamento por conta do disposto no item 4.6 não permite a contratada a paralisação do fornecimento dos materiais/serviços, sendo que após a regularização das pendências fiscais, a Câmara Municipal providenciará, no prazo de 7 (sete) dias, o pagamento dos valores devidos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

5.3 Pela recusa em cumprir o fornecimento ou a prestação dos serviços, será o presente contrato rescindido unilateralmente pela Administração, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666/1993.

5.4 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do previsto neste Edital, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 5% do valor da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento não cumprida, por dia de atraso, até o limite de 9,99% do valor total do contrato.

5.5 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

5.6 No caso de rescisão do contrato, motivado por falhas do contratado fica a mesma sujeita as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93.



5.7 As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que o contratado tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

5.8 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e demais alterações.

5.9 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à Autoridade Competente da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentada e dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

5.1 O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente, pela Câmara Municipal, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 O presente contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução ou do bem;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo de execução ou de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) por motivos de força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Compete aos licitantes contratados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

a) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e contrato assinado;

b) Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no item 12 do Edital;

c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;



- d) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- e) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- f) Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- g) Informar à Câmara Municipal a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento;
- h) Arcar com ônus trabalhistas de seus empregados que trabalharem em função do Contrato, respondendo, inclusive, pelas despesas de deslocamento, diárias e honorários advocatícios dos profissionais a serviço da Administração Pública, quando esta tiver sido chamada a juízo em processos judiciais por responsabilidade solidária ou subsidiária.

7.2 Compete à Câmara Municipal

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do contrato;
- b) Gerenciar o contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços;
- d) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;
- e) Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
Indicar o gestor do contrato;
- g) Efetuar o pagamento ao licitante vencedor no prazo determinado em Edital;

CLÁUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 8.1 Os preços ofertados não serão reajustados durante o período contratual.
- 8.2 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de tributos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 8.3 Na formalização de eventuais termos aditivos, será permitida a correção do valor unitário dos produtos/serviços com aplicação da variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (para materiais) ou IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (para serviços), ou de outros índices oficiais que vierem a substituí-los, sobre o saldo quantitativo contratual existente.



CLÁUSULA NONA - DAS QUESTÕES DIVERSAS

9.1 O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente,

9.2 As partes CONTRATANTES, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações; A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão elencado no Cabeçalho deste documento.

9.3 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO CONTRATUAL

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Irati para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Valdir Cabral da Silva
Câmara Municipal de Inácio Martins
Presidente
Contratante

Inácio Martins, 15 de dezembro de 2015.

Christian Kendi Yokota
Empresa contratada
Proprietário(a)
Contratada

Testemunhas:

Nome: Rita Sueli Xavier Tatenda
RG: 4675960-5

Nome: Kleverson Perussolo
RG: 5.322.313 - 3

**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336

À C.K. Yokota Móveis

A/C Chistian Kehdi Yokota

Rua Alcione Bastos, nº1085, na cidade de Guarapuava,
Estado Paraná, CEP 85.065-020

Via email

Através da presente, vimos diante de Vossa Senhoria, para considerando o que dispõe o Contrato 09/2015 em sua **“CLÁUSULA TERCEIRA – Dos prazos e condições de fornecimento”** item 3.2 estabelece *“Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, na sede da Câmara Municipal de Inácio Martins, sem custo adicional de frete”*, e que a emissão do empenho 387/2015 se deu em 16.12.2015, fazer verificar que o prazo para entrega dos bens contratados encontra-se encerrado.

Dispõe ainda o mesmo contrato em seu item 5.3 *“Pela recusa em cumprir o fornecimento ou a prestação dos serviços, será o presente contrato rescindido unilateralmente pela Administração, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666/1993”*.

Assim, fica evidente a possibilidade de rescisão unilateral e da aplicação de pena ao inadimplente, no entanto, buscando o efetivo cumprimento do contrato, vimos pelo presente **NOTIFICAR** Vossa Senhoria no sentido de que proceda a entrega dos bens contratados no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da presente, sob pena de aplicabilidade das sanções previstas no contrato e na Lei 8666/93.

Inácio Martins, 26 de janeiro de 2015.


KLEVERSON PERUSSOLO
Presidente

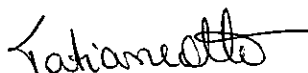
TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 04/2015

PREGÃO PRESENCIAL 01/2015

Autos com total de 176 páginas, esta incluída.

Certifico a abertura de 02 volumes de documentos das empresas participantes do certame, os quais ficam anexos ao presente. Ficam os mesmos denominados como Volume 01 e Volume 02.



Tatiane Otto

Assistente Administrativa.